ANNO L. NUMERO 121 — SEXTA FEIRA 29 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão; em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1874.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. —A' vista da informação de V. S. em officio de 16 de dezembro do anno proximo passado, n. 2045, recommendo lhe que na primeira opportunidade remetta para o termo do Brejo da Madre Deus o sentenciado Joaquim Alves de Almeida, que se acha na casa de detenção, afim de cumprir naquelle termo, a pena a que foi condemnado.

— Ao commandante superior do Recife. —Para constituir o tribunal da junta do Recife, que tem de julgar o processo feito ao soldado da 9ª companhia do corpo de policia, Valentim Herculano da Rocha, designe V. S. tres vogaes entre os officiaes superiores da guarda nacional sob o seu commando superior, devendo elles comparecer neste palacio ás 12 horas da manhã, do dia 21 do corrente.

— Ao juiz de direito da 2ª vara crime da capital.—Remetto a V. S. o processo do soldado do corpo de policia, Valentim Herculano da Rocha, afim de, no dia 21, neste palacio, ás 12 horas da manhã, fazer o relatorio do estilo perante a junta de justiça, que tem de julgar o dito processo.

— Ao juiz do commercio. —Remettendo, por copia, a informação de 11 do corrente, do procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, á consulta de V. S., em officio de 31 de dezembro proximo passado, declaro-lhe que nesta data submetto á decisão do governo imperial as ditas consulta e informação.

— Ao juiz municipal do Brejo da Madre Deus. —Para seu conhecimento e fins convenientes incluso remetto, por copia, a esse juizo, a petição do procurador dos presos pobres, nesta capital, e a guia do sentenciado Joaquim Alves de Almeida, cuja remessa para esse termo acabo de recommendar ao Dr. chefe de policia

— Ao commandante do corpo de policia. Remettendo-lhe, incluso por copia, o officio do delegado de policia do termo de S. Bento, com data de 5 do corrente, tenho por fim recommendar-lhe que, nos termos da lei, proceda contra os soldados do corpo sob o seu commando, Manoel Praxedes de Mello e Francisco Xavier do Nascimento, pelos factos criminosos por elles praticados e constantes do dito officio.

3ª secção

Actos :

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito as portarias de 28 de janeiro findo e 4 do corrente, a primeira exonerando José de Barros e Silva do lugar de collector provincial do municipio de Garanhuns, e a segunda nomeando José Pacheco Leite para o mesmo lugar, ficando em inteiro vigor a nomeação do referido Barros e Silva para exerce-lo, visto ter elle provado não ser parente proximo do fiscal interino da mesma collectoria.

— O presidente da provincia, tendo á vista as demonstrações que vieram annexas ao officio do inspector da thesouraria provincial, de 13 do corrente, sob n. 88, resolve abrir diversos creditos supplementares na importancia de 14:867$, para a continuação das despezas decretadas pelo art. 4º § 6º, art. 9º § 3º e art. 14 da lei do orçamento vigente, distribuidos da maneira seguinte :

Ao art. 4º § 6º	2:860$000
« 9º § 3º	2:015$000
« 14	9:992$000
	14:867$000

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso V. S. a mandar mudar provisoriamente e para o andar terreo do predio do Campo das Princezas, em que funcciona a assembléa legislativa provincial, a repartição da recebedoria de rendas internas, visto ter-se de proceder aos concertos precisos na casa onde se acha aquella repartição.

— Ao mesmo. —Para os fins convenientes, communico a V. S. que a 16 do corrente deixou, por molestia, o seu cargo, o juiz substituto da vara de orphãos desta comarca, o bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a companhia da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, conforme solicita o respectivo gerente, em officio de 14 do corrente, a importancia constante das contas juntas, proveniente de transportes dados durante o mez de janeiro findo, por conta do ministerio da marinha e guerra. —Igual ao inspector da thesouraria provincial, declarando-se o transporte por conta da provincia.

— Ao mesmo. Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a effectuar os contractos para o fornecimento de varios artigos, de conformidade com as propostas por elle aceitas em sessão de 12 do corrente, como consta do termo junto por copia ; assim o communico a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a João Walfredo de Medeiros & C. a quantia de 33$600, constante da conta junta em duplicata, proveniente de objectos por elles fornecidos para o expediente da delegacia do cirurgião-mór do exercito, durante o corrente mez, conforme se vê do pedido tambem junto.

— Ao inspector da thesourrria provincial.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, copia do acto de hoje, pelo qual resolvi, em vista das demonstrações annexas ao officio dessa thesouraria, de 13 do corrente, sob n. 88, abrir diversos creditos supplementares na importancia de 14:867$000, para continuação das despezas decretadas pelos arts. 4º § 6º, 9º § 3º e 14 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Aos negociantes Costa Irmãos & C., mande Vmc. effectuar o pagamento da quantia de 141$250, constante da conta junta em duplicata, proveniente de papel por elles fornecido para o expediente da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 10 do corrente, sob n 80, mande Vmc. pôr em hasta publica, de conformidade com o orçamento, junto por copia, a factura de uma bomba para o povoado dos Montes, no lugar da levada que na estação de Una divide o terreno da companhia da via ferrea do Recife a S. Francisco da estrada geral.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar a João Baptista dos Guimarães Peixoto a quantia de... 63$800, constante da relação e contas juntas em duplicata, proveniente da despeza feita no mez de janeiro ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns, conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, sob n. 231.

4.ª secção.

Officio :

— Ao juiz de paz mais votado da freguezia de Barreiros.—Em resposta ao officio que Vmc. me dirigio em 31 de janeiro findo, remettendo uma relação dos julgados de paz havidos nessa freguezia, lhe declaro que a circular desta presidencia, de 25 de agosto do anno passado, refer-se aos districtos de paz existentes nessa freguezia, com especificação da data de sua creação e não aos julgamentos havidos.

Portaria :

— A' camara municipal da cidade do Rio Formoso.—Representou a camara municipal da cidade do Rio Formoso contra o modo porque o respectivo collector procedeu ao lançamento do imposto da decima urbana, pedindo providencias no sentido de serem isentos do referido imposto as casas de taipa, sitas na Praia dos Carneiros, as do litoral de Tamandaré, as do lugar denominado Propriedade e as da povoação de Una ; e sobre este assumpto cabe me dar a seguinte solução :

Desde que a lei de 3 de outubro de 1834, declarou provincial o imposto da decima urbana, a assembléa provincial compete altera-la como julgar conveniente, decretando ou extinguindo isenções e regulando a sua arrecadação.

Negar ás assembléas provinciaes o direito de extinguir ou modificar a isenção estabelecida, quando esse imposto era renda geral, em favor do proprietario de um unico predio, em que resida, e cuja renda annual não seja arbitrada em mais de 60$000, ou de poderem alterar o regulamento n. 152, de 16 de abril de 1842, baixado pa ra arrecadação desse imposto no municipio neutro, importaria negar-lhes a faculdade conferida pelo acto addicional, de legislarem sobre a decretação e arrecadação das rendas que constituem o patrimonio provincial, esquecendo a camara que aquella isenção só vigorou nesta provincia, quando foi decretada pela lei provincial n. 754, que podia ser revogada, como foi, pela lei do orçamento vigente ; e esquecendo ainda que o regulamento citado, cuja execução nesta provincia dependeu da lei restrictiva, n. 130, foi alterado por leis posteriores, que estenderam o imposto aos predios situados em certos e determinados lugares, se m dependencia das formalidades dos arts. 1ºs do citado regulamento e do decreto de 4 de junho de 1845.

Procedendo o collector ao lançamento da decima urbana, de conformidade com o § 18 do art. 13 da lei do orçamento vigente, fe-lo competentemente e regularmente, incluindo os predios que julgou em condições compativeis, sem attender a renda ou povoações em que estejam situados, no que não houve reclamação, segundo informa o fiscal da collectoria.

Carecem, portanto, de fundamento as razões allegadas pela camara municipal do Rio Formoso em sua representação, que fica assim respondida.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. —S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 231, que nesta data se expedio ordem á thesouraria provincial para pagar a João Baptista dos Guimarães Peixoto a quantia de 63$800, em que importou a despeza feita no mez de janeiro ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Garanhuns.

— Ao juiz de direito da Escada. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 do corrente, participando ter o juiz municipal respectivo nomeado para servir interinamente no termo de Gamelleira dessa comarca, o officio de escrivão do crime e civel o cidadão Herculano Theotonio da Silva Guimarães ; e o de orphãos, capellas e residuos o cidadão Arcenio Affonso Pereira Borges, o primeiro dos quaes a 6 do corrente foi por Vmc. nomeado 1º tabellião do judicial e notas, e o segundo a 12 deste 2º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes, sendo que estes juramentaram-se na ultima das referidas datas.

— Ao bacharel José Nicoláo Tolentino de Carvalho. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, participando ter deixado, por motivo de molestia, naquella data, o cargo de juiz substituto de orphãos desta comarca.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que por acto de hoje foram declarados sem effeito os de 28 de janeiro findo e 4 do corrente, o 1º exonerando José de Barros e Silva do lugar de collector provincial de Garanhuns, e o 2º nomeando para exerce-lo a José Pacheco Leite, ficando em inteiro vigor a nomeação do referido Barros e Silva para aquelle lugar, visto ter elle provado não ser parente proximo do fiscal interino da mesma collectoria.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que a 22 de novembro proximo passado reassumio o desembargador João Antonio de Araujo Freitas Henriques o exercicio do cargo de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional no tribunal da relação.

EXPEDIENTE DO DIA 19 FEVEREIRO DE 1874.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia resolve exonerar do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Palmares, o bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins Junior, visto ter sido nomeado delegado do termo de Gamelleira.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do juiz de direito interino da comarca de Palmares, em officio de 10 do corrente, resolveu nomear para o cargo de adjunto do promotor publico da dita comarca, no termo do mesmo nome, ao bacharel Joaquim Ferreira Chaves Junior.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso V. S. a aceitar o lanço na importancia de 302$, que offereceu o bacharel José Vicente Duarte Brandão, pelos 10 cavallos inutilisados pertencentes á companhia de cavallaria, visto ser elle d'entre os licitantes o que mais vantagem offerece á fazenda, segundo consta do seu officio desta data, sob n. 731, serie F, que fica assim respondido.

— Ao mesmo. —Communico a V. S. para os devidos fins, que nesta data nomeei o bacharel Joaquim Ferreira Chaves Junior, adjunto do promotor publico da comarca de Palmares, termo do mesmo nome.

— Ao mesmo —Mande V. S. pagar ao gerente da companhia pernambucana de navegação costeira, as subvenções relativas aos mezes de outubro e novembro do anno passado, uma vez que por qualquer meio prove a mesma companhia que os seus vapores fizeram as viagens estipuladas no referido contrato, e que foram satisfeitas as demais obrigações nelle contidas.

— Igual á thesouraria provincial.

— Ao mesmo. —Nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 10 de novembro de 1848, mande V. S. abonar ao tenente da companhia de infantaria da provincia das Alagôas, Francisco Miguel de Souza, addido ao 2º batalhão da mesma arma, tres mezes de soldo, por ter sido promovido áquelle posto em 15 de outubro ultimo.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S para os fins convenientes, as facturas notas do gaz consumido com a illuminação dos quarteis e hospital militar, no mez de janeiro ultimo.

— Ao mesmo. —Em resposta ao seu officio de 16 do corrente, sob n. 712 serie F., tenho a dizer-lhe que fica autorisada a despeza de 1:395$300, importancia de uma machina de fazer parafuso, vinda da Europa por encommenda feita á casa commercial de Samuel Pow Johnston & C., pelo inspector do arsenal de marinha, com destino a respectiva officina de machinas, em virtude de autorisação desta presidencia de 18 de novembro de 1872, sendo que nessa occasião não se fixou preço em razão de não se poder saber em quanto importaria o custo da mencionada machina.

— Ao mesmo.—Conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 16 do corrente, sob n. 232, mande V. S. pagar ao alferes José Francisco Soares ou ao seu procurador a quantia de 19$300, despendida nos mezes de novembro e dezembro do anno passado e janeiro ultimo, com o fornecimento de luz e agua para o quartel do destacamento da villa do Bonito.

— Ao mesmo. —Ao vigario colado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem, Rvd. Genuino Gomes Pereira, mande V. S. pagar a congrua relativa aos mezes de julho a dezembro do anno passado, visto com do documento junto se verifica haver elle cumprido com os seus deveres na respectiva matriz.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Nego provimento ao recurso interposto para esta presidencia pelo collector do municipio de Bezerros Francisco Apolonio Bezerra e Silva da pena que lhe que fora imposta pela junta dessa thesouraria por falta de recolhimento em tempo das rendas arrecadadas no trimestre de julho a setembro do anno passado, e recommendo a Vmc. que providencie no sentido de serem restituidos ao recorrente os direitos que lhe foram cobrados na razão da porcentagem que passa a perder.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o professor de francez do gymnasio pernambucano, Antonio José de Moraes Sarmento, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

5ª secção.

Officios :

— Ao gerente interino da companhia pernambucana. —Não tendo essa companhia cumprido até esta data as clausulas 6ª e 7ª do contracto approvado pelo decreto n. 4944, de 30 de abril de 1874, organise Vmc. quanto antes a tabella de que falla a primeira das referidas clausulas ; satisfazendo em primeiro lugar o que determina a ultima.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. que nesta data se expediio ordem á thesouraria de fazenda, no sentido de serem abonados ao tenente Francisco Miguel de Souza os tres mezes de soldo, a que se refere o officio de V. Exc., de 14 do corrente, sob n. 134.

2.ª secção.

Officio :

— Ao Dr. chefe de policia. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem a thesouraria de fazenda para pagar ao alferes José Francisco Soares ou ao seu procurador, a importancia de 19$320, despendida nos mezes de novembro e dezembro do anno passado e janeiro ultimo, com o fornecimento de luz e agua ao destacamento do Bonito, conforme solicitou V. S. em officio de 16 do corrente, sob n. 232.

5.ª secção.

Officio :

— Ao gerente interino da companhia pernambucana. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data foram autorisadas as thesourarias, de fazenda e provincial, a pagar a importancia das subvenções a que essa companhia se julga com direito, correspondentes aos mezes de outubro e novembro proximos passados ; provando ella por qualquer meio que fez as viagens a que está obrigada.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE MAIO DE 1874.

Antonio Guilherme Amaranto. —Sim.

Antonio Guilherme Gumarães. —Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Antonia Francisca da Annunciação. —Seja posto em liberdade.

Felix Ramos Leutheier. —O supplicante satisfaça a exigencia da recebedoria, de cuja decisão poderá recorrer para a thesouraria de fazenda, a quem compete resolver sobre a materia requerida.

Francisca Monteiro Leoffler. —Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Henrique Bernardo de Oliveira Junior. — Deferido.

Irmandade do Apostolo S. Pedro. —Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Padre João Vicente Guedes Pacheco. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Joaquim da Silva Costa. —Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Leocadio Francelino Soares. — Dê-se-lhe a passagem requerida.

Manoel Leite Ferreira. - Requeira o supplicante a autoridade competente.

Bacharel Marcos Corrêa da Camara Tamarindo. —Dê-se.

Padre Manoel Barroso Pereira. —Deferido, com o officio desta data a thesouraria provincial.

Manoel José Gonçalves Braga. —Indeferido, em visto da informação da Illma. camara municipal e do Dr. inspector da saude publica.

Wilson Juntd. —Não pode ser aceita a proposta do supplicante.

Vicente Coimbra da Silva. —Indeferido.

Vicente Coimbra da Silva. —Concedo o praso de 8 dias.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 28 DE MAIO DE 1874.

Ordem do dia n. 822.

O brigadeiro commandante das armas determina que no dia 1º do mez de junho vindouro, pela manhã, se passe revista de mostra em seus respectivos quarteis aos dous batalhões de infantaria, ao deposito de recrutas e ás companhias isoladas, na ordem que se segue :

A's 6 horas á companhia de operarios militares ; ás 6 e meia ao 2º batalhão. ás 7 á companhia de cavallaria, ás 7 e meia ao 9 batalhão, e finalmente ás 8 ao deposito.

O mesmo brigadeiro faz publico, para os fins necessarios, que no dia 23 do corrente, se apresentou no quartel general o Sr. tenente da companhia de infanteria da provincia do Rio Grande do Norte Emygdio Francisco de Souza Magalhães, que por portaria do ministerio da guerra, de 11 de abril ultimo, obteve 40 dias de licença para tratar de negocios de seu particular interesse nesta provincia.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. —O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção. —Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de maio de 1874.

N. 663. —Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos :

A' minha ordem, Maria, escrava de Manoel Alexandre Tavares dos Santos, e Rosaria, escrava de Lourenço de tal, por andarem fugidas.

A' ordem do Dr. juiz de direito da 2ª vara, Luiz Francisco de Paula Ramos, por falta de cumprimento dos deveres de fiel depositario.

Pelo delegado de Olinda foram capturados e remettidos á esta repartição, Bernardo Compante e Francisco Compante, criminosos de morte no termo de Iguarassú, os quaes se acham recolhidos á casa de detenção, á disposição do juiz de direito respectivo.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

Extractos do relatorio do ministerio da fazenda, lido na camara dos deputados.

ORÇAMENTO DA RECEITA.

A renda publica apresentou, como sabeis, no ultimo decennio, constante progresso, exceptuado apenas o exercicio de 1870 —1871, em que, excluido o producto dos novos impostos creados nos annos de 1867 e 1869, seria ella inferior á do anno financeiro antecedente.

Esse crescimento progressivo foi interrompido no primeiro semestre do exercicio actual ; e, pelo que se vê das tabellas ns. 1 e 2, não é de esperar que a renda do mesmo exercicio iguale a do interior.

Cumpre, porém, notar que, se em 1872 —1873 a receita elevou-se á somma de 108,839:962$, a maior que se tem arrecadado, concorreu para isso a cobrança da quantia de 2,374 274$, saldo dos emprestimos feitos pelo imperio á Republica Argentina em 1865 - 1866, e por ella amortisados. Deduzida esta importancia da referida somma, a renda propriamente dita desse exercicio pouco excede de 106,400:000$.

A tabella n. 2, dando para o actual cerca de 103,000:000$, confirma a estimativa da lei de orçamento vigente ; mas, posto que o processo de seu calculo seja em geral o mais seguro, é mister considerar que a sua regra de proporcionalidade falhará, se durante o resto da arrecadação cessarem ou attenuarem-se, as causas que actuaram nos primeiros mezes.

A tabella n. 1, comparando a renda do primeiro semestre de 1872 —1873 com a de igual periodo do corrente exercicio, demonstra que, neste a receita decresceu em algumas provincias do norte, e na do rio de Janeiro, sendo mais notavel a differença nas da Bahia, Pernambuco e Pará ; a saber :

	1872—1873	1873—1874	Differenças para menos
Rio de Janeiro	694:122$	514:968$	25, 8 °/.
Bahia	5.916:369$	4.333:382$	26,75 °/.
Pernambuco	7.761:186$	5.900:293$	24 °/.
Pará	2.101:881$	1.859:135$	11,5 °/.

Entretanto, a tabella n. 2, que comprehende maior numero de balanços, apresenta o exercicio actual sob o aspecto mais favoravel. Era prova : 1º que as condições ordinarias da receita, na provincia do Rio de Janeiro, por exemplo, restabeleceram-se ainda no primeiro semestre, sendo que a arrecadação de janeiro e fevereiro do corrente anno, pertencente quasi toda a esse periodo, a elevou a 912:959$, somma superior á dos oito primeiros mezes de 1872 —1873 ; 2º que em Pernambuco, a renda produzio, até ao referido mez de fevereiro, a importancia de 7.975:564$, a qual comparada com a de 10,277:064$ do exercicio anterior, mostra um decrescimento menor, que não excede de 22,4 °/.

Segundo as informações, ainda incompletas, recebidas das repartições competentes, a diminuição é devida a excesso de importação nos dous annos anteriores, á excassez de safra em alguns districtos e principalmente á baixa dos preços do assucar e do algodão.

A primeira causa desapparecerá logo que, esgotado o supprimento superior ás necessidades do consumo, entre o mercado em seu estado normal ; as outras dependem de remedios que virão do tempo, dos intelligentes esforços da propria lavoura e da continuação dos auxilios indirectos do estado

A differença, que o notado declinio da renda deste exercicio póde produzir até ao semestre addicional, creio que será compensada, em parte, pelo augmento da arrecadação da côrte e de outras provincias, onde póde-se dizer que o progresso natural da receita não soffreu abalo.

Conseguintemente, estimo com segurança a mesma renda na somma de 104,000:600$; e esta deve ser a base da avaliação da receita do futuro anno financeiro de 1875 —1876.

Se nos regulassemos pelo termo médio da arrecadação dos tres ultimos exercicies encerrados, o resultado seria uma receita de 102,121:128$, conforme a demonstração da tabella n. 3.

Abatendo-se, porém, as sommas provenientes dos pagamentos da divida argentina, realisados nos mesmos exercicios, e a das differenças de cambio resultantes dos saques feitos por conta do emprestimo externo de 1871, o dito termo médio pouco excederia de 100,300:000$.

E' evidente que esta base dista muito da somma com que razoavelmente se póde contar no exercicio corrente, e mesmo da que se calcula pela tabella n. 2, supposta a influencia das causas acima indicadas. Portanto, não convém, ainda desta vez, adoptar aquelle systema de calculo, determinado pela lei n. 317 de 21 de outubro de 1843.

No relatorio de maio de 1872 observei que o ministerio a meu cargo, embora cumprisse sempre o preceito da sobredita lei, apresentando a tabella do termo médio dos tres ultimos exercicios, deixava muitas vezes de cingir-se a este elemento, adoptando, na avaliação da futura receita, os dados fornecidos pelo exercicio corrente ou pelo anterior.

Não tenho motivo para afastar-me de uma norma confirmada pela experiencia, e que assenta na razão irrecusavel de não prepondera rem no exercicio corrente as mesmas causas dos exercicios anteriores.

Com effeito, a seguinte tabella demonstra que, no decennio findo em 1872 —1873, a arrecadação effectuada foi quasi sempre muito além do resultado obtido pelo calculo do termo médio.

EXERCICIOS	Termo medio da renda dos tres ultimo exercicios.	Calculo proporcional da renda do exercicio.	Arrecadação effectuada segundo os balanços.
1863—1864.....	50.102:215$	48 851:080$	54.801:410$
1864—1865.....	52.189:728$	56.146:895$	56.905:929$
1865—1866.....	53.052:775$	53.096:453$	58.523:371$
1866—1867.....	56.780:605$	60.078:710$	64.776:944$
1867—1868.....	58.965:337$	64.435:682$	71.200:977$
1868—1869.....	65.594:383$	73.359:119$	87.549:534$
1869—1870.....	73.918:992$	96.097:581$	94.847:363$
1870—1871.....	83.816:070$	90.246:486$	95.885:978$
1871—1872.....	93.189:856$	99.279:668$	101.291:434$
1872—1873.....	97.432:562$	106.812:323$	106.830:963$

Exceptuados os exercicios de 1863—1864 e 1865 —1866, nos quaes o calculo proporcional da renda deu resultado inferior ou igual ao do termo médio, sendo ambos excedidos pelo facto da arrecadação, em todos os outros approximou-se ella do primeiro, especialmente nos annos em que não houve importantes alterações no systema tributario.

Isto posto, adoptando para base da receita de 1875 —1876 a somma de 104,000.000$, igual á renda que o corrente anno financeiro ha de provavelmente produzir, orcei-a na de 106,000.000$ pelas razões que vou sujeitar ao vosso esclarecido criterio.

No ultimo relatorio, referindo-me á reforma da tarifa das alfandegas e á reducção do imposto de ancoragem, declarei que esta apenas traria, segundo calculos bem fundados, uma pequena diminuição de renda e a nova tarifa não prejudicaria sensivelmente o progresso annual da receita, porque além de recahirem as suas alterações sobre mercadorias de mais facil contrabando e sobre as de primeira necessidade ou de consumo mais geral, a reedificação dos valores officiaes e a porcentagem sobre os direitos tarifados compensariam a diminuição que proviesse de alguns artigos.

A reducção da ancoragem não contrariou ainda o progresso da receita na côrte e em varias provincias ; e, em quanto á nova tarifa, promulgada pelo decreto n. 5,580 de 31 de março proximo passado, podemos julgar até certo ponto de seus effeitos pelo decreto n. 5,455 de 5 de novembro de 1873, cujas disposições provisorias, em vigor desde janeiro ultimo, assentaram sobre bases equivalentes, e não tem produzido diminuição na renda de importação. O rendimento da alfandega do Rio de Janeiro, no 1º trimestre do corrente anno, foi maior do que no ultimo trimestre de 1873.

Não se devendo receiar, por esse lado, sensivel diminuição de renda, tambem não ha motivo para teme-la pela escassez ou baixa do nosso principal artigo de exportação, o café, pois espera-se que a colheita deste anno seja abundante, e os preços, ainda que com alternativas em sua elevação, excedem aos dos annos anteriores a 1873.

A lei do orçamento do corrente exercicio, no art. 2º, paragrapho unico, n 3, destina a despeza do juro e amortisação do emprestimo que for contrahido, para a construcção de um novo matadouro no municipio da côrte, o imposto geral do gado de consumo. Este desfalque ficará compensado pela renda que passou a ser de novo arrecadada por conta do estado, em consequencia da rescisão dos contratos feitos com a companhia da dóca da alfandega do Rio de Janeiro, instituida em 1869.

Bem que a citada lei désse ao referido imposto aquelle destino especial, não o exclui da proposta, para evitar questões ácerca de sua cobrança, no caso de que não se realise até o exercicio de 1875 —1876 a despeza a que tem de ser applicado.

Por todas estas considerações, não é provavel que a receita de 1875 —1876 seja inferior á do corrente exercicio, já diminuida das quotas do imposto pessoal e do sello e emolumentos das patentes da guarda nacional, mandadas applicar pela lei n. 2,395 de 10 de setembro do anno passado, á despeza com a força policial nas provincias ; ou a do proximo futuro exercicio de 1874 —1875, que tambem póde ser estimada em 104.000:000$, prevenindo-se a hypothese mais desfavoravel de perdurarem até o seu encerramento as causas que antes indiquei.

Orcei-a, porem, na somma de 106.000:000$, embora algumas dessas causas ainda contrariem o seu movimento ascendente nos primeiros mezes da arrecadação, por contar com o progresso annual, avaliado em 2.300:000$, no minimo, segundo o calculo de relatorio de dezembro de 1872.

Pondo aqui termo ao que me cumpria dizer-vos sobre a receita orçada na proposta, chamo vossa attenção para a tabella n. 4, pela qual se conhece o progresso da renda publica desde o exercicio de 1851 —1852, no largo periodo de 22 annos.

Orçamento da despeza.

Nas tabellas do orçamento, que brevemente vos serão presentes, explicam-se com minuciosidade as alterações feitas nas quantias votadas pela lei em vigor.

A de n. 5, que desde já offereço á vossa consideração, trata especialmente da despeza do ministerio da fazenda ; mas, como ahi só se justificam as differenças que ha, para mais ou para menos, entre o pedido actual e a importancia votada, conforme a pratica estabelecida, parece-me conveniente expor-vos os motivos por que não foram alteradas as consignações de algumas verbas.

Tendo a lei vigente contemplado na rubrica — juros, amortisação e mais despezas da divida externa fundada —o serviço do ultimo emprestimo levantado em Londres, não ha necessidade de maior consignação do que a votada.

A dotação da verba —juros da divida inscripta — já foi reduzida pela referida lei ao que era razoavel.

Não são susceptiveis de diminuição as das rubricas —Ajudas de custo—e—Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios —, á vista do que se tem despendido em exercicios anteriores ; e nem convem que sejam augmentadas.

A da rubrica —Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente—tem o limite marcado no art. 5.º do decreto da ultima reforma do thesouro.

Em quanto á verba —Eventuaes—, talvez se observe que, dando o termo médio do cambio no primeiro trimestre do corrente anno, a cotação de 26, segundo as transacções do papel bancario, esta devia ser a base do calculo das differenças de cambio incluidas na mesma verba.

Como, porem, o cambio tem oscillado, ha tempos, entre essa taxa e a de 25, e fallecem elementos para suppor que, no exercicio da nova lei, suba alem de 26, aconselha a prudencia o mesmo calculo da lei em vigor, que adoptou a cotação de 25, a fim de evitar a abertura de um credito supplementar.

Apezar de presumir-se que no corrente exercicio a consignação de 800:000$, destinada ao pagamento de —exercicios findos —seja insufficiente, não alterou-se na proposta o algarismo desta verba, já por não possuir o thesouro dados que o habilitem para julga-la carecedora de augmento no de 1875 —1876, já pela consideração de que, conforme a imperial resolução de consulta de 19 de novembro ultimo, admitte ella o transporte de sobras, meio de que o governo lançará mão, no caso de verificar-se deficiencia de credito.

Finalmente, conservou-se a mesma dotação dada á verba —adiantamento da garantia provincial de 2 0/0 ás estradas de ferro da Bahia, Pernambuco e S. Paulo —, não obstante ter augmentado a renda da ultima, porque a lei vigente já reduzira a consignação. Uma nova reducção será justificavel, quando se reconhecer que essa renda não soffre mais alternativa.

A despeza dos sete ministerios á orçada pela seguinte forma :

Imperio	7.555:324$261
Justiça	5.732:990$516
Estrangeiros	1.193:561$656
Marinha	11.599:806$512
Guerra	15.734:595$030
Fazenda	43.122:413$000
Agricultura	17.695:164$630
	102.634:055$635
E sendo a receita avaliada em	106.000:000$000
Haverá o saldo de	3,365:944$365

Da tabella n. 6, vê se o augmento da despeza publica desde o exercicio de 1851 - 1852.

ORÇAMENTO DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO.

A tabella n. 7, mostra quanto se arrecadou nos exercicios 1871 - 1872 e 1872 —1873, por conta das quotas destinadas á libertação dos escravos, bem como a importancia que já produziram no exercicio corrente. A somma total é 3,243:199$810, sujeita ás despezas de arrecadação.

A mesma tabella manifesta que a cobrança até agora realisada não offerece ainda base para orçar-se o producto dos legados, doações e outras rendas eventuaes, salvo as multas, que foram incluidas na proposta actual.

Avalia-se, pois, para 1875 —1876 em........ 1,133:070$, na falta de dados mais completos, a renda especial de que se trata. Neste calculo não alterou-se a importancia do beneficio das loterias livres de impostos, pertencentes ao fundo de emancipação, apezar do disposto no art. 11, § 12, da lei do orçamento em vigor, por não estar resolvido o novo plano e processo de sua extracção.

Alguns estudos ja estão feitos, e, depois de bem apreciado os differentes projectos, o governo adoptará o que lhe parecer preferivel, conciliando o benefico pensamento da lei com a conveniencia de não aggravar os máos effeitos das loterias. Creio que será melhor applicar depois o mesmo plano a todas, reduzindo-se o seu numero, visto que ha meio de tornar a extracção mais rapida, e por essa uniformidade umas não prejudicarão as outras.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Lacerda, Joaquim Barbalho, J. Mello Rego, Tolentino de Carvalho, Souza Leite, Alipio Costa, Firmino de Navaes, Manoel do Rego, Gonçalves Ferreira, Ratis e Silva, Felippe de Figueiroa, Tiburcio de Magalhães, Peretti, Aguiar, Cunha Cavalcante, Soares, Camboim, Pinto Pessoa, G. Gondim, Gomes Parente, Antonio Paulino, N. Portella, Olympio Marques, Domingos Pinto e Dario Cavalcante, faltando os Srs. Arconcio, Tito. Arruda, Oliveira Andrade, Travasso de Arruda, Uchoa Cavalcante, Vieira de Mello, Amaral, Goes Cavalcante e Gaspar de Drummond, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE :

Uma petição da irmandade de S. Crispim e Crispiniano, pedindo a concessão de uma loteria. —A' commissão de petições.

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º E' prohibido nesta provincia o estabelecimento de agencias fiscaes de outra qualquer e autorisado o presidente da provincia a supprimir as que por força do art. 32 da lei n. 1,061 de 13 de junho de 1872 foram creadas nas provincias limitrophes.

« Art. 2.º A's agencias, que por consenso da presidencia da provincia acham-se nesta estabelecidas, fica marcado o improrogavel prazo de seis mezes para a sua completa extincção.

« Art. 3.º O prazo marcado pelo artigo antecedente será contado da data da publicação da presente lei.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874. —*Tolentino de Carvalho.* »

O Sr. Tolentino de Carvalho (pela ordem) requer que, dispensada a impressão e publicado o projecto no jornal da casa, seja dado para ordem do dia seguinte.

Consultada a assembléa, decide pela affirmativa.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entram em unica discussão as emendas, approvadas em terceira, ao projecto n. 29 deste anno, approvando o contrato feito com o Dr. Bento José da Costa para a construcção de uma estrada de ferro da Victoria a Caruarú.

O Sr. Gomes Parente faz algumas considerações

O Sr. J. Mello Rego dá a razão por que apresentou a emenda, que não foi outra senão collocar a estrada do Limoeiro em condições de poder aceitar a novação do contrato, ficando em condições iguaes a de Jaboatão. Não admitte que elevada a tarifa a 12 0/0, a garantia de juros de 7 possa continuar, e nem acredita que o contratante da estrada do Limoeiro, depois de ter o seu contrato feito, com garantia da provincia. e já em pé de execução, se sujeite a um novo contrato. para estreitar o bitola e perder talvez com isto material já encommendado.

Não lhe importa que a casa rejeite a sua emenda.

O Sr. Felippe de Figueirôa. —Sr. presidente, quando apresentei o paragrapho additivo á emenda do meu collega de districto, o Sr. Dr. Manoel do Rego, concernente á estrada de ferro do Limoeiro, procurei justifica-la, e presumo ter deixado patentes as vantagens que resultariam, quér para a provincia, quér para o contratante dessa estrada, na reducção da bitola em largura de 1 metro e 44 centimetros para 1 metro entre trilhos, que é a bitola da via ferrea contratada para a Victoria e Caruarú.

E' cousa hoje perfeitamente assente e praticamente demonstrada que a bitola estreita tem sobre a outra innumeras vantagens.

A preferencia que lhe estão dando os engenheiros e financeiros de todo o mundo tem sua razão de ser na enorme economia de cerca de 1/3 da despeza que demanda uma via ferrea de bitola larga em identicas circumstancias, quér quanto á construcção ou primeiro estabelecimento, quér quanto á conservação e exploração.

Isto é facto tão conhecido, tão explicado, já tão bem desenvolvido pelos economistas e engenheiros, que me custa crer que haja quem ponha em duvida a sua procedencia.

Dahi, Sr. presidente, bem se póde ver, sem grande esforço intellectual, quanta vantagem resulta para o contratante da estrada do Limoeiro em reduzir a bitola da sua linha para 1 metro, e quanto isto facilita a obtenção de capitaes para essa empreza de tanto interesse, de tão grande alcance para a provincia.

E realmente, sem contar com a reducção nos gastos da conservação da linhha e da exploração dos transportes, é intuitivo que os capitaes correrão mais facilmente para uma estrada cuja construcção é mais barata do que para uma mais cara, desde que elles tem a certeza de que em ambos os casos o numero dos passageiros e o peso das mercadorias a transportar será o mesmo, caso em que se ha de achar a via ferrea do Limoeiro.

Segundo estou informado o capital demandado para essa estrada de ferro é de 7 mil contos de réis, ao passo que, devendo ter a linha cerca de 100 kilometros, e sendo a garantia de juros de 50 contos de réis no maximo por kilometro, desse capital apenas gozará a garantia de 7 0/0 cerca de 5 mil contos de réis.

Esse facto póde e talvez seja causa para difficultar a obtenção de capitaes. Entretanto a me-

ILEGÍVEL

dida que proponho é salvadora, porque reduzindo a bitola, reduz [illegible] de cerca de um terço os gastos da construcção, e consequentemente, todo o capital empregado ficará sob a influencia benefica da garantia da provincia.

Portanto, as vantagens que da minha emenda podem resultar para o contratante, caso elle chegue a um accordo com a administração, são patentes, e penso que ninguem as contestará.

Por outro lado, tambem a provincia lucra, tambem aufere vantagens da minha emenda, caso se realise a reducção da bitola proposta.

O Sr. J. Mello Rego: — Tanto reconheci as vantagens, que quiz pôr a autorisação em condições de poder ser realisada.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Como já disse e é sabido, a bitola da via-ferrea da Victoria e Caruarú é de 1 metro entre trilhos, é a bitola hoje considerada normal para as estradas de ferro, é a bitola que sahio victoriosa do grande certame havido entre os seus defensores e os propugnadores das vias-ferreas largas.

Essa bitola é hoje empregada de preferencia a outras, nas cinco partes do mundo; e os paizes que mais relutaram em admittil-a, como a Inglaterra, hoje aceitam-na, e, de conformidade com ella, desenvolvem as suas redes de viação ferrea.

A commissão, de que faço parte, devendo emittir parecer acerca das ultimas alterações feitas, em vista da lei, no contrato da estrada de ferro do Limoeiro, e sabedora de que a de Caruarú tinha ou devia ter um metro de bitola, tinha em mente, quando apresentasse o seu parecer, consignar no projecto que devia formular, autorisação á administração para entrar em accordo com o contratante daquella estrada, sobre a reducção da bitola referida no contrato primitivo.

O art. additivo do meu collega de districto, a que já me referi, em parte expressou a idéa da commissão; mas, não o tendo feito no todo, julguei dever completal-o com a emenda que offereci e com a qual estão de accordo os outros membros da mesma commissão.

De accordo com a commissão tambem está o illustre director das obras publicas da provincia, cuja opinião, sabida e publicada pela imprensa, é que se adopte uma bitola uniforme para todas as vias-ferreas de concessão provincial, maxime para aquellas que, findos os respectivos privilegios, devam reverter ao dominio da provincia.

As vantagens que da uniformidade da bitola resultam para a provincia são de simples intuição, quer se encare as vias ferreas pelo lado commercial, quer se as considere pelo lado estrategico, quer ainda pelo lado industrial, no sentido das industrias manufactureira, fabril e metalurgica, cujo estabelecimento no paiz é simples questão de tempo.

Por outro lado a questão da largura das linhas interessa de perto á provincia, maxime no que diz respeito ás estradas garantidas, visto como é objecto de grande alcance economico, que os governos devem sempre ter em vista, construir com um dado capital o maior numero possivel de kilometros de viação ferrea.

Portanto, a reducção proposta na emenda, como disse, é de vantagem para ambas as partes contratantes; e, pois, bem vê o nobre deputado pelo 4º districto que, sendo assim, as cousas se podem conciliar muito facilmente, sem que haja mister de serem alteradas outras condições do contrato que não as condições technicas.

Por isso, disse eu na minha emenda: (lê)

« O presidente da provincia fica autorisado a combinar com o contratante da estrada de ferro do Limoeiro a reducção da bitola da mesma estrada, de fórma a igualal-a á da via ferrea da Victoria e Caruarú, regulando as demais condições technicas de accordo com essa bitola.

« Estas alterações serão executadas independentemente da approvação da assembléa. »

Como se vê, referi-me ahi sómente ás condições technicas, e isto se comprehende, porque reduzida a bitola, devem ser reduzidas a largura do leito da estrada, as dimensões e peso do trem rodante, as dimensões e afastamento dos dormentes, a largura das entre-vias, o peso dos trilhos, e podem sem inconveniente ser alterados os limites estatuidos para os raios das curvas e para os declives ou pendores, sem contar que as mesmas obras d'arte, como pontes, viaductos e outras, podem e até devem ser modificados tendo-se em vista a menor largura da linha e o menor pezo dos trens.

O Sr. J. Mello Rego: — Sobre isto não faço questão; só quero que o nobre deputado me diga a razão por que não se ha de dar uma autorisação franca para se poder effectuar a modificação do contracto.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — A razão está na mesma emenda do nobre deputado, que consigna a idéa de serem feitas á do Limoeiro concessões que obteve a estrada de Caruarú.

Se o regimento não veda-se, nesta ultima discussão, a apresentação de emendas, eu aceitaria a do nobre deputado, addicionando-lhe uma restricção, isto é, que, uma vez igualadas as condições das duas estradas e os favores concedidos, desapparecesse a garantia de juros, dada á do Limoeiro, e de que abrio mão o contratante da de Caruarú.

O Sr. J. Mello Rego: — Está subentendido.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Não se deprehende isso da emenda do nobre deputado. Essa emenda diz: (lê) « depois das palavras — regulando as demais condições technicas de accordo com essa bitola o diga-se — e mais vantagens do contrato da mesma estrada da Victoria.

Bem vê o nobre deputado que ahi não se falla das vantagens que tem a estrada do Limoeiro.

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — A minha emenda não falla em nenhuma vantagem; apenas se refere ás condições technicas; e como já disse, a modificação destas, de accôrdo com a reducção da bitola, importa em um grande favor feito ao contratante.

Causou estranheza ao nobre deputado que só hoje eu fallasse contra a sua emenda e não o fizesse na ultima sessão, quando foi ella apresentada. Nisto nada ha de extraordinario, porque devendo ter lugar outra discussão, que é a presente, ficava-me tempo para reflectir, e foi o que eu fiz.

Devo, porém, assegurar ao nobre deputado que na anterior discussão, como já o disse em aparte, votei contra a sua emenda, porque desde logo previ a possibilidade de ser modificado o contrato da estrada do Limoeiro, dando-se-lhe as mesmas vantagens de que goza o contratante da de Caruarú, sem entretanto supprimir-se a garantia de juros.

Isto seria o que na phrase vulgar se chama *um pão com dous pedaços*, e é justamente o que entendo que não devemos conceder.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Sr. presidente, entendo que a emenda apresentada estabelecendo a mesma bitola, é muito util, não só a ambas estradas, como ao governo, debaixo mesmo do ponto de vista estrategico. Quando porventura se queira ligar as duas estradas, não será facil e conveniente que os comboios de uma linha percorram a outra, desde que as bitolas forem as mesmas?

Certamente que sim. Torna-se, portanto, questão de muita importancia a igualdade das bitolas.

Esta concessão já é um favor, quanto mais apresentando-se a idéa de tornar-se extensiva as mesmas vantagens da estrada da Victoria á do Limoeiro, por isso póde mui bem acontecer que esta estrada que já tem 7 por cento de garantia de juros, venha ter as mesmas vantagens que obteve a outra, como, por exemplo, a de elevar a tarifa.

O Sr. J. Mello Rego: — Como essa estrada ha de continuar a ter a garantia de juros de 7 por cento, se com a elevação da tarifa terá um lucro de 12? Isto é um contra senso.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Vou mostrar ao nobre deputado que não ha contra senso.

O contratante da estrada de ferro da Victoria abrio mão da garantia de juros de 7 por cento, e pedio que a sua tarifa fosse elevada até dar o lucro de 12 por cento. A estrada de ferro do Limoeiro além de já ter a garantia de juros, ainda quer hoje que se lhe concedam iguaes favores que teve a outra estrada.

O Sr. J. Mello Rego: — Quem diz que ella quer? Nada requereu.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — O nobre deputado pede.

O Sr. J. Mello Rego: — Pois eu sou procurador da estrada de ferro do Limoeiro?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Oh! desde que o nobre deputado apresentou esta sub-emenda, pedio o favor; não sei que differença ha: se não é, autorisou-se agora procurador.

O Sr. Manoel do Rego: — O nobre deputado, membro da commissão, foi quem se autorisou procurador.

O Sr. Felippe de Figueiroa: — Autorisei-me procurador da provincia.

O Sr. J. Mello Rego: — E eu tambem acompanhei-o no interesse da provincia para tornar o contrato exequivel.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — E eu mostrarei que são por demais os favores que se querem fazer á estrada de ferro do Limoeiro.

Supponhamos que, sobe a tarifa de modo a dar 12 por cento de lucro, mas que isto afugenta os agricultores, de maneira a não enviarem por ella os seus generos, ou mesmo que a safra seja pequena; o que acontecerá? Por mais que se eleve, essa tarifa, jámais se poderá conseguir 12 por cento de lucro. Ora, não se podendo conseguir os 12 por cento nem mesmo os 7 garantidos, onde irá buscar estes 7? Do governo certamente.

O Sr. J. Mello Rego: — O nobre deputado está argumentando inteiramente fóra da questão; applique esta argumentação á estrada de Jaboatão.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Eu applico tambem a ella; o que digo é applicavel tanto á uma como á outra. Mas, quanto á estrada da Victoria a Caruarú, se houver prejuizo, os seus accionistas hão de carregar com elle, por isso que não têm garantia de juros; entretanto que em relação á outra estrada, assim não acontecerá.

Se a estrada de ferro do Limoeiro, já tem os 7 por cento de garantia, para que mais esta autorisação? A hypothese que estabeleci, póde muito bem dar-se, mormente nos primeiros annos; temos o exemplo da estrada de ferro de S. Francisco, que percorre uma zona de mais de 300 engenhos, cuja renda é inferior 4 0/0.

Supponhamos que dentro dos 10 primeiros annos, por mais que a companhia eleve as suas tarifas, e o governo concorde nesse augmento, não tenha um lucro nem de 5 por cento; o que acontecerá? E' que havendo além d'essas vantagens mais a garantia de juros, a differença para completar os 7 por cento deverá ser paga pelo governo.

O Sr. J. Mello Rego: — Mas não se admitte a concessão simultanea dos dous favores; ou um, ou outro.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Este pensamento não está claro e nem consignado na emenda. Portanto, dou o meu voto a ella, fazendo-se uma outra emenda.

Vozes: — Agora é tarde.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Pois então voto contra.

São estas as razões que tenho para firmar o meu voto.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e procedendo-se á votação é approvada a emenda do Sr. Figueirôa, sendo rejeitada a do Sr. J. Mello Rego.

E' sem debate rejeitado, em 1.ª discussão, o projecto n. 48 deste anno, marcando os limites da freguezia de Cimbres com os de Pesqueira.

(Continúa.)

Continuação das emendas approvadas em 2ª discussão do orçamento provincial.

N. 120. — Apresentamos como additivos ás disposições permanentes o projecto n. 56 do corrente anno. — *Tolentino de Carvalho. — Firmino de Novaes.* — Dr. *Manoel do Rego. — Joaquim de Arruda — Pinto Junior. — Alipio Costa. — Gonçalves Ferreira. — Guedes Gondim. — M. da Silva.*

N. 121. — Artigo additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens e garantias offerecer a conclusão das obras accessorias do theatro de Santa Izabel e sua exploração, e bem assim a construcção de bosquetes, jardins, café é sala de refrescos e bilhar, no espaço comprehendido entre a face sul do referido theatro e a rua de Santa Izabel, comtanto que o contratante se sujeite ás seguintes condições:

1ª Ornamentar a fachada principal do theatro, segundo os planos da directoria de obras publicas;

2ª Construir e assentar os machinismos necessarios a quaesquer representações lyricas, dramaticas e magicas;

3ª Organisar e executar as indispensaveis decorações da scena com todas as suas pertenças;

4ª Prover de todo o necessario o guarda roupa do theatro e o amobiliamento scenico;

5ª Completar as decorações dos salões do espectaculo e do passeio, que não se acharem incluidas no contrato da reconstrucção do theatro;

6ª Construir, por planos approvados pela directoria das obras publicas, um edificio apropriado aos misteres de café, casa de refrescos, restaurant e bilhar, com os respectivos bosquetes e jardins, tudo cercado por um gradil artistico, no terreno que fica entre a face sul do theatro e a rua Santa Izabel;

7ª Franquear ao publico o referido edificio e seus salões, sem comtudo nelles admittir nenhum genero de espectaculo;

8ª Dar no theatro, em epochas prefixadas, espectaculos lyricos, dramaticos, ou de magia, mediante preços previamente estabelecidos para os respectivos lugares;

9ª Prestar fiança idonea para garantia do theatro em casos de incendio, obrigando-se mais, a estes casos a reconstruir o mesmo theatro ou a pagar as despezas necessarias para isso;

§ 1º Por todo esse serviço gozará o contratante o theatro e os annexos que construir, pelo tempo nunca maior de trinta annos, durante os quaes somente elle poderá dar espectaculos no theatro de Santa Izabel e nelle introduzir, como fornecimento aos espectadores, os generos expostos á venda nos annexos.

§ 2º Logo que se acharem em exploração o theatro e os annexos, serão prohibidos em torno do mesmo theatre e no Campo das Princezas quaesquer outros estabelecimentos semelhantes ou casas em que se dêem espectaculos.

§ 3º Findo que seja o prazo do contrato, reverterão todas as obras ao dominio da provincia, sem nenhuma indemnisação por parte desta, e em perfeito estado de conservação.

§ 4º Ao contratante é garantido o direito de desapropriar na forma da lei o supra-mencionado terreno que fica entre a face sul do theatro e a rua de Santa Izabel. S. R. — *Felippe de Figueirôa. — Tiburcio de Magalhães. — Antonio Paulino. — Vieira de Mello.*

N. 122. — Art. additivo ás disposições permanentes. Os proprietarios nesta cidade gozarão da faculdade de construir os passeios ou calçadas de seus predios, segundo o plano adoptado pela repartição das obras publicas, ficando sujeitos á multa de 100$000 se os não fizerem dentro do prazo de 4 mezes, a contar do dia em que for acabado o calçamento da rua respectiva: sendo neste caso as calçadas feitas pela repartição referida á custa dos mesmos proprietarios. S. R. — *Góes Cavalcante.*

N. 123. — Offereço como additivos os projectos de ns. 42, 53 e 64 deste anno. — Dr. *Manoel do Rego.*

N. 125. — Ao projecto sobre agencias fiscaes apresentado como additivo — Quer no substitutivo, quer no projecto, emende-se a parte em que trata do prazo — por esta forma — um prazo de seis mezes, que poderá ser renovado por mais seis mezes improrogaveis. — S. R. — *J. Mello Rego.*

N. 126 — Offereço como additivo o projecto n. 79 de 1871. — *Ratis e Silva.*

N. 127. — Fica o presidente da provincia autorisado á mandar pagar ao major Sebastião Antonio do Rego Cavalcante, o que se lhe estiver a dever, proveniente dos alugueis vencidos da casa que serve de quartel ao destacamento da villa de Pão d'Alho. — S. R. — *Oliveira Andrade.*

1874. — Projecto n. 65.

A commissão de exame de posturas, a quem foi presente o projecto de posturas addicionaes que a camara municipal da villa de Bezerros, submetteu á apreciação e homologação desta assembléa, tendo lido attentamente dito projecto, achou o digno da approvação solicitada, e por isso é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico — Ficam approvadas, salva a redacção, as posturas addicionaes confeccionadas pela camara municipal da villa de Bezerros, em 23 do corrente mez de maio.

Sala das commissões, 27 de maio de 1874. — *Amaral. — Dario Cavalcante.*

Posturas addicionaes.

Art. 1.º — Na freguezia de Gravatá, a divisão entre os terrenos de plantações e os de criação, principiará da serra denominada — Buraco, — e seguirá pela do Jucá, Embira d'Agua, a encontrar no travessão que vem da Quisanga, e por este continuará até o fim da freguezia, ficando o lado do sul para plantações e do norte para criação.

Art. 2.º — A obrigação de que trata o art. 65 da lei n. 1,131 de 30 de abril do corrente anno, é tão sómente extensiva na divisão comprehendida no art. 66 da predita lei; correndo esta obrigação porém, aos proprietarios por onde passar a linha divisoria.

Nas outras divisas dos arts. 64 e 1º destas posturas addicionaes, terão sómente essa obrigação, aquelles dos plantadores que fizerem roçados annexos á linha divisoria.

Paço da camara municipal de Bezerros, 23 de maio de 1874. — Conforme. — O secretario, Joaquim Venancio Caldeira. — João Francisco de Vasconcellos. — P. da Camara. — Guilhermino Tavares de Medeiros. — José Florencio de Lima. — João Francisco de Vasconcellos Brayner. — Antonio Ferreira da Cunha e Silva. — Francisco José Pereira.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem a assembléa funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario declarou não haver expediente.

O Sr. Tolentino de Carvalho, pela ordem, fez uma reclamação que foi attendida.

Foram em seguida approvados dous pareceres da commissão de policia, sobre os contratos feitos para a publicação dos debates e apanhamento dos mesmos.

Passando-se á ordem do dia, continuou a terceira discussão do projecto n. [illegible] deste anno, que autorisa modificações no contrato do matadouro publico, o qual foi approvado com uma emenda do Sr. Mello Rego, depois de orarem os Srs. Pinto Pessoa, Portella e Olympio Marques, sendo rejeitadas as emendas apresentadas anteriormente, ficando a emenda approvada dependente de uma outra discussão, na fórma do regimento.

Entrando em terceira discussão o projecto n. 38 deste anno, reformando o ensino publico, foram offerecidas diversas emendas, das quaes algumas foram approvadas com o projecto, depois de sobre a materia orarem os Srs. Manoel do Rego e Ratis e Silva, ficando as referidas emendas sujeitas a segunda discussão.

Finalmente entra em terceira discussão o projecto de orçamento municipal, o qual foi approvado com diversas emendas, orando os Srs. Olympio Marques, Ratis e Silva, Manoel do Rego e Tolentino de Carvalho, ficando tambem as emendas sujeitas á segunda discussão.

E estando a hora adiantada, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para ordem do dia de hoje, a continuação da antecedente.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 27 do corrente, foi demittido o alferes Bellarmino Pinto Paiva, do cargo de subdelegado da freguezia de Alagôa de Baixo, do termo de Cimbres; e nomeado para succedel-o em tal cargo o alferes Francisco Pereira Lagos.

Vapor Douro. — Por telegramma da Bahia consta que sahio dalli para o nosso porto no dia 27 ás 4 horas da tarde o vapor inglez *Douro*. Deve amanhecer hoje aqui.

Ponte da Boa-Vista. — No principio do mez deve começar o trabalho da demolição da actual ponte da Boa-Vista para collocação da nova, segundo nos informam.

Liberdade. — O Sr. Luiz de Oliveira Lima, que de presente reside em Lisboa, acaba de enviar para aqui as cartas de liberdade que espontaneo e gratuitamente passou aos seus escravos, mulatos, Antonio e Procopia, de 35 a 40 annos de idade.

Anniversario. — Hoje é o dia anniversario da queda do imperio romano do Oriente, pela tomada de Constantinopla, por Mahomet II em 1453.

Congresso Litterario. — Reunio-se hontem esta sociedade em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Theodoro Pacheco.

Findo o expediente, passou se á primeira parte da ordem do dia, continua em discussão a these seguinte:

Qual a melhor forma de eleição, a directa, indirecta ou o suffragio universal? Oram os Srs. Moreira Alves, (2), Rosa e Silva, (2), Silva Marques e Vieira da Silva.

Passando á 2.ª parte o Sr. Theodoro Pacheco, dá o desenvolvimento da these: O que será mais racional uma magistratura nomeada pelo poder executivo, ou uma magistratura electiva?

Sorteado o Sr. Vieira da Silva, escolhe a seguinte these:

Foi o classismo um empecilho para o progressivo desenvolvimento das linguas?

Marcada a ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2.

Missa funebre. — No dia 1.º de junho proximo, celebrar-se-ha no convento de Nossa Senhora do Carmo, das 7 para as 8 horas da manhã, uma missa resada pelo repouso eterno da alma do conselheiro Antonio Joaquim d'Albuquerque Mello, a mandado de seu filho e nora Sebastião Antonio d'Albuquerque Mello e D. Francisca Maurina da Silva Albuquerque.

Dinheiro. — O vapor *Dantas*, levou de nossa praça para:

Maceió	100:000$000
Penedo	27:000$000

— O vapor *Ceará* levou para a Parahyba.... 3:307$000.

Pontes Visgueiro. — Abrimos espaço hoje em nossa 8.ª pagina aos debates havidos, no supremo tribunal de justiça, por occasião do julgamento do desembargador Pontes Visgueiro. Chamamos para isso a attenção dos leitores.

Impostos provinciaes. — No 1.º de junho proximo começa a correr o prazo de 30 dias uteis para o pagamento, livre de multa, dos impostos da decima urbana, 5 % sobre bens de corporação de mão morta, e de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, correspondente ao 2.º semestre do exercicio de 1873 – 1874.

Eleições de irmandade. — Domingo (31) as irmandades do SS. Sacramento das matrizes das freguezias de Santo Antonio e do Recife, procedem á eleição de suas mesas regedoras para o anno compromissal de 1873 – 1874.

Revista Juridica. — Correspondentes aos mezes de julho a dezembro de 1873, acaba de sahir á luz no Rio de Janeiro o 13.º tomo da importante *Revista Juridica*, jornal de doutrina, legislação, jurisprudencia e bibliographia, redigido pelo Sr. Dr. José da Silva Costa, distincto advogado naquelle fôro.

Agradecendo a remessa do tomo, recommendamos essa *Revista* aos nossos leitores que desejarem ter um repertorio minucioso de decisões, tanto do governo, como dos tribunaes do paiz em materias de momentoso interesse.

Ensaio de anthropologia. — Sob essa denominação acaba o Sr. Dr. Couto de Magalhães de publicar, no Rio de Janeiro, uma memoria sobre o homem indigena debaixo do ponto da vista physico e moral, e como elemento de riqueza e auxiliar para acclimatação do branco nos climas intertropicaes.

E' obra muito apreciavel, e que muito honra a nossa litteratura.

Agradecemos o exemplar que nos foi remettido.

Gazeta juridica. — Acabam de chegar tres numeros desta importante revista, contendo:

O n. 67. — *Direito criminal.* — *Theoria de cumplicidade.* — *Jurisdicção civil.* — Juizo divisorio — dividas do cabeça do casal — indemnisação — competencia. — *Jurisdicção commercial. Simulação* de contrato. *Jurisdicção franceza.*

O n. 68 *Processo criminal*, recurso de revista. *Jurisdicção civil*, doações á concubina. Simulação em fraude, da execução, competencia, appellação em arbitramento, executivo, mudança de domicilio.

O n. 69. — *Direito publico*, recurso de graça. *Jurisdicção civil*, questão possessoria, acção de escravidão, testamento. *Jurisdicção commercial*, appellação, credor de dominio, execução. *Jurisdicção criminal*, quebra. *Jurisprudencia franceza.*

Aguas mineraes. — Por S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, fomos obsequiado com um relatorio da analyse quantitativa e qualificativa das aguas mineraes de Baependy e da Campanha, na provincia de Minas-Geraes, apresentado pela respectiva commissão.

Bibliotheca das familias. — Os Srs. F. Ferreira & C., do Rio de Janeiro, emprehenderam a publicação de romances, contos, viagens, biographias, etc., originaes e traduzidos, para diffundir o gosto pela leitura, pondo-a ao alcance de todas as fortunas.

A publicação é dividida em cadernetas semanaes de 16 paginas em quarto grande, e com duas columnas, sendo distribuidas todos os sabbados.

O escriptorio da empreza é na rua de D. José n. 73.

O preço de cada caderneta é 300 réis para a côrte e 400 para as provincias.

A assignatura para as provincias é de oito mil réis por semestre e quinze por anno.

Encetou a publicação o romance — *O Sr. de Saint Roch*, do afamado Emilio Gaboriau, do qual já foram dadas as tres cadernetas.

Abertura. — Lê-se no *Espirito Santense*:

« Existe na provincia do Rio-Grande do Sul, no morro de S. Borja, uma abertura de uma profundidade apparatosa. Far-se-ha de sua grandeza uma idéa, dizendo, que lançando-lhe uma pedra, gasta 35 segundos até chegar ao fundo, podendo-se neste intervallo resar-se, vagarosamente um Padre Nosso e uma Ave Maria.

« Entretanto na abertura, e descendo-se um pouco, porque ella tem escadas, ou uma especie de degráos, chega-se a uma especie de sala, onde se acha uma pedra de grandes dimensões, porém quasi toda enterrada no solo. Esta pedra tem gravadas as seguintes lettras, já quasi inintelligiveis: *d. d. p. t. g. c.* que uns inglezes decifraram deste modo, *debaixo desta pedra tem grande cabedal*; haja ou não alli um thesouro, o que é certo, é que, por causa do tamanho da pedra, ainda ninguem se animou a verificar, se elle existe.

« Além desta sala não se póde ir, se bem que a escada continue; porque a luz apaga-se e deixa o curioso em completa escuridão.

« Suppõe-se ser este um dos muitos subterraneos, que durante as suas missões, fizeram os jesuitas. »

Conferencias populares. — No dia 17 do corrente o Sr. Dr. Carlos Arthur Busch Varella, occupou no Rio de Janeiro a tribuna das conferencias populares.

Terminadas suas judiciosas observações sobre *os meios de tornar effectiva a instrucção do joven criminoso, do filho do proletario, do vagabundo e do engeitado*, o orador, depois de ligeiro, mas imprescindivel retrospecto dos quadros que esboçara nas duas reuniões ante-passadas, considerou as colonias agricolas sob todos os aspectos, isto é, segundo a importancia historica, a differença de vantagens para as nações que possuem os mais acreditados modelos coloniaes e finalmente os dados estatisticos que eloquentemente respondem aos inimigos ou descrentes desses beneficos centros de trabalho em prol da infancia desvalida.

Dando preferencia á colonia Mettray, que foi objecto principal de seu discurso, o Dr. Busch Varella, sem recusar, nem omittir os bons influxos da Hollanda, da Belgica, da Russia, da Austria, da Prussia, da Inglaterra e da Suissa, provou em como esse magnifico estabelecimento francez, creado pela iniciativa de Demetz e Courseilles e sob a direcção do conde Jasparin, tem florescido e augmentado, representando assim, de dia para dia, um salvaterio contra as seducções do crime e da ignorancia, um centro patriarchal em que se respira ao mesmo tempo o perfume restaurador do trabalho, da moral, da natureza, sem o peso de muralhas ou rigor dos castigos de uma penitenciaria que ás vezes não alcança corrigir os máos instinctos e restituir a dignidade.

Para confirmar os innumeros beneficios do asylo agricola Mettray dest'arte apresental-o como espelho aos virtuosos sectarios da nobilitação do trabalho até pelo concurso de infimas camadas sociaes, o conferenciador mostrou como n'um periodo de 12 annos e sobre 1,679 colonos, foram de prodigiosa efficacia os resultados profissionaes, pois que de 1,040 individuos sahidos do estabelecimento, couberam á agricultura 421, ás artes, 301, ao exercito 349, á marinha 69.

Tratando finalmente do elemento religioso como auxiliar indispensavel dos progressos da escola, ao mesmo tempo que reconheceu a sobreexcellencia das puras affeições e das idéas innatas acompanhando sempre esse elemento nas victorias do ensino, o Sr. Dr. Busch Varella terminou pedindo á iniciativa particular ou, quando esta não possa, aos altos poderes do estado uma tentativa ao menos com que, n'um paiz tão opulento como o nosso, se procure imitar as bellas disposições da colonia Mettray em prol da regeneração dos jovens criminosos, vagabundos e engeitados

Quinta-feira, as 6 horas da tarde, o professor bacharel Theophilo das Neves Leão, fará a quinta conferencia do curso de que se encarregou e tratará *do nosso planeta*.

Questão religiosa. — O correspondente de Londres para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, diz o seguinte:

« Por um telegramma publicado no *Times* de 14 de abril soubemos que em Paris corria o boato de haver o imperador perdoado o bispo de Olinda.

« Até o momento em que escrevo esta não chegou o *Neva*, nem tão pouco foi confirmada a noticia em Londres.

« Ha razão para acreditar que o Vaticano ficou sorprendido e triste ao saber da sentença e prisão do bispo, pois esperava, ao que parece, que as ordens expedidas para revogação dos actos do bispo teriam posto termo ao processo, ignorando provavelmente que o governo imperial não tem poder sobre a marcha da justiça depois de haver o supremo tribunal tomado conhecimento da accusação, e que nesse caso não havia, outra solução senão a absolvição ou a condemnação.

« Como nas instrucções dadas á missão especial se deixou ver qual era a disposição da lei brasileira, á idéa de que as ordens do papa, dadas ao bispo, podessem ter sido objecto de qualquer condição desta natureza é uma puerilidade que se evidencia do facto de ter sido a carta do cardeal Antonelli entregue ao prelado sem espera, nem objecção por parte do governo imperial, mas simplesmente em obediencia ás ordens inqualificaveis do cardeal.

« Existe ainda outro motivo e mais grave, pelo qual as ordens do papa não podiam, por sua parte, ter sido objecto de um ajuste diplomatico.

« Os interdictos lançados pelo bispo privaram parte dos seculares de sua diocese, do culto publico, das ceremonias, sacramentos e privilegios da igreja, em summa daquillo que a igreja catholica considera instrumentos de graça e meios de obter a salvação. O papa ordenou que as igrejas fossem de novo abertas, e que se concedesse a todos, indistinctamente, na diocese, os ditos instrumentos e meios; porque o santo padre disse aos Brasileiros que o bispo havia comprehendido mal a sua carta, que seus interdictos eram injustos, e que elle havia arremessado a séde em um lamentavel conflicto por causa de considerações espirituaes.

« Ordens semelhantes á estas, que visam uma restricção de privilegios christãos, não podiam ser causa de um compromisso, nem objecto de uma transacção; porquanto equivaleria isso a ter-se envolvido assumptos sagrados e santos de um valor immenso para as almas; com o julgamento de um individuo teria sido fazer com que actos religiosos e sagrados fossem regateados e vendidos, e objecto de sacrilega troca e ajuste.

« Além disso, a missão especial do Brasil havia de provavelmente ter recebido ordem para não entrar nessa transacção.

« O seu appello ao papa não foi por causa do processo, mas sim pela destituição das immunidades espirituaes do bispo e pelas consequencias dessa destituição. E, á vista de tal appello, o papa, depois de ter consultado uma congregação de cardeaes, resolveu ordenar, sem condição prévia de qualidade alguma, o levantamento dos interdictos e a volta á liberdade espiritual.

« Tendo procedido por esta fórma, o prolongamento da privação dos meios de graça devia ser espiritualmente intoleravel á Santa Sé. De outro modo os pastores cessarão de alimentar os seus rebanhos. O bispo dos bispos ficará á mercê da insistencia de seus subordinados. E o supremo pontifice ver-se-ha em uma bem triste collisão.

« Nestas circumstancias continua se a dizer que o internuncio não ficará muito tempo no Rio, e acredita-se que será removido para a Europa, sob pretexto de promoção. Nem tão pouco é de suppor que se deixe por muito tempo a legação romana no Brasil sem um internuncio.

« O que se deve esperar é que o novo representante do papa tomará mais a peito a cura das almas do que as pretenções do episcopado. »

Vapores transatlanticos. — Lemos n'uma correspondencia de Londres:

« Em consequencia de haver a *Pacific Steam Ship Company* reduzido á metade o numero de suas viagens redondas pelo estreito de Magalhães, fica sendo excessiva a quantidade de vapores que possue. Por isso dizem que ella vendeu não menos de quatro de seus lindos vapores já construidos e em via de construcção.

« O contrato que tem com o governo inglez a *Royal Mail Steam Ship Company*, á qual o Brasil tanto deve, está para expirar, pelo que concluio ella novo ajuste com o *Post Office* para continuar o serviço depois do termo fatal.

« Saber-se-ha brevemente quaes são os termos deste contrato, logo que elle fôr apresentado á camara dos communs para ser approvado.

« Em todo caso é certo que não continúa a subvenção pecuniaria estabelecida no contrato, que está a terminar; substitue-se ella pelo pagamento da importancia das remessas que o correio fizer em cada viagem. Isto é um pouco duro para uma companhia, que durante todo o tempo de sua existencia prestou tão bons serviços, com admiravel segurança e infallivel pontualidade.

« Mas podem os Brasileiros ficar certos de que este facto fará com que a directoria da companhia envide os maiores esforços, afim de contrabalançar o prejuizo pecuniario, que d'ahi resulta, por meio da superioridade, regularidade e segurança de seus navios, augmentando deste modo sua popularidade no Rio da Prata e no Brasil. E' incontestavel que não existe empreza alguma ingleza em contacto com estes paizes, que mais mereça sua protecção e auxilio. »

Candido Mendes. — Sobre a nova publicação litteraria feita por este senhor, lemos no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« O Sr. senador Candido Mendes de Almeida acaba de prestar mais um serviço ás lettras patrias e de fazer mais uma valiosa dadiva aos que se dedicam ao commercio e ao estudo da jurisprudencia mercantil, publicando uma edição dos trabalhos juridico-commerciaes do venerando José da Silva Lisbôa, visconde de Cayrú.

« Comprehende esta edição sete dos tratados elementares, que o visconde de Cayrú publicou de 1798 a 1801, sob o titulo *Principios de direito mercantil e leis de marinha, para uso da mocidade portugueza* [illegible] do commercio, e os opusculos do mesmo autor intitulados *Regras da praça* e *Reflexões sobre o commercio dos seguros*.

« Estes trabalhos de reconhecido merito, em que a sã doutrina é exposta com methodo e clareza em classica linguagem, são precedidos de algumas palavras ao leitor e de uma introducção, devidos á penna do erudito editor.

« No prologo, depois de dar as razões que o induziram a fazer esta edição, descreve o Sr. senador Candido Mendes, em largos traços, a longa e tão util e nobremente preenchida existencia de José da Silva Lisbôa, digna de veneração pelos seus vastos conhecimentos, e por suas virtudes publicas e privadas.

« A *introducção* é um excellente resumo da historia do commercio entre todos os povos desde os tempos primitivos até a nossa época. Não se limita o illustrado escriptor a acompanhar o desenvolvimento commercial dos diversos povos nas tres grandes épocas historicas, expondo sómente os factos; indaga das causas, expõe os effeitos que elles tiveram e analysa a respectiva legislação commercial e maritima e, compilando varios autores, offerece aos estudiosos abundante fonte de utilissimas informações.

« Na reproducção da obra de José da Silva Lisbôa não se limitou o Sr. senador Candido Mendes a dar-nos o texto integral e correcto, dos preciosos tratados elementares: addicionou a cada um delles a legislação referente portugueza e brasileira, facilitando assim aos cultores da jurisprudencia commercial o estudo comparativo das duas legislações antiga e moderna, e finalmente em numerosas notas aclarou a intelligencia do texto dos tratados. »

Escravatura no Brasil. — Diz o Sr. ministro da fazenda, no seu relatorio á assembléa geral, que póde se avaliar pela matricula geral conhecida no thesouro, que ha no Brasil . . . 1,002,240 escravos, de ambos os sexos e de todas as idades, assim distribuidos:

Municipio da côrte	47,260
Provincias:	
Rio de Janeiro	207,709
Espirito Santo	18,126
Bahia	103,095
Sergipe	25,351
Alagoas	19,220
Pernambuco	66,499
Parahyba	14,172
Rio Grande do Norte	6,086
Ceará	17,899
Piauhy	17,591
Maranhão	45,121
Pará	15,683
Amazonas	996
S. Paulo	82,843
Paraná	8,012
Santa Catharina	10,641
S. Pedro do Rio Grande do Sul	83,760
Minas-Geraes	208,103
Goyaz	1,819
Matto-Grosso	2,253

Passagem de Venus. — Lemos n'uma correspondencia de Londres:

« Os mais importantes governos da Europa estão atarefados com dispendiosos preparativos e expedições (o inglez indubitavelmente é o primeiro d'entre elles), afim de observarem no principio de dezembro, a passagem do planeta Venus por diante do sol e determinar por esta fórma, com exactidão, a distancia do centro do sol, facto este que ha de resolver grande numero de problemas, não só praticos como scientificos, e naquellas observações prevalecerá o systema de Deslile sobre o de Halley.

« O nosso astronomo real Curey, escolheu cinco pontos principaes e cinco subsidiarios para o nosso quinhão na tarefa. Honolulu, ha de ser o principal ponto para observação da passagem accelerada e será auxiliado por estações secundarias em dous outros pontos, provavelmente Hawaii e Atooi, nas ilhas Sandwich.

« A passagem será observada na ilha de Rodriguez, perto de Mauritius e em Porto Natal, na ilha de Kerguelen (por alguns denominada *Ilha da Desolação*), no Oceano Sul; com uma estação auxiliar á ultima, em algum outro ponto da mesma ilha. Por ultimo, em Christchurch (Nova Zelandia) e na Alexandria observarão juntamente a sahida, auxiliados pelas observações que serão feitas independentemente das outras, na Australia e no norte da India. Todas estas estações são tão boas como as de Deslile.

« Para o methodo de Halley, Kerguelen e o seu satellite, comquanto não sejam de primeira qualidade, são boas, e provavelmente as mais proprias das estações meridionaes; Christchurch e Rodriguez, são inferiores a este respeito; o resto dellas é excluido, não sendo todo o transito visivel nellas. Enviar-se-hão para as cinco differentes estações varios grupos, consistindo cada um delles em um astronomo em chefe, ao menos de um photographo solar e de um a tres ou quatro ajudantes astronomos.

« Dizem que a França, mandará observadores para as ilhas de S. Paulo, de Amsterdam, de Campbell, para as Marquezas, no hemispherio meridional, e para Pekin e Yokohama, no norte, enviando tambem profissionaes para algumas estações secundarias em uma ou duas de suas colonias.

« A Allemanha, propõe-se occupar a ilha de Auckland, a de Macdonald, o porto de Bluff (na Nova Zelandia) e Mauritius no sul, e no norte uma estação na China ou no Japão, e uma estação photographica na Persia, na direcção do telegrapho indiano.

« Sobre os planos dos Americanos, pouco se sabe ainda; mas elles tomarão provavelmente o estabelecimento de tres ou quatro estações, uma das quaes na ilha de Macdonald, no hemispherio meridional, e outras tantas ao norte.

« E a Russia, forte por possuir a vantagem de ter um immenso pedaço de seu proprio territorio adjacente que é favoravel ás observações da passagem, preparará, com quanto em escala mais modesta do que os outros paizes, não menos de 27 estações entre Odessa e o Japão, 15 das quaes, distribuidas pela Siberia occidental e a Russia Oriental, e em torno dos mares Negro e Caspio; estão bem apropriadas para as observações da sahida, ao passo que o resto são estações de Halley, situadas principalmente na Siberia Oriental e na Tartaria.

« Recorrer-se-ha em todas ellas á photographia para auxiliar a sciencia. No todo haverá pelo menos 70 a 80 estações, espalhadas pelo lado illuminado da terra, d'onde, entre 1 1/2 e 6 1/2 horas, meridiano de Greenwich, na manhã do dia 9 de novembro, um pequeno exercito de astronomos estará examinando, anciosamente medindo e photographando os movimentos do pequeno ponto negro sobre a face do sol, movimentos esses que nos darão a solução de um dos mais sublimes problemas do Universo.

« O fim que se tem em vista nesta empreza combinada para investigação da distancia do sol, ou para fallar mais technicamente, sua parallaxe equatorial horisontal que quer dizer na terminologia de um astronomo o maior angulo formado pelo raio equatorial e um observador na distancia do centro do sol, qualquer que seja a distancia que se possa tomar.

« Sem contar os oito ou dez valores desta parallaxe solar, que foram obtidos pelos astronomos modernos, por meio de subtis e requintadas experiencias de theorias, observação e experiencias, será bastante dizer que as soluções mais dignas de fé, dão uma media de cerca de 8,92 sec. para o angulo da parallaxe, correspondente a algumas 91,480,030 milhas para a distancia do sol, com uma duvida de 0,3 sec., ou, em algarismos communs 300,000 milhas.

« A passagem do planeta Venus, póde não alterar esta quantidade (8"92 sec.) extraordinariamente, mas será de maior utilidade como prova dos resultados anteriores, sendo a unica solução geometrica directa do problema. Tomando em linha de conta todos os erros provaveis de longitude, tempo local, de observações do contacto e da photographia, não se póde presumir, por um calculo rapido, que a incerteza existente ficará reduzida a um terço de sua quantidade actual, ou a 0,1 sec.; parece, porém, provavel que o resto do erro não será maior do que a metade da ultima quantidade, isto é, a nossa distancia do sol ha de ser provavelmente fixada dentro das 30,000 milhas, ou cerca de 1–1,800ª partes da somma total.

« Não precisamos fallar das vantagens scientificas de um tal resultado. Mas para conhecimento das pessoas que desejarem saber qual a sua utilidade pratica immediata, convém explicar que torna-se essencial o conhecimento da distancia do sol para aperfeiçoamento das taboas lunares e planetarias, e, conseguintemente, para a sciencia da navegação, bem como para outros assumptos de utilidade pratica, taes como achar a verdadeira longitude dos lugares na superficie da terra, que depende da exactidão da theoria lunar. »

Loteria. — A que se acha á venda é a 101.ª, a beneficio da igreja de S. Francisco da Serinhãem, a qual corre hoje.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção no dia 27 de maio de 1874.

Existiam, presos 336, entraram 3, sahiram 2, existem 337.

A saber:

Nacionaes 258, mulheres 9, estrangeiros 22, escravos 39, escravas 9. — Total 337.

Alimentados á custa dos cofres publicos 266.

Movimento da enfermaria no dia 27 de maio de 1874.

Tiveram baixa:

José Marques da Silva, bronchites.

Domingos (escravo) sentenciado, anemia.

Antonio (escravo) anemia.

Teve alta:

José Candido Ferreira da Silva.

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Cruzeiro do Sul*:

Isabel Thereza Miranda e 1 filho, Dr. João Luiz Cavalcante de Albuquerque, Maria Pastora, D. Otilia A. de Souza Surano, João Gualberto C. Souto, João Joaquim de Figueiredo Junior, Augusto Lessa, Joaquim Fernandes Moreira, Pedro M. Maury e sua familia, José Francisco da Costa e sua senhora, capitão Henrique Bernardo de Oliveira Filho e 1 escravo, Jorge de Medeiros Borges, Manoel Rezende, Elvira de Jesus e 1 filha, José dos Santos Barros, José Guilherme de Souza e sua senhora, Vicente Farreira, soldado Antonio G. de Souza, 7 recrutas, José Jacintho Thomaz e sua familia, Manoel José da Costa e sua familia e 69 escravos a entregar.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 27 de maio de 1874:

Maria Thereza, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; diarrhéa.

Clara, branca, Pernambuco, 21 mezes, S. José; convulsões.

Maria, branca, Rio de Janeiro, 8 mezes, Recife; convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 2 1/2 annos, Santo Antonio; convulsões.

Senhorinha Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 12 annos, solteira, Recife; queimaduras.

Maria, parda, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; variolas.

João, pardo, Pernambuco, 2 1/2 annos, S. José; colite aguda.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As calumnias do Sr. Leonidas Tito Loureiro contra o 1º promotor publico do Recife. (*)

Logo no dia immediato áquelle, em que foi ferido o Sr. Leonidas Tito Loureiro, ou no immediato áquelle, em que os jornaes noticiaram o acontecimento, procurou-me o Sr. Dr. Gomes Parente; e disse-me, que o subdelegado da freguezia de S. José manifestava desejos de não proceder ás diligencias legaes, tanto que nada tinha até então feito.

Immediatamente, e na presença do Sr. Dr. Gomes Parente, escrevi uma carta ao Sr. Dr. chefe de policia, dizendo-lhe qual me informavam ser o procedimento de seu subalterno; sendo que melhor me parecia communicar-lhe isto, para elle despertal-o, do que requerer ao proprio subdelegado procedesse ao inquerito (requerimento que não previniria a demora, e ainda menos a má vontade).

Entreguei esta carta ao meu collega e amigo Dr. Gomes Parente (que não é suspeito ao Sr. Leonidas), e pouco depois recebi a resposta, no sentido de que eu commettia uma grande injustiça contra o subdelegado; o qual demorára-se em fazer o corpo de delicto por estar doente o escrivão, mas ia fazel-o sem demora.

Constando-me, poucos dias depois, que o auto do corpo de delicto não estava feito, procurei o Sr. Dr. Alves da Silva, juiz substituto do 3º districto criminal; e mostrei-me bastante desejoso de que elle mesmo fizesse aquella diligencia. Não *requeri* como *promotor* (a occasião, o modo, e o lugar seriam improprios), pedi como amigo.

O Sr. Dr. juiz substituto foi com o seu escrivão, e o Sr. Dr. Pitanga ao domicilio do offendido, o qual não consentio em ser examinado. Tão grande era a boa vontade do digno juiz, que consentio em lavrar-se o auto segundo umas informações escriptas pelo medico do proprio offendido.

Procurei segunda vez o Sr. Dr. Alves, o qual informou-me do que acabo de dizer, e mostrou-se pesaroso pela desattenciosa recusa do Sr. Leonidas; assim como inclinado á convicção de que eram leves os ferimentos; razão pela qual o Sr. Leonidas não se prestára ao exame.

Tomado desta convicção, e reconhecendo a illegalidade do *supposto* auto do corpo de delicto, o Sr. Dr. Alves deu-lhe o merecido destino; como eu soube algum tempo depois, em virtude da seguinte petição minha:

« Illm. Sr. Dr. juiz substituto do 3º districto.

« O 1º promotor publico da comarca, lhe constando ter V. S. feito proceder a um exame medico em Leonidas Tito Loureiro, por occasião dos ferimentos que este recebeu, ha pouco tempo, requer á V. S. se digne de mandar que o resultado do mesmo exame lhe seja remettido (a elle supplicante). Pede, etc. »

Esta petição mostra o meu empenho em promover a punição do crime, não obstante as justas ponderações, que o Sr. Dr. Alves me tinha feito pessoalmente.

A petição foi-me devolvida com o seguinte officio:

« Juizo substituto do 3º districto criminal, 23 de fevereiro de 1874.

« Illm. Sr.

« Devolvendo a petição que por V. S. me foi endereçada, permitta fazer-lhe as seguintes considerações.

« Sabendo que Leonidas Tito Loureiro, havia sido ferido, e que o subdelegado não havia feito o respectivo corpo de delicto, dirigi-me á sua casa, afim de fazel-o, *porem o mesmo Leonidas não quiz prestar-se a ser examinado*, TRATANDO-ME ATÉ POUCO DELICADAMENTE. A' vista disso, fui obrigado a fazer o corpo de delicto por informações do Dr. Cysneiro de Albuquerque, medico assistente do ferido, *pelo que julguei-o* IMPROCEDENTE.

« Deus guarde á V. S. — Illm. Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, dignissimo 1º promotor da comarca do Recife. — O juiz substituto. — *Francisco Alves da Silva.* »

Está provado:

1º que eu procurei obter o corpo de delicto, do qual tinha noticia, afim de proceder como fosse de direito;

2º que o não recebi, porque elle foi julgado improcedente, como era justo.

Vejamos agora a calumnia do Sr. Leonidas:

« O resultado do corpo de delicto foi que os meus ferimentos não só eram graves, como tambem mortaes.

« Este corpo de delicto foi remettido *com um rol de testemunhas* ao Dr. 1º promotor para que désse a denuncia contra a minha offensora; mas o Sr. Dr. promotor não só não deu a denuncia, como era do seu rigoroso dever, *como* METTEU EM SI *o corpo de delicto, de modo que*, APESAR DE MINHAS INSTANCIAS CONSTANTES, NÃO M'O QUIZ RESTITUIR *para que eu podesse desaggravar-me com a lei, já que a justiça publica por seu orgão não o fazia.* »

Se eu não recebi o auto do corpo de delicto, a que se refere o Sr. Leonidas, e ainda menos rol de testemunhas, como poderia supportar suas *instancias constantes?*

O Sr. Leonidas insiste na calumnia quando diz:

« Pois bem; provoco o Sr. Dr. promotor para que publique o corpo de delicto feito pelos Srs. Drs. Pitanga e Cysneiro, e o Exm. Sr. presidente e o publico verão em que mãos se acha a justiça publica. »

Ainda uma vez o Sr. Leonidas insiste, exclamando:

« .... porque razão o Sr. Dr. promotor não restituio o corpo de delicto e o rol das testemunhas QUE LHE REMETTEU O DR. JUIZ SUBSTITUTO? »

Tornou a insistir o Sr. Leonidas (tanta insistencia em uma calumnia!) eis ahi:

« Publique o Sr. Dr. promotor esse corpo de delicto, e só assim S. S. provará que sabe exercer o importantissimo cargo de que se acha revestido. »

Ainda não é tudo, o Sr. Leonidas concluio com estas palavras:

« *Sr. S. S. é um homem de honra*, faça a publicação. »

Direi desde já: se o Sr. Leonidas Tito Loureiro é homem de honra, assuma a responsabilidade legal do seu artigo; assim como eu assumirei a responsabilidade deste, que estou escrevendo.

Mas continuemos.

Em principio de fevereiro o Sr. Leonidas fez á presidencia uma petição, queixando-se igualmente de mim, e do Sr. Dr. Alves; attribuindo a ambos

---

(*) Tendo sahido com algumas incorrecções este artigo, hoje o reproduzimos.

nós indifferença na repressão do crime, de que elle fôra victima; mas nossa petição elle não atreve-se a dizer o que hoje affirma contra mim só, e teria repellido com a devida energia.

Para calumniar-me, o Sr. Leonidas retirou a offensa que tinha feito ao Sr. Dr. Alves; diz hoje que o juiz substituto do 3º districto, não só fez um auto de corpo de delicto, como remetteu m'o acompanhado de um rol de testemunhas.

No mesmo momento, em que recebi para informar a petição do Sr. Leonidas feita ao Exm. Sr. presidente da provincia, informei extensamente. Mas, quando dei essa informação, ainda eu ignorava que o Sr. Dr. Alves tinha julgado improcedente o auto, a que procedera; ignorando outrosim que o Sr. Leonidas afinal prestara se a ser examinado perante o Dr delegado, julgando-se leves as offensas nelle praticadas. Ignorando tambem estas circumstancias, o Sr. presidente recommendou-me, que désse a denuncia, exigindo da autoridade policial os esclarecimentos necessarios.

Alem do requerimento supratranscriptos, fiz um ao subdelegado do 2º districto de S José, em termos muito instantes. Era possivel que os esclarecimentos por este colhidos tivessem sido remettidos ao Sr. Dr. adjunto; o qual, sem impedimento de qualquer dos promotores, tem recebido varios inqueritos, e tem denunciado, na fórma da lei.

Eis o meu requerimento:

« Illm. Sr. subdelegado da freguezia de S. José.

« O 1º promotor publico da comarca, tendo chegado ao seu conhecimento, que ainda não foi remettido por V. S., e provavelmente não foi concluido, o inquerito policial pelo ferimento feito por uma mulher em Leonidas Tito Loureiro, *não obstante o tempo decorrido*; requer a V. S. se digne de remette-lo QUANTO ANTES, procedendo COM URGENCIA ás diligencias legaes (no caso de o não ter ainda feito) *afim de ministrar ao supplicante, pelo menos os nomes de cinco testemunhas* PARA SE DAR A DENUNCIA. *Para este fim poderá V. S. mandar notificar o offendido para ser perguntado sobre as circumstancias do crime, as pessoas que sobre elle podem depor, etc.; enviando* DESDE LOGO *ao supplicante o respectivo auto.*—Pede, etc. »

Recebi em resposta o seguinte officio:

« Subdelegacia do 2º districto de S. José, 16 de fevereiro e 1874.

« Illm. Sr.

« Tendo V. S. requerido a esta subdelegacia remessa urgente do inquerito por ella procedido contra uma mulher que ferira Leonidas Tito Loureiro, passo a inteirar á V. S. do occorrido, pela forma seguinte:

« Tendo vindo á minha presença Isabel de tal, a qual fôra presa, na rua Augusta, com a roupa manchada de sangue, e confessado ter ferido a Leonidas Tito de Loureiro, mandei-a recolher á casa de detenção, e immediatamente dirigi-me á casa do offendido, afim de tomar conhecimento do facto.

« Lá chegando, fui informado de que a referida Isabel, estando ao serviço de criada em casa de Leonidas, *e por motivos que não foram revelados*, o ferira em tres partes *com uma tesoura*, e se pozera incontinente em fuga.

« Officiei aos medicos da policia para que viessem proceder ao corpo de delicto no offendido, e não sendo estes encontrados, voltei á casa do offendido e pedi á sua mulher que, na occasião de virem os medicos encarregados do tratamento, me avisasse para, com elles, que tinham observado o ferimento, logo que elle se dera, proceder ao corpo de delicto; *mas esta senhora respondeu-me que seu marido estava prohibido de fallar, e* QUE EM SUA CASA NÃO PRECISAVA DE POLICIA.

« Ainda no outro dia mandei intimar as pessoas que moram com Leonidas, para deporem como testemunhas, visto ter-se dado o facto no interior de sua casa; estas não se quizeram prestar, dizendo que *nada sabiam* e que portanto não vinham.

« Nestas circumstancias, tendo Isabel sido solta em virtude de ordem de *habeas corpus* requerida ao Sr. Dr. juiz de direito, e o offendido requerido ao Dr. delegado que procedesse em sua pessoa a exame de sanidade, *e tendo este julgado leves os ferimentos na pessoa de Leonidas*; entendi não proseguir mais, visto não ter sido Isabel presa em flagrante, terem sido os ferimentos leves, e não ser o offendido pessoa miseravel.

« Nesta data requisitei ao Dr. delegado copia do referido exame, o qual, logo que me chegue ás mãos, remetterei á V. S.

« Reitero á V. S. os protestos de minha estima e distincta consideração.

« Deus guarde á V. S.—Illm. Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonceca, dignissimo 1.º promotor publico da capital.—O subdelegado, *Amaro José dos Prazeres.* »

Devo ponderar que o escrivão do subdelegado affirmou-me, e ainda hoje affirma, a veracidade de todo este officio.

Todavia não julguei, que era bastante tudo o que eu tinha feito; fui fallar (creio que duas vezes) ao Sr. Dr. Costa, então delegado, para que ordenasse me fosse remettido o auto do corpo de delicto feito com sua assistencia, a requerimento do Sr. Leonidas. Soube então, que este não procurára recebel-o (pois não lhe fazia conta) nem pagára as respectivas custas.

Afinal recebi o referido auto feito com assistencia do Sr. Dr. Costa, e delle consta, que o Sr. Leonidas fôra *levemente* ferido.

Não transcrevo este exame (do qual nem falla o Sr. Leonidas) porque esta publicação já está demasiadamente longa, mas reproduzirei a conclusão, que é assim:

«... respondem aos quesitos pela forma seguinte: ao 1.º sim; ao 2.º não; ao 3.º perfurante; ao 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º *não*; ao 9.º *tambem não*, por bastarem mais *oito dias*, para o seu inteiro e completo estabelecimento, visto a lesão da coxa não se achar na todo curada. »

Os peritos foram os Srs Drs. José Joaquim de Souza, e Joaquim José Alves de Albuquerque.

A mulher que, *com uma tesoura*, ferira levemente (por motivos que ignoro) o Sr. Leonidas, tinha sido posta em liberdade, por julgar o digno juiz, que ordenou a soltura, ser illegal a prisão; estava provado que os ferimentos eram leves; e o Sr. Leonidas é o primeiro a dizer que não é um miseravel, como se vê deste trecho de seu artigo:

« *Não sou um miseravel*; e pretendo ainda com a lei me desagravar... »

Reuni então todos os documentos existentes em meu poder, e fui pessoalmente apresental-os ao Exm. Sr. presidente, afim de mostrar que eu não tinha nada mais a fazer.

Fui prompto a obedecer á autoridade, se esta entendesse que eu devia dar uma denuncia *apezar de tudo* (e até sem testemunhas, pois nunca recebi nomes de pessoas, que podessem depor nesta questão); mas fui, ao mesmo tempo, certo de que um magistrado intelligente e illustrado não havia de fazer semelhante exigencia. Não enganei-me.

Lastimo que uma provocação insolita me obrigasse a uma discussão tão repugnante ao meu genio.

Creio ter destruido e pulverisado as calumnias do Sr. Leonidas Tito Loureiro.

Recife, 26 de maio de 1874.

Oliveira Fonceca.

O Barão de Tracunhãem ao publico.

Vendo faltarem-me o meu direito as garantias legaes, victima de uma gravissima injustiça do tribunal da relação desta cidade, que fechou-me todas as avenidas para defender-me de um plano criminoso, posto em pratica afim de usurpar-se parte da herança de um meu filho menor, na partilha dos bens de seu finado avô, o commendador Paulo de Amorim Salgado, recorro á imprensa, profundamente ferido, com o espirito em triste desillusão, procurando, ao menos, desaggravo perante o tribunal da opinião publica.

Tendo meu finado sogro, o commendador Paulo de Amorim Salgado, feito um testamento, abrio-o depois no intuito, que revelou, de inutilisal-o; porem, infelizmente, não teve a cautela de rasgal-o por não julgar isto preciso; o que deu lugar a que depois de sua morte alguem tornando a fechar esse testamento, o apresentasse para ser cumprido e succedesse que de facto fossem suas disposições attendidas nas partilhas dos bens do mesmo commendador.

Não querendo de modo algum embaraçar essas partilhas, deixei que ellas se concluissem para depois tratar da nullidade do pretendido testamento, tanto mais quando ia preparando os meios de prova.

Ha testemunhas que ouviram do mesmo meu sogro a declaração de que tinha inutilisado o seu testamento e que declararam que tiveram em suas mãos esse mesmo testamento já aberto e o leram.

Requeri, antes logo do julgamento das partilhas, ao Dr. juiz municipal de Barreiros, um exame judicial em dito testamento, afim de verificar-se o facto de ter sido elle fechado depois de ser aberto pelo testador.

Ordenou o Dr. juiz municipal esse exame, e depois de diversas nomeações de peritos, recusando-se os nomeados a prestarem-se afim de não comprometterem-se para com o major Paulo de Amorim Salgado, pessoa poderosa e prepotente na localidade, foi o exame, á custo, procedido por peritos que não tinham as habilitações indispensaveis; e por este ou outro motivo não ficou averiguado o facto que se tratava de verificar.

Nestas circumstancias requeri ao mesmo Dr. juiz municipal que houvesse de deprecar ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara desta cidade afim de ser aqui procedido o exame, já por sobejarem nesta cidade peritos habilitados e [illegible] de qualquer dependencia, e já por ser [illegible] achar-se presente ao exame o Sr. tabellião Porto Carreiro, o que era no caso não só necessario e conveniente como ainda indispensavel, porque foi este o tabellião que fechou o referido testamento.

Expedio o Dr. juiz municipal a precatoria requerida, mas deixando, logo após, o exercicio, foi substituido por um supplente leigo, que immediatamente, a requerimento do major Paulo de Amorim Salgado, seu amigo, e, sem allegação alguma que o justificasse, expedio uma segunda precatoria revogando a primeira, pedindo que não tivesse lugar o exame e voltasse o testamento.

Não *queria* o major Paulo de Amorim Salgado que se procedesse a um tal exame fóra de Barreiros, e provou por factos quanto pôde ahi a sua vontade.

Chegaram, pois, quasi ao mesmo tempo ás mãos do Dr. juiz do direito da 1ª vara desta cidade duas precatorias do juizo municipal de Barreiros, em sentidos oppostos!

Embargou o advogado do major Paulo de Amorim Salgado a primeira dessas precatorias, e o meu advogado embargou a segunda.

Ia abrir-se a discussão desses embargos nos termos legaes: o que traria em resultado ser adiado o exame de que precisava eu com urgencia.

Nestas circumstancias, abstrahindo a questão de cumprimento ou não cumprimento das precatorias e considerando que não podia o Dr. juiz de direito da 1ª vara, negar um exame em um documento publico existente em seu juizo, fazendo-se isto necessario para garantia de direitos de alguem, sendo em tal caso escusado discutir o motivo porque esse facto (da existencia do testamento em seu juizo) se dava, requereu meu advogado um exame judicial no referido testamento, em auto apartado, *para fins que de futuro conviesse*, sem citação de nenhum interessado e somente com assistencia do Dr. promotor publico.

Não obstante, ordenado o exame na occasião em que ia ter lugar, apresentou-se o advogado do major Paulo de Amorim Salgado, e sem ter sido citado, ou o seu constituinte, nem se declarar que com este tinha relação o exame, oppoz se a que o exame fosse feito, allegando que depois da segunda precatoria tinha o juizo deprecado as mãos atadas para todo e qualquer procedimento.

Depois da discussão em que ouvio ambas as partes não aceitando o illustrado Dr. juiz de direito uma semelhante theoria que se por um lado reduzia a posição do juiz deprecado á de um auto mato, como não quiz a lei; por outro lado dava em resultado negar um documento que se pretendia para garantir direitos, ou talvez descobrir um crime, desattendeu aquella opposição e mandou proceder ao exame, visto como o testamento, em quanto não fossem decididos os embargos ás duas precatorias, era um documento que se achava em seu juizo e sob sua jurisdicção para actos como o de que se tratava.

Esta decisão era tanto mais razoavel quanto nada justificava a segunda precatoria revogando a primeira, pois os motivos que deram lugar a expedição desta primeira precatoria permaneciam: —a existencia de peritos independentes e habilitados, e do tabellião Porto Carreiro nesta cidade, razão porque, alem de outras, apresentou o meu advogado embargos de ineptidão á segunda precatoria e, nos termos de direito, dessa especie de embargos conhece o juizo deprecado.

Alem disto na segunda precatoria pedia-se a *remessa de uns autos de acção de nullidade do testamento* do commendador Paulo de Amorim Salgado, e taes autos não existiam no juizo nem fora delle.

Dessa decisão foi interposto aggravo para o tribunal da relação que não somente decidio que não podia ser feito esse exame, e que menos regularmente procedera o juiz de Barreiros deprecando um tal exame fora do termo de sua jurisdicção, como foi mais adiante, fez o que o aggravante não ousara pedir, mandando que fosse *in continente* remettido o testamento para Barreiros, prejudicando assim a marcha legal dos embargos ás duas precatorias, e prejulgando-os apezar de nem ao menos lhe terem sido presentes os dous autos em que corriam esses embargos!

Houvesse ou não perito habilitado em Barreiros, existisse lá ou não o tabellião que fechara o testamento, não devia proceder-se a exame fora de lá; eis o rigorismo do accordão!

Nos termos da lei os embargos ás precatorias tem sua marcha estabelecida; o juiz deprecado devolve-os depois ao deprecante ou toma delles conhecimento conforme é o caso de uma ou outra cousa; e a relação sem attender a mais considerações manda devolver *in continenti*, o testamento e portanto as precatorias que com este vieram.

E se os embargos ainda não estivessem discutidos, como não estavam?

E se fossem da especie daquelles que são decididos pelo juizo deprecado?

A nada quiz attender o tribunal.

Tão inadmissivel isto pareceu ao Dr. juiz *a quo*, que tratando-se de execução de accordão decidio que seria o testamento devolvido depois de discutidos os embargos ás precatorias e juntamente com estas, porque de outro modo não podia ser razoavelmente interpretado o mesmo accordão, e tem até agora mantido sua juridica decisão, apezar de lhe ter por mais de uma vez ordenado o Sr. presidente da relação que remetta *in continenti* o testamento.

Não vê o Exm. presidente da relação que somente ao tribunal cabe explicar o seu accordão e decidir se foi ou não bem interpretado pelo juiz *a quo*.

Por outro lado não era inadmissivel a aggravo interposto? Com que direito se oppunha ao exame requerido (que não é o deprecado), o major Paulo de Amorim Salgado, que para elle não fôra citado e com quem não se declarava de modo algum que tivesse relação o mesmo exame?

No vigor do direito não podia ser admittido aquelle major a oppôr se ao exame e nem ser aceito o seu aggravo.

Depois do accordão e da insistencia do Sr. presidente da relação, afim de ser devolvido quanto antes o testamento, dirigi-me por petição ao Exm. Sr. presidente da provincia, referindo-lhe o occorrido, pedindo providencias em prol do meu direito, e denunciando—que iam desapparecer todos os vestigios de um gravissimo e escandaloso crime de falsidade ou estellionato, pois tanto importava impedir-se-me por todo o modo um exame do testamento em questão, nesta cidade e fóra do termo de Barreiros.

E isto assim era e é porque somente nesta cidade poderiam ser encontrados peritos capazes e independentes, e porque somente nesta cidade será possivel assistir ao exame o tabellião que fechou o testamento.

Pretendia conseguir senão garantia ao meu direito ao menos o desaggravo da lei offendida pelo crime.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia deu o seguinte despacho á minha petição:

« Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara civel para mandar proceder o exame requerido, entregando original deste ao supplicante e remettendo-me copia de tudo, inclusive desta petição. »

Depois disto, porém, dando-lhe o presidente da relação conhecimento do accordão, retirou S. Exc. sua ordem ao Dr. juiz de direito da 1ª vara.

Mas com o respeito e alta consideração que nos merece o Exm. Sr. presidente provincia, ser-nos-ha licito indagar se uma decisão do tribunal da relação a respeito de materia civel, poderia impedir um exame de natureza criminal.

Eis o estado em que param as cousas.

Volta o testamento a Barreiros; lá, onde é juiz municipal aquelle mesmo que expedio a segunda precatoria de que se trata, reputo inutil requerer novos exames, e tudo está dito.

Como explicar se, porém, essa tenacidade com que procura-se de todo o modo impedir um exame em um testamento, começando-se desde a obtenção de um juiz leigo e amigo daquella segunda precatoria revogando a do juiz effectivo?

Decida depois de exposto o tribunal da opinião publica.

Recife, 26 de maio de 1874.

Barão de Tracunhãem.

Consulta.

Maria, mulher de Joaquim, vivia separada deste sem que fosse pelos meios legaes de um divorcio: falleceu, e, tendo feito testamento, nomeou Ambrosio tutor de seus filhos menores Manoel e Antero.

Joaquim, oppõe-se á execução desta parte do testamento de Maria, dizendo que, esta não podia fazer nomeação de tutor a seus filhos, estando elle vivo.

Pergunta-se:

1.º—Tem razão Joaquim? E' valida a nomeação feita por Maria?

2.º—Em caso negativo: póde o juiz nomear tutor aos menores?

—

Por morte da mãi, é o pai legitimo administrador e usufructuario dos bens dos filhos, em quanto estiverem sob seu poder; e taes bens dava o juiz de orphãos deixar em poder do pai, depois do inventario e partilha. Ord. do L. 1º, Tit. 88, § 6º —T. de Freitas, Cons. das L. civ., art. 74.

O pai é tutor nato de seus filhos menores independente de qualquer nomeação, não succedendo o mesmo com a mãi ou avó; que, posto, sejam competentes para serem tutoras dos menores, todavia dependem de nomeação e são obrigadas a prestar fiança, não tendo bens de raiz sufficientes para segurança dos orphãos. Ord. do L. 4º, Tit. 102, § 3º, e esta nomeação somente terá lugar no caso de não haverem tutores testamentarios. T. de Freitas, Cons. art. 255.

A expressão—em quanto estiverem sob seu poder—entende se em quanto não forem emancipados, porque [illegible] se extingue o patrio poder.

Ora; se a Ord. do L. 1º, Tit. 88, § 6º, é tão expressa que não permitte que se dê tutor ou curador aos filhos menores, se não no caso de alienação ou outra enfermidade do pai que o impossibilite de reger os bens dos filhos, tutor ou curador que assim é dado somente para a administração dos bens, de cujo usufructo, todavia, o pai continua a gozar, é claro, e não póde haver questão, que a mãi em nenhum caso, achando se vivo o marido, póde nomear em testamento tutor aos filhos, o que seria, sem duvida, fazer uma inversão na ordem natural das cousas, porque é incontroverso que o pai, primando pelo sexo, é o chefe e cabeça do casal, e de sua administração não póde ser privado, senão pelo meio legal de uma sentença de interdicção que o torne incapaz de reger e administrar os mesmos bens.

Entendo, pois, que Joaquim com todo direito e sobeja razão, póde oppôr-se áquella nomeação que, sendo feita por Maria, que a não podia fazer, não é valida.

Nem mesmo poderá o juiz de orphãos dar tutor aos menores filhos de Joaquim, desde que se não verificar algum dos casos acima expendidos ou outro motivo poderoso que impossibilite o mesmo Joaquim de bem reger e administrar os bens de seus filhos. Cit. Ord. L. 1º, Tit. 88, § 6º.—Teixeira de Freitas. Cons., arts. 177, 178 e 101 not. 2 da 2ª edic.

Em conclusão, respondo

Ao 1º quesito.

Joaquim tem razão. A nomeação feita por Maria não é valida.

Ao 2º quesito.

O juiz não póde nomear tutor aos menores, senão nos casos acima previstos.

E' este meu parecer, que, submetto ao juizo dos doutos.

Goyanna, 12 de maio de 1874.

Lydio Marianno de Albuquerque.

Ao Sr. juiz municipal de Mamanguape.

O Sr. Manoel Juvenal, com ares de triumphador, veio informar o publico de que, chamados a juizo os proprietarios deste *Diario* para exhibirem os autographos de nossos artigos, apresentaram a responsabilidade legal firmada por um terceiro.

O Dr. deu barrigada!

Todo o homem de brio, quando é atacada sua honra como empregado publico, indicando-se-lhe os factos que comprovam a accusação, antes de tudo procura mostrar que taes factos não existem ou explica-os de modo a excluir a interpretação que se lhes dá. E' cobardia exigir prova legal de factos, a respeito dos quaes tal prova é impossivel.

Assim o Sr. Juvenal parece exigir que do ajuste do conluio entre elle juiz e o fallido Pedro Lopes, apresentemos testemunha presencial ou documento passado entre os dous!

Não, meu charo Sr.; esse conluio, essa protecção criminosa não é conhecida senão por inducção dos actos praticados por V. S. como juiz, *verbi gratia*, admittir que em uma reunião de credores votasse um menor, recusar-se a realisar a detenção que lhe foi deprecada de um devedor reconhecido por uma sentença como fraudulento sob o pretexto de haver o mesmo requerido a abertura de sua fallencia, etc, etc.

Pode o Sr. Juvenal chamar-nos á responsabilidade quantas vezes quizer, continuaremos a communicar ao publico o resultado desse processo, e o governo imperial de tudo será convenientemente informado.

Agora mesmo somos informados de que a fallencia de que se trata foi julgada *casual* por um juiz supplente que é outro commerciante fallido Deste modo, não só está consummado o roubo, como assegurada a sua impunidade; e o Sr. juiz municipal, tendo reparado as cousas, poz-se ao fresco, veio para esta cidade, pensando ter assim salvado sua responsabilidade. Mas, engana-se S. S.; bem sentimos que da defraudação praticada contra nós é S. S. o primeiro responsavel, e por isso contribuiremos quanto estiver a nosso alcance para o fim de livrar a sociedade da desgraça de continuar a ter como juiz um homem do quilate de S. S.

Breve voltaremos.

Alguns credores.

Saúde publica.

Por ordem do Illm. Sr. inspector da saúde publica, commendador Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, faz-se publico que o mesmo senhor examinou a pharmacia normal, sita no largo do mercado publico, em S. José, pertencente ao pharmaceutico José Elias de Moura, e achou-a provida de medicamentos novos e de superior qualidade, assim como de todos os utencilios necessarios para o bom desempenho de seu serviço. Do que para constar annuncio.

Inspecção da saúde publica de Pernambuco, em 6 de maio de 1874.

O escrevente,
José Eduardo de Souza Landim.

Acção meritoria.

Tendo fallecido meu presado pai Manoel Theodoro Rodrigues Pinto, no dia 19 do corrente, e dirigindo-me ao Sr. Agra para tratar do enterramento, este com a philantropia de que são adornados os corações bem formados, ao ouvir-me declarar que mandava para conduzir o cadaver de meu presado pai o carro que eu havia escolhido, mediante simplesmente a paga do imposto municipal. E como actos desta ordem não devem ficar nas trevas, venho torna-lo publico, tendo assim mais uma occasião de agradecer e provar ao Sr. Agra meu eterno agradecimento; e pedir-lhe desculpa se porventura com esta minha declaração offendi sua modestia.

Recife, 28 de maio de 1874.

Custodio Manoel Theodoro.

Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.

A opinião unanime dos medicos de todos os paizes, é que o oleo de figado de bacalhão, é o remedio mais poderoso que até agora se descobrio para todas as enfermidades dos pulmões e da garganta. O fallecido Sr. Benjamin Brodie, dizia: « Quando tudo o mais é inutil, este salva a miudo a vida do doente; porém, deve ser puro. » Entre os typos mais finos d'este genero, sobresahe por sua pureza o oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, elaborado com os figados sãos dos peixes apanhados de fresco, e cuja conservação em todos os paizes se garante. Na America do sul, nas Antilhas, no Mexico e Australia, é elle tido como artigo de primeira classe, e na Inglaterra, onde recentemente foi introduzido, se o considera superior a todos os mais oleos de figado de bacalhão, que existem no mercado. Para a tosse, pneumonia, pleurisia, phthysica, bronchites, trachites, affecção de figado e debilidade geral, crê se que é realmente o medicamento mais util, de que a materia medica se pode mostrar ufana.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 28 de maio de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE
COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 8$400 por 15 kilos.
Algodão — sem inspecção 7$100 por 15 kilos, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 7/8 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio — sobre Paris a 3 d/v. 386 rs. o franco, do banco, hontem.
Cambio — sobre Lisboa e Porto a 90 d/v. 140 0/0 de premio, hontem.

B. de Vasconcellos.

Presidente.
A. R. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	618:176$780
Idem do dia 28	33:199$132
	651:315$912

Descarregam hoje 29 de maio de 1874.

Patacho allemão — *Catharina* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Palhabote americano — *John Rose* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e deposito nos trapiches Barão do Livramento e Vieira.

Patacho hollandez — *Cornelia Abramina* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca austriaca — *Due Fratelli* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Barca portugueza — *Arabella* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Zuyda* — machinismo e ferro já despachados para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 27 DE MAIO DE 1874.

Para os portos do exterior.

—No brigue francez *Intrepide Corse*, para Liverpool, carregou: G. de Mattos Irmãos 389 couros salgados com 4,668 kilos.

—Na barca franceza *S. André*, para o Havre, carregou: E. A. Burle & C. 500 couros salgados com 10,500 kilos.

—No vapor inglez *Gladiator*, para Liverpool, carregou: P. Neesen & C. 164 fardos com 33 310 kilos de algodão.

—No brigue inglez *Azelia*, para o Canal, carregou: J. Pater & C. 623 saccos com 46,725 kilos de assucar mascavado.

—No brigue sueco *Gerda*, para o Rio da Prata, carregou: Amorim Irmãos & C. 325 barricas com 35,182 kilos de assucar branco.

—No vapor inglez *Douro*, para Lisboa, carregou: Lebre & Reis 1 volume com 2,300 charutos.

—Na barca portugueza *Harmonia*, para o Porto, carregou: M. Gregorio & C. 23 saccas com 2,185 kilos de algodão; J. P. da Costa 1 dita com 88 ditos de dito.

Para os portos do interior.

—Para o Rio Grande do Sul, no patacho portuguez *Judith*, carregou: Oliveira Filhos & C. 350 barricas com 27,842 1/2 kilos de assucar branco; P. Vianna & C. 400 ditas com 34,057 ditos de dito.

—Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Eduviges*, carregou: J. B. Moreira Junior 10 barris com 960 litros de alcool.

—Para a Bahia, no vapor nacional *Dantas*, carregou: J. C. do Rego Pontes 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

—Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Cruzeiro do Sul*, carregou: A. de Barros & Ferreira 2 volumes com 264 kilos de doce.

—Para o Maranhão, no vapor nacional *Ceará*, carregou: J. Ramos & Machado 20 barricas com 2,204 kilos de assucar branco.

—Para o Aracaty, no hiate nacional *Leonilla*, carregou: F. J. da Silva 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

—Para Macáo, no hiate *A. dos Anjos*, carregou: J. J. da Rosa 5 barricas com 385 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	15:668$036
Idem do dia 28	431$706
	16:099$792

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 27	28,406
No dia 28	
Primeira porta	102
Segunda porta	72
Terceira porta	33
Quarta porta	
Trapiche Conceição	896
	29,509

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 27	62
No dia 28	1
No trapiche Conceição	1
	64

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	52:878$858
Idem do dia 28	1:992$410
	54:871$268

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	89:418$153
Idem do dia 28	4:458$521
	93:876$674

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 27	8:389$699
Idem do dia 28	1:862$000
	10:251$699

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta letras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ella em barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel.	Valença.

Portalegre.	Villa Real.
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.
Celorico de Basto.	Castello Branco.
Caminha.	Espozende.
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.
Villa-Nova de Portimão.	Villa Nova de Famalicão.

Villa do Conde.

Nas Ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital. . . .	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA
Jorge Tasso
N. 37 — Rua do Amorim — N. 37

Saca por todos os vapores qualquer quantia a prazo ou á vista sobre esse Banco, ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha.

A saber:

Portugal e ilhas.

Aguida.	Famalicão.
Amarante.	Faro.
Anadia.	Figueira.
Arcos.	Couvêa.
Arco de Baulheim.	Guarda.
Aveira.	Guimarães.
Barca.	Lagos.
Barcellos.	Lamego.
Beja.	Lisboa.
Bragança.	Loulé.
Cabeceiras de Basto.	Mealhada.
Caminha.	Melgaço.
Chaves.	Mirandella.
Coimbra.	Monção.
Coura.	Oliveira de Azemeis.
Covilhã.	Ovaz.
Elvas.	Penafiel.
Extremoz.	Pinhel.
Evora.	Ponte do Lima.
Fafe.	Povoa de Lanhoso.
Funchal.	Port'Alegre.
Fayal.	Portimão.
Porto.	Povoa de Varzim.
Regoa.	Silves.
Tavira.	Thomaz
Torres Novas.	Valença.
Vianna.	Villa do Conde.
Villa da Feira.	Villa Real.
Villa Real de S. Antonio.	Villa Pouca d'Aguiar.
Vinhaes.	Vizeu

Villa Nova da Cerveira.

Hespanha.

Madrid.	Barcelona.
Végo	Cadiz.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 28.

Bahia—13 dias, brigue francez *Solidon*, de 250 toneladas, capitão Neven, equipagem 10, em lastro; a Lidstone Robilliard & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do norte—Vapor nacional *Ceará*, commandante Alcoforado, carga differentes generos.

New-York—Patacho inglez *Azalia*, capitão Richard Prior, carga assucar.

Porto—Barca portugueza *Harmonia*, capitão A. J. da Cruz, carga assucar e outros generos.

Bahia e portos intermedios — Vapor nacional *Dantas*, commandante Peres, carga varios generos.

EDITAES.

— O procurador fiscal da thesouraria provincial, de Pernambuco declara aos contribuintes do imposto de 5$000 sobre estabelecimentos, no exercicio de 1872 a 1873, a cargo do consulado provincial, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da publicação deste na conformidade da lei n. 891, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem dentro do prazo marcado, proceder-se-ha á cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1874.

O procurador fiscal,
Cypriano Fenelon G. Alcoforado.

Relação dos devedores do imposto de 5$000 por estabelecimentos commerciaes, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

Rua do Marquez do Herval n. 48. Alfredo Garcia & Irmão	5$450
Dita n. 5. Antonio Lopes Rodrigues	5$450
Dita n. 37. Augusto Cesar d'Abreu	5$450
Dita n. 47. Antonio Gomes da Cunha e Silva	5$450
Bom Jesus n. 24. Antonio Francisco Neves	5$450
Thomé de Souza n. 12. Antonio Pereira Dias	5$450
Vigario Tenorio n. 18. Antonio João Gomes	5$450
Travessa da Madre de Deus n. 16. Antonio Martins Leite & C.	5$450
Bispo Sardinha n. 3. Antonio Ignacio Martins	5$450
Vigario Tenorio n. 25. Antonio José de Souza do Brasil	
Travessa da Madre de Deus n. 23. Idem	10$900
Moeda n. 39. Antonio Alves de Miranda Sobrinho	5$450
Tuyuty n. 3. Antonio Pereira de Almeida	5$450
Madre de Deus n. 16. Antonio Fernandes Velloso e Silva	5$450
Dita n. 30. Antonio José Gomes	5$450
S. Jorge n. 112. Alexandre Gilbert	5$450
Barão do Triumpho n. 68. Antonio da Cruz Pires	5$450
Dita n. 8[illegible]. Antonio Machado Gomes da Silva	5$450
Dita ns. 86 e 88. Antonio de Cardoso	5$450
Imperador n. 48. Antonio de Souza Reis	5$450
Dita n. 83. Azevedo & Maia	5$450
Caes 22 de novembro n. E. Antonio José dos Reis	5$450
Primeiro de Março n. 18. Andrade de Mello	5$450
Dita n. 7 B. André Delsuc	5$450
Duque de Caxias n. 56. Antonio Souza Oliveira	5$450
Dita n. 21. André Gau	5$450
Cabugá n. 2 C. Antonio Domingues de Lemos	5$450
Barão da Victoria n. 36. Arminio & C.	5$450
Dita n. 52 A. Antonio Casadedemont	5$450
Larga do Rosario n. 31 A. Augusto de Barros Correia	5$450
Estreita do Rosario n. 43. Aresteo & Eustaquio	5$450
Becco do Calabouce n. 40. Adriano da Rocha Pereira	8$160
Santo Amaro n. 3. Antonio Joaquim Geraldo	5$450
Dita n. A. Antonio Domingues Pinto	5$450
Paz n. 44. Agostinho Francisco do Rosario	5$450
Mathias de Albuquerque n. 30. Antonio Bernardo Quinteiro	5$450
Livramento n. 29. Antonio da Cruz Ribeiro	
Dita n. 25. Idem	10$900
Visconde de Inhaúma n. 4. Antero de Mesquita	5$450
Dita n. 58. Antonio Nunes Beirão	5$450
Dita n. 19. A. Joaquim Umbelino Bezerra Monte-Negro	5$450
1ª travessa da Praia n. 7. André Cordeiro Coelho Cintra	5$450
Pedro Affonso n. 22. Antonio José Maia Junior	5$450
Dita n 28. Antonio Jacintho Cesar	5$450
Dita n. 51. Antonio Domingues de Almeida Poças	5$450
Nova da Praia n. 20. Antonio	5$450
Dita n. 40 C Antonio de Barros Rego	5$450
Dita n. 7. Antonio Joaquim de Andrade	5$450
Dita n. 33. Antonio Joaquim de Campos & C.	5$450
Dita n. 59. Antonio José Pereira	5$450
Dita n. 73. Adolpho Bernardo Quinteiro	5$450
Dita n. 98. Adelino Augusto Pereira de Albuquerque	5$450
Palma n. 135. Antonio Pereira dos Santos	5$450
Largo da Praceta n. 3. Agostinho Pereira	5$450
Vidal de Negreiros n. 62. Antonio Ribeiro de Andrade	5$450
Dita n. 68. Antonio Esopo de Lima	5$450
Dita n. 21. Amorim & Souza	5$450
Dita n. 71. Antonio José Arantes	5$450
Nova de Santa Rita n. 37. Angelo Dias da Silva Cardeal	5$450
Dita n. 49 Avila Irmão & C.	
Dita n. 51. Idem	10$900
Imperial n. 102. Antonio Joaquim Tertuliano de Mello	5$450
Imperial n. 162. Antonio de Miranda Castello Branco	5$450
Dita n. 255. Agostinho Antonio de Souza	5$450
Cabanga n. 74. Herdeiros de Antonio Moreira de Mendonça	5$450
S. João n. 83. Antonio Pedrosa de Lima	5$450
Imperatriz n. 26. Araujo Lima & C.	5$450
Dita n. 56. Araujo Braga & C.	5$450
Dita n. 5. Antonio Augusto de F. Menezes	5$450
Dita n. 41. Antonio Gonçalves da Costa	5$450
Dita n. 67. Antonio Joaquim de Sant'Anna	5$450
Socego n. 62. Antonio Gonçalves da Costa	5$450
Dita n. 51. Antonio Soares Botelho	5$450
Luiz do Rego n. 40. Antonio Raposo de Albernaes Junior	5$450
Attracção n. 3 A. Antonio José de Castro	5$450
União n. 32. Antonio José Braga	5$450
Conde da Boa-Vista n. 87. Antonio Gomes de Mendonça	5$45
Marquez de Oinda n. 42. Bastos & Silva	4$500
Dita n. 50 A. Bernardino de Azevedo Pereira Maia	5$450
Bom Jesus n 21. Braz Januario Ferreira & C.	5$450
Dita n. 51. Bastos Oliveira & C.	5$450
Largo do Corpo Santo n. 6. Beltrão Oliveira & C.	5$450
Vigario Tenorio n. 10 A. Bruno & Gyro	5$450
Amorim n. 6. Brito & Bastos	5$450
Tuyuty ns. 13 e 14 Braga & Costa	5$450
Madre de Deus n. 12. Bastos & Lima	5$450
Dita n. 32. Bernardino Alves Barbosa	5$450
Duque de Caxias n. 60 A. Bento da Silva & C.	5$450
Cabugá n. 8. Bento Machado & C.	5$450
Barão da Victoria n. 48 A. Bezerra & Irmão	5$450
Conceição n. 9. Viuva Bastos	5$450
Barão da Victoria n. 35. Braga & Pimentel	5$45.
Trincheiras n. 16. Bernardino Alves d'Aroxa	5$450
Larga do Rosario n. 24. Benjamim & Irmão	5$450
Estreita do Rosario n. 16. Benedicto Leal	5$450
Visconde de Inhaúma n. 25. Beirão & C.	5$450
Gedro Affonso n. 41. A. Batinga	5$450
Nova da Praia n. 6. Brito Freire & C.	5$450
Dita n. 28. Bonifacio Maximino de Mattos	5$450
Marcilio Dias n. 85. Bellarmino Silvano de Miranda	5$450
Imperador n. 169. Brasiliano H. da Cunha Cavalcante de Albuquerque	5$450
Imperatriz n. 68. Bernardino Pereira Maia de Arruda	5$450
Visconde de Goyanna n. 99. Bernardo Fernandes & C.	5$450
Marquez de Olinda n. 24 A. Carvalho Guimarães & C.	5$450
Dita n. 52. Costa & Irmão	5$450
Commercio n. 6. Carrol & C.	5$450
Dita n. 8. Idem	5$450
Becco do Abreu n. 2. Candido Ursulino de Barros	5$450
Vigario Theorio n. 12. Corrêa & Costa	5$450
Burgos n. 29. Cruz Nogueira & C.	5$450
Duque de Caxias n. 59 A. Caldas & C.	
Dita n. 63. Idem	10$900
Barão da Victoria n. 53. Clemente Nunes Pacheco	5$450
Dita n. 61. Custodio José Pereira	5$450
Estreita do Rosario n. 2 A. Coelho & Gomes	5$450
Dita n. 10. Costa & Rocha	5$450
Dita n. 11. Coelho & Gomes	5$450
Visconde de Inhaúma n. 56. Cypriano Vasques	5$450
Primeira Travessa da Praia n. 23. Clemente dos Santos Lemos Cirne	5$450
Pedro Affonso n. 37. Custodio de Pinho Peixoto	5$450
Marcilio Dias n. 127. Castro & C.	5$450
Vidal de Negreiros n. 30. Caetano José Leite & C.	5$450
Dita n. 97. Companhia da estrada de ferro de S. Francisco	5$450
Imperial n. 221. Claudio Dubeaux	5$450
Imperatriz n. 3. Castro & Antunes	5$450
Nova da Praia n. 16. Duarte Borges da Silva	5$450
Travessa do Campello n. 1. Domingos Ribeiro de Oliveira	5$450
Domingos José Martins n. 70. Duarte & Irmão	
Bom Jesus n. 51. Idem	10$900
Marcilio Dias n. 56. Domingos José Ribeiro Sales	5$450
Vidal de Negreiros n. 14. Domingos de Barros	5$450
Santa Cecilia n. 27. Domingos	

MUTILADO

da Costa Guimarães 5$450
Imperatriz n. 39. Durville & Guedes 5$450
Campanhia Pernambucana n. 26. Eduardo de Lemos Siqueira 5$450
Praça da Independencia ns. 8 e 10. Elesbão Joaquim Dias 5$450
Pedro Affonso n. 30. Eduardo Marques Monteiro 5$450
Vidal de Negreiros n. 19. Eugenio José Pinto 5$450
Imperatriz n. 55. E. M. Bursgen 5$450
João Fernandes Vieira n. 27. Eduardo Chouvin 5$450
Marquez de Olinda n. 12. Francisco Manoel da Silva 5$450
Dita n. 43. Francisco Antonio Pereira & C. 5$450
Maria e Barros n. 10. Faustino Pires 5$450
Travessa da Madre de Deus n. 15. Farias & Filho 5$450
Amorim n. 2 A. Francisco Rodrigues Moutinho 5$450
Paço da Assembléa n. 17. Francisco Augusto de Araujo 5$450
Madre de Deus n. 36. Ferreira Almeida & C. 5$450
Visconde de Itaparica n. 8. Francisco de Assis Brito 5$450
Caes do Apollo n. 5. Francisco Felix Gonçalves 5$450
Imperador n. 39. Francisco Maia Côrtes 5$450
Dita n. 63. Francisco José Coelho & C. 5$450
Cáes 22 de novembro n. 2 A. Francisco Candido de Medeiras 5$450
Praça de Pedro II n. 4. Francisco José Moreira 5$450
Duque de Caxias n. 62. Francisco Pereira de Mendonça 5$450
Duque de Caxias n. 86 A. Ferreira Gomes & C. 5$450
Travessa das Cruzes n. 12. Francisco Gabriel das Chagas 5$450
Praça da Indepencia n. 7 e 9. Francisco José Gonçalves de Siqueira $
Dita ns. 31 e 33. Idem 10$900
Barão da Victoria n. 21. Francisco José Germano 5$450
Larga do Rosario n. 6. Francisco Nunes de Paula 5$450
Dita n. 38. Ferreira Lima Irmão & C. 5$450
Dita n. 1. Francisco Albino de Souza Pinto & C. 5$450
Dita Estreita n. 28. Francisco Rodrigues da Silva 5$450
Dita n. 1. Ferreira & Martins 5$450
Visconde de Inhauma n. 22. Francisco Joaquim Corrêa Esteves $
Dita n. 53 Idem 10$900
Pedro Affonso n. 50. Francisco Nunes Pires 5$450
Dita n. 55. Firmino Alves Ferreira 5$450
Nova da Praia n. 22. Francisco Luiz Gomes Guimarães 5$450
Marcilio Dias n. 74. Francisco de Araujo Cesar 5$450
Dita n. 3. Francisco Antonio das Chagas 5$450
Dita n. 11. Francisco Ferreira da Silva 5$450
Dita n. 102. Francisco das Chagas de Jesus Monteiro 5$450
Dita n. 104. Fernando José Corrêa $
Dita n. 109. Idem 10$900
Largo de S. Pedro n. A. Fortunato José Thomé 5$450
Imperial n. 106. Francisco Paes Barreto 5$450
Dita n. 250. Firmino de Farias Barros & C. 5$450
Dita n. .. Francelino Ferreira da Fonceca 5$450
Cabugá n. 54. Felippe Poman Frances 5$450
Imperatriz n. 12. Francisco de Assis Castro e Silva 5$450
Dita n. 20. Farias & Lessa 5$450
Visconde de Goyanna n. 123. Francisco Xavier Ferreira 5$450
Ponte d'Uchôa n. 57. Francisco Pinto Moreira $
Dita n. 57 A. Idem 10$900
Imperador n. 55. G. Rigosse 5$450
Primeiro de Março n. 7 A. Guimarães Pontes & C. 5$450
Largo do Paraizo n. 14. Gomes Augusto Miranda & C. 5$450
M. de Albuquerque n. 35. Germano Pinto de Magalhães 5$450
Pedro Affonso n. 32. Guimarães & Azevedo 5$450
Marcilio Dias n. 1. Guilherme Sebastião do Carmo 5$450
Imperatriz n. 69 e 71. Gonçalves Fialho & C. 5$450
Marquez de Olinda n. 60. H. H. st & C. 5$450
HiBom Jesus n. 68. H. Leger 5$450
Domingos José Martins n. 138 A. Herculano de Hollanda Cavalcante 5$450
Barão da Victoria n. 16. Hermino Fernandes Alves de Lima 5$450
Dita n. 13. Hypolito José Roberto 5$450
Penha n. 3. Herculano Jacob de Medeiros 5$450
Marcilio Dias n. 6 Henrique José Pereira 5$450
Duque de Caxias n. 58. Hemeterio Maciel da Silva & C. 5$450
Praça Pedro II n. 26. Henrique Foster & C. 5$450
Caes 22 de Novembro n. 42. Ignacio José Cabral 5$450
Pedro Affonso n. 61. Ignacio de Freitas Ribeiro 5$450
Praça Conde d'Eu n. 21. Ignacio da Silva Pessoa 5$450
Arco da Conceição n. 2. José da Conceição Oliveira Figueiredo 16$350
Estreita do Rosario n. 10 A. Idem $
Imperatriz n. 59. Idem $
Travessa do Queimado n. 7. Joaquim Innocencio de Espirito Santo 5$450

(Continuar-se-ha).

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 3 de junho proximo vindouro perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, o fornecimento de medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno a contar do 1.° de julho do corrente anno, á 30 de junho de 1875, servindo de base á licitação os preços constantes das respectivas tabellas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado pelo meio dia.

E para constar se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 15 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que no dia 3 de junho proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, vai á praça para ser arrematado por quem menos fizer o fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de julho a setembro proximo vindouro, servindo de base á arrematação os preços das tabellas abaixo transcriptas.

DIETAS.

Numero 1 — 380.
« 2 — 400.
« 3 — 640.
« 4 — 400.
« 5 — 400.

Será tambem fornecida aos presos ceia, na importancia de 120 rs., em quanto está orçada, o almoço na mesma proporção

E para constar, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 13 de maio de 1874.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, prr Sua Magestade imperial e constitucional, etc., etc

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, receberá este juizo propostas por cartas fechadas, para arrematação por venda da parte do escravo de nome Jesuino, côr parda, avaliada por 200$, que vai á praça pela quantia de 112$500, visto como tendo ido pela quantia de 150$, não appareceu lançador. A qual é pertencente á massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão, e se acha dito escravo em poder de Manoel Joaquim Além.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 27 de abril de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 27 de abril de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 167

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6° do tit. 3° do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Trapiche Conceição.

Marca J M ns 1/28 — 28 gigas de louça, vindas de Liverpool no navio inglez *Eduard Herbert*, descarregadas em 6 de agosto de 1873, consignadas á ordem.

Idem circulo $ J C M — 50 caixas, vindas de Liverpool no brigue sueco *Olland*, descarregadas em 6 de setembro de 1873, e consignadas á ordem.

Alfandega de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 168

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã de 1° de junho vindouro, se ha de arrematar, á porta desta repartição, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a consumo por edital n. 152, e que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 6.

Marca A S M & C — 2 caixas ns. 6,134 e 6,122, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Mendoza*, descarregadas em 12 de março de 1873, consignadas a C. A. Sodré da Motta, contendo 21 garrafas com cognac, medindo de alcool puro oito litros, avaliadas por 18$720

Idem P O L D — 3 ditas ns. 300/302, vindas do Havre no vapor francez *Sard*, descarregadas em 12 de maio de 1873, e consignadas a F. G. de Oliveira Sobrinho, contendo 690 kilos, peso bruto nos envoltorios de cartas para jogar, avaliadas por 1:794$000

Idem quadrado — 1 caixa n. 2,200, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, descarregada em 23 de maio de 1873, e consignada á Elizio A. da Silveira, contendo 200 kilos, peso liquido legal de lupulo, avaliada por 224$000

Idem diamante H N C H — 1 barril vasio, vindo de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregado em 7 de junho de 1873, e consignado á D. P. Wild & C., avaliado por 2$333

Idem J S N A L — 20 caixas de n. 1/20 idem idem em 10 de março de 1873, e consignadas á Silva Neves & C., contendo 20 duzias de frascos com doces em calda, pesando nos frascos 320 kilos, avaliados por 373$333

Idem idem — 6 ditas de n. 1/6 idem idem idem, contendo 120 frascos com mostarda em conservas, pesando liquido legal 124 kilos, avaliados por 143$733

Alfandega de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, quo em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 28 de abril proximo passado, perante a junta desta thesouraria se ha de arrematar no dia 28 do corrente, a obra dos reparos de que precisa a ponte do Trapiche, orçados em 1:650$ como declaram as clausulas abaixo mencionadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima indicado, pelo meio dia.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos urgentes da ponte do Trapiche:

1.°

Os reparos da ponte do Trapiche, serão executados de conformidade com as prescripções do respectivo orçamento, na importancia de 1:650$.

2.°

O arrematante dará começo ás obras no prazo de oito dias e ás concluirá no de um mez mez, a contar da data d assignatura do contrato.

3.°

O pagamento sera effectuado em tres prestações iguaes, e na proporção do serviço executado.

4.°

Em tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas. se observará o que dispõe o regulamento de 23 de fevereiro do corrente anno.

Victor Fournié,
Engenheiro chefe.
Conforme,
Miguel A. Ferreira.

O Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional desta provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 29 do corrente, na sala das audiencias, pelas 11 horas do dia, se venderá em praça publica, a casa terrea n. 70, sita á rua da Impratriz, com 3 metros e 10 centimetros de largura e 22 metros e 90 centimetros de comprimento, avaliada por .. 4:000$, e penhorada a Francisco Maia Côrtes, para pagamento do que deve á fazenda nacional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 4 de maio de 1874.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrevi. subscrevi.

Pereira do Carmo Junior.

O Dr. Francisco do Rego Baptista, juiz substituto da provedoria de capellas e residuos nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber que no dia sexta-feira, 5 de junho do corrente anno finda a audiencia deste juizo, se hão de arrematar os bens seguintes: Um terreno sito na freguezia da Boa-Vista no lugar Santo Amaro, tendo de frente 32 palmos e de fundo 296, cujo terreno finalisa o fundo com 25 palmos, sendo parte em alagado, avaliado a 10$000 o palmo, 320$000. Uma canôa denominada *Espaldarte* grande, aberta, avaliada em 200$000. Uma dita aberta, denominada *Cabra*, avaliada em 150$000. Uma dita pequena, de carreira, avaliado em 80$, as quaes são pertencentes a José Antonio da Costa, ex-provedor da irmandade da Santa Cruz, dos pretos canoeiros, e vão á praça a requerimento da commissão administrativa da mesma irmandade, e não havendo lançador, se procederá na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 19 de maio de 1874.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Recife, 19 de maio de 1874.

Francisco do Rego Baptista.

DECLARAÇÕES.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1° de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2° semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio.

Tendo de ser eleita a mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio desta cidade, para funccionar no anno de 1874 a 1875, conforme dispõe o art. 41 do respectivo compromisso, convido a todos os irmãos a comparecerem ás 9 horas da manhã do dia 31 do corrente, no consistorio da dita irmandade.

Recife, 27 de maio de 1874.

Alexandre Americo de Caldas Brandão
Escrivão.

Vice-consulado de Italia em Pernambuco.

Os subditos italianos De Salva D. Francesco, e Calaferio Vicenso, aquelle natural de Tramutola, e este de Diamante, são convidados a comparecerem perante este vice consulado de Italia, a negocio que lhes diz respeito.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 21 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.
Casa terrea n. 11. . . . . . . 201$000
Rua de Santa Rita.
Idem n. 32 . . . . 250$000
Cinco Pontas.
Casa terrea n. 114 . . . . 362$500
Rua da Viração
Idem n. 74 . . . . 241$000
Ponte Velha.
Idem n. 31. . . . . . . 156$000
Rua de Antonio Henriques.
Idem n. 26 . . . . 99$000
Rua do Vigario.
1.° andar do sobrado n. 27. . . . 325$000
Loja idem. . . . . . . 375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.
Casa terrea n. 16. . . . . . . 209$000
Becco das Boias.
Sobrado n. 18 . . . . 421$000
Rua da Cruz
Sobrado n. 14 (fechado). . . . . 1:000$000
Rua do Pilar.
Casa terrea n. 100 . . . . 241$000
Rua do Amorim.
Idem n. 34 . . . . 122$000
Rua da Guia.
Idem n. 29 . . . . 201$000
Rua das Larangeiras.
Casa terrea n. 17 . . . . 361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz certo que e neste mez de maio que tem de ser pago, sem multa, o imposto pessoal, relativo ao 2.° semestre do exercicio corrente de 1873 a 74, depois do que será pago com a multa de 6 por cento.

Recebedoria de Pernambuco, 7 de maio de 1874.

O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Não podendo, por circumstancia não prevista, celebrar-se hoje a missa cantada pelas educandas expostas por alma do finado commendador Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, resolveu a Illma. junta que fosse resada a missa annunciada para hoje, transferido para outro dia, que será previamente annunciado aquelle acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de maio de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sá.

Luso-Brasileira

A directoria desta associação, a tomar conta da administração, reconheceu que a maioria dos senhores associados se acham bastante atrazados em mensalidades e alguns em joias, e como seja esta a fonte principal de prosperidade de uma associação beneficente, que mais concorre para se dispensar com pontualidade as beneficencias estipuladas na lei fundamental, resolveu appellar para os sentimentos philantropicos dos associados, pedindo que se compenetrem dos fins sociaes e cumpram com o disposto do artigo 13 dos estatutos, afim da directoria ter meios de soccorrer sempre em dia a um numero elevado de socios enfermos que percebem a beneficencia do artigo 68. Neste mesmo sentido dirije á directoria uma circular a todos os associad s incursos nos artigos 11 e 14. § 2°, esperando que não seja improficuo o appello que faz.

Recife, 24 de maio de 1874.

Rodrigues Cate.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia do Recife.

Segundo o disposto do novo compromisso, convido a todos os nossos irmãos a reunirem-se no consistorio da nossa irmandade, no domingo 31 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de se proceder á eleição da nova mesa regedora.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia do Recife, 26 de maio de 1874.

José da Silva Loyo Sobrinho,
Escrivão.

Sociedade Recreativa Bella Harmonia

De orden do Illm. Sr. vice-presidente, convido a todos os Srs. socios a comparecerem a assembléa geral extraordinaria que deve ter lugar no domingo 31 do corrente ás 4 horas da tarde, nos salões da mesma sociedade afim de tratar-se de negocios de grande interesse para a mesma.

Recife, 28 de maio de 1874.

O 1.° secretario,
I. F. de Sant'Anna.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 28 do corrente foi vistoriado o vapor *Mandahu*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 28 de maio de 1874.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector interino.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que foi transferida para o dia 3 de junho proximo vindouro a arrematação da obra dos reparos de que precisa a subida do Barro, na estrada da Victoria, avaliada em...... 1:647$800.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Arrematação.

Segunda-feira, 1° de junho, depois da audiencia do Exm. desembargador juiz de orphãos, vai á praça de venda, metade do sobrado de um andar e sotão n. 78 da rua da Imperatriz, avaliado em 16:000$, a requerimento do inventariante dos bens da finada D. Rosa Maria do Espirito Santo: os pretendentes poderão examinar o escripto e edital que estão em poder do porteiro dos auditorios.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O caixa desta companhia o Sr. Corbeniano d'Aquino Fonseca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n.° 19, das 10 horas ás 3 da tarde o 32.° dividendo desta companhia, findo em 30 de abril do corrente anno, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas que o pagamento se á realisado em moeda de cobre

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

Thesouraria de fazenda

Declara-se, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento da portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, firmada em data de 22 do corrente, de hoje em diante, os attestados de viuvez, á vista dos quaes se fazem os pagamentos de meio soldo, não devem mais ser passados pelas autoridades policiaes, e sim pelos parochos em exercicio legal e juizes de paz, conforme a circular do ministerio da fazenda n. 132 de 30 de maio de 1835, citada na referida portaria; sendo apenas permittido aos inspectores de quarteirão passar attestados de vida, precedendo despacho do subdelegado respectivo, em face da disposição contida no aviso de 22 de maio de 1860, sem que por esta ultima disposição fiquem inhibidos de os passar tambem os parochos e juizes de paz, como declara a citada portaria.

Pagadoria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de maio de 1874.

O escrivão,
Cyriaco Antonio dos Santos e Silva.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 30 de maio.

GRANDE SUCCESSO!

A pedido, o importantissimo drama-maritimo em 1 prologo e 4 actos:

O NAUFRAGIO DA FRAGATA MEDUZA

Terminará o espectaculo com a 35.ª representação, a pedido, da comedia em 1 acto:

Uma experiencia

A'S 8 1/2 DA NOITE.

Domingo 31 do corrente.

A's 5 1/2 horas da tarde

O mesmo espectaculo de sabbado.

Na proxima semana, o grande drama do Dr. Carneiro Vilella:

Os maçons e os jesuitas

montado com todo o esmero e capricho.

AO PUBLICO.

A empreza cedendo ao pedido que lhe foi feito por diversas pessoas para a mudança da comedia annunciada, declara que d'ora avante, nenhum programma poderá ser alterado, senão por motivo de força maior.

THEATRO SANTO ANTONIO.

Grande novidade!

Para sabbado e domingo, 30 e 31 do corrente, prepara-se uma grande novidade para o 4.° acto da — Fragata Meduza —, durante a festa da passagem da linha.

A grande novidade será annunciada em avulsos, que se se distribuirão no sabbado.

É cousa importante!

THEATRO Santo Antonio

O actor Bahia fará seu beneficio na quarta-feira 3 de junho, e recebe desde já encommendas de bilhetes.

O espectaculo será attrahente e o programma publicado em tempo.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA — LIMA PENANTE

Sob a direcção do actor

JULIO XAVIER

DOMINGO

A's 5 1/2 horas da tarde.

Ultima representação do importante drama em 1 prologo e 5 actos:

A POBREZA ENVERGONHADA

Dará fim ao espectaculo a linda comedia em um acto, ornada de musica:

Uma criada impagavel

AVISOS MARITIMOS

Aracaty em direitura.

Sahe impreterivelmente no dia 4 de junho o hiate nacional *Leonilia da Cruz*, capitão e pratico Manoel Caetano da Costa: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Marinho, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO
Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR

JULIO DINIZ

Commandante - Contente

Esperado do sul em 8 ou 9 do proximo mez de junho, depois da indispensavel demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48 — Rua do Commercio — 48

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama* commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 6 do proximo mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte de Mattos n. 12.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 29 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Douro*, commandante Thevaites, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

AVISO

Pelos vapores desta companhia dão se bilhetes de 1ª classe para o Havre e Cherbourg pelo preço de £ 30.

Pará.

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azurara*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

GALLICIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de junho e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisboa*. Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, piano e diversas miudezas

HOJE

ás 11 horas em ponto

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 mobia de amarello, com tampos de pedra, 1 dita de faia, nas mesmas condições, camas francezas para casal, commodas, marquezões, marquezas, mesas elasticas, mesas redondas, santuarios de jacaranda e amarello, candieiros a gaz. 1 toilette de mogno, 1 peça de esteiras para sala, e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão; no armazem da rua do Bom Jesus n. 68, antiga rua da Cruz.

Agente Dias

LEILÃO

DE

moveis e diversos artigos, os quaes pertencem a uma familia que mudou de residencia

Sabbado 30 do corrente

ás 10 1/2 horas da manhã

Em o primeiro andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 77, entrada pela praça de Pedro II, com o mesmo numero, por cima da loja da Esperança.

O agente Dias, competentemente autorisado por uma familia que mudou de residencia, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos alli existentes, a saber:

Um piano perfeitamente novo, 1 mobilia de madeira preta, composta de 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 de guarnição, 1 espelho, moldura dourada 1 dito de moldura preta, 1 cama de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 marquezão de amarello, 1 guarda-louça, 12 cadeiras de amarello, 2 mesinhas de amarello, 1 armario de pinho, 1 banca para advogado, 1 mappa geographico do imperio do Brasil, 1 pedra marmore, propria para aparador, e muitos outros artigos que estarão patentes no dia do leilão.

Leilão

DE

19 barris com postas de cavalla em salmoura e 4 ditos de pargos, tudo em perfeito estado

Segunda-feira 1 de junho

A'S 11 HORAS EM PONTO.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 19 barris com postas de cavalla em salmoura e 4 ditos de pargos, tambem em salmoura.

O mesmo preposto previne aos Srs. vendelhões que tudo está em perfeito estado.

Segunda-feira 1 de junho

A's 11 horas.

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

LEILÃO DE JOIAS

No dia 2 de junho, ás 11 horas da manhã, Julio Izaac, com casa de penhores á travessa do Duque de Caxias n. 2, por intervenção do agente Martins, fará leilão dos penhores constantes das cautelas abaixo declaradas, vencidas e não reformadas, a saber:

Cautelas.

Ns. 1502, 1503, 1565, 1604, 1673, 1803, 1835, 1896, 1923, 1936, 2028, 2030, 2143, 2192, 2254, 2256, 2269, 2282, 2303, 2333, 2339, 2342, 2345, 2397, 2448, 2454, 2483, 2539, 2562, 2605, 2607, 2609, 2612, 2614, 2617, 2627, 2638, 2652, 2676, 2686, 2687, 2691, 2695, 2700, 2705, 2712, 2715, 2718, 2724, 2729, 2730, 2733, 2734, 2736, 2750, 2752, 2760, 2765, 2766, 2772, 2775, 2779, 2780, 2793, 2797, 2807, 2820, 2822, 2828, 2833, 2842, 2853, 2858, 2859, 2861, 2864, 2865, 2869, 2872, 2890, 2894, 2896, 2899, 2900, 2909, 2916, 2948, 2927, 2936, 2937, 2954, 2959, 2969, 2955, 2972, 2975, 2978, 2373, 2988, 2993, 2998, 3009, 3043, 3016, 3023, 3026, 3032, 3041, 3045, 3049, 3055, 3059, 3050, 3065, 3084, 3087, 3099, 3101, 3105, 3108, 3112, 3117, 3122, 3126, 3128, 3129, 3132, 3142, 3134, 3165, 3166, 3168, 3171, 3176, 3033, e 747—, cujas cautelas podem ser reformadas ou resgatadas até o bater do martello.

leilão

DE

9 fardos com fumo de 3.ª sorte, vindos da Bahia no ultimo paquete

Terça-feira 2 de junho

no armazem da companhia de paquetes, largo do Corpo Santo n. 25

ás 11 horas em ponto.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 9 fardos com fumo da Bahia.

Terça-feira 2 de junho

no armazem da companhia de paquetes, no largo do Corpo Santo n. 25

A's 11 horas em ponto

Leilão

DE

fazendas avariadas

TERÇA FEIRA 2 DE JUNHO

ás 10 1/2 horas

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Sr. consul da Belgica, e por conta e risco de quem pertencer, um fardo com fazendas, marca diamante G P, n. 93, avariado a bordo do vapor inglez *Oberon*; ás 11 horas do dia acima dito, em o escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Em continuação

venderá o mesmo agente outras fazendas inglezas tambem avariadas.

Leilão

DE

uma mala com roupa nova e usada, pertencente ao espolio do subdito francez Lery Simom

TERÇA-FEIRA 2 DE JUNHO

A's 11 horas

Por autorisação do gerente do consulado de França

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

ENGOMADEIRA.

Lava-se, e engoma-se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

Florinda da Silva Porto.

Augusto de Castro Pagels e sua esposa Caetana Porto de Castro Pagels, pungidos do mais doloroso sentimento por haverem recebido a noticia de ter fallecido na cidade do Aracaty, em 11 do corrente, sua presada sogra e mãi Florinda da Silva Porto, mandam rezar uma missa sexta feira 29 do corrente, pelas 8 horas da manhã, em a igreja do recolhimento da Gloria, e para assistirem a este acto convidam aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade, antecipando desde já o seu eterno reconhecimento.

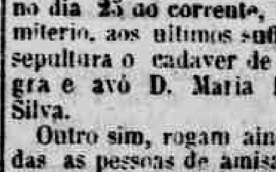

José Antonio da Costa e Silva, seus irmãos, cunhados, sobrinhos e filhos, se bem que opprimidos pela dôr que lhes cobria o coração, não podem deixar, desde já de dar o mais solemne testemunho de seu profundo e eterno reconhecimento, a todas as pessoas que se dignaram no dia 25 do corrente, assistir na capella do cemiterio, aos ultimos suffragios e acompanharem á sepultura o cadaver de sua presadissima mãi, sogra e avó D. Maria Francisca da Conceição e Silva.

Outro sim, rogam ainda a seus parentes e a todas as pessoas de amisade do charo objecto que saudosos pranteiam, o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pelo descanso eterno de sua alma mandam celebrar na igreja do convento de N. S. do Carmo, pelas 7 horas da manhã de sabbado 30 do presente mez, por cujo serviço a religião e á memoria da finada, gravarão mais um penhor á sua mais intima e cordial consideração.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello o sua mulher Francelina Maurina da Silva e Albuquerque convidam a todos os seus amigos e aos amigos e collegas de seu finado pai e sogro, o conselheiro Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, para assistirem a uma missa resada pelo repouso eterno de sua alma, no dia 1° de junho, no convento de N. S. do Carmo, das 7 ás 8 horas da manhã.

Mamanguape.

Os abaixo assignados, administradores da massa fallida de Fiuza & Irmão, convidam aos credores da mesma massa, a virem receber o unico dividendo de 4 1/2 0/0, sob pena de ser o dinheiro recolhido ao cofre geral. Mamanguape, 23 de maio de 1874.

Os administradores.
Manoel Seve Filho.
José Felix do Rego Barros.

LEGIVEL MUTILADO

FUNDIÇAO DE FERRO

Na rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

33—Rua do Imperador—33

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director das officinas da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel, Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos.

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

---

49 Rua do Imperador 49

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.

Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, marfim, etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

BARTHOLOMEU ET C.ia
Pharmaceuticos premiados em diversas exposiçoes

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE

Novo tratamento da *Asthma, tosse, convulsa, defluxo catarrhaes*, e *todas as molestias dos pulmões*, que tem feito importantes curas, e que é hoje o unico acceito pelos melhores Medicos.
DEPOSITO GERAL, 34, *rua Larga do Rosario*, PERNAMBUCO.

Attençaõ.

A loja das seis portas em frente do Livramento, não se esquecendo dos seus freguezes, continúa a vender barato: granadina de bonitos padrões, covado a 240 rs., chitas para coberta a 240 e 280 rs., Ditas para vestidos a 240 e 280 rs., madapolão francez, fino, com 20 varas a 6$500, dito não francez a 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça.

VEJAM AS VANTAGENS.
Já bôlos?
Já fogos? Já sortes?
Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:
o espirito e a materia.

E senão vejam

Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto
Na confeitaria do Campos.
24—Imperador—24

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7. a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7. outr'ora Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray,

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes. carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica. de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.
BOTINAS pretas, brancas e de côres. differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.
BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.
BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Paris, 36, Rua Vivienne, D'
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DES ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerções, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas Pomada que as cura em 8 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecções cutaneas e comixões.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
de Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — *Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas nas dos bronchios e todas as doenças do peito; basta ao doente uma colher rebidos deste xarope Dr Forget.*
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

Attenção

Na rua do Crespo n. 23, 1º andar, se dirá quem vende tres propriedades de pedra e cal, nos arrabaldes desta cidade, em um dos melhores lugares e perto da linha de Apipucos. Na mesma casa se dirá quem precisa de 1:500$, dando-se por garantia uma casa de dobrado valor, livre e desembaraçada,

---

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o bello sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.
Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.
Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.
Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.
Alambiques e fundos de alambiques.
Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.
Bombas de patente, garantidas........
Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.
Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui reduzido.
Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.
Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.
Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.
PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL
DE
JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.
17—Largo do Mercado Publico—17
(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS
FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL
DE
MANUEL & MAESTRALI
Rua do Barão da Victoria n. 23
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO
E
Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao rspeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

Cabelleireiro francez
Rua do Marquez de Olinda n. 51
1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 30$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

24—Rua do Marquez de Olinda—24
Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata. lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:
Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.
Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivelas, etc.
Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

— Na rua larga do Rosario n. 16 alugam-se duas escravas, pardas, que sabem cozinhar e engommar; e na mesma casa ha um rapaz que se propõe a ser criado.

Na rua estreita do Rosario n. 28

Encontra-se um grande sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros.

— Aluga-se uma casa terrea, nova, no principio da Estrada nova, muito perto dos bonds: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio á direita, depois da primeira bomba.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, que seja portuguez: na rua do Hospicio n. 29.

Cão perdido.

Desappareceu ha doze dias um cão perdigueiro, com os signaes seguintes: grandes malhas vermelhas e brancas por todo o corpo, cabeça, fucinho e orelhas vermelhos, e pintas pretas sobre as malhas brancas: quem o tiver achado ou noticia delle souber, dirija-se á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, loja de fazendas n. 65, que sera grtificado.

ENCADERNAÇÃO
E
GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL
DE
Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias*—N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples trabalho até os mais primorosos trabalhos de setime velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

Conductor

A pessoa que exerce esse lugar na machambomba do Cachangá, e que para occupa lo pedio um dinheiro emprestado ao proprio que lhe arranjou o emprego, haja de restitui lo, sendo mais honrado, e lembrando-se que foi para esse paletot com que anda. Em caso contrario publicaremos o seu nome, pois não sou seu pai e nem posso sustenta-lo como chegou a suppôr.

Aluga-se

o sobrado de um andar com sotão, sito á rua do Hospicio n. 65, com bastantes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis : a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima : a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.° 2.° andares.

ALUGA-SE

a sala e alcova da frente do primeiro andar do sobrado n. 31, á rua de Pedro Affonso : a tratar no armazem.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.° de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto a venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços:

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toilettes ; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto ; tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora ; tambem tem para collete (?).

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa ; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Lenços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos ; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel ; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta de por barato preço, para ficar ao alcance de qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

— Roga-se ao Sr. Joaquim Pereira Ramos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio de seu interesse.

— Perdeu-se no dia 26 do corrente ás 8 horas da noite, no trem de Apipucos até a rua Formosa, um alfinete de coral com perolas : quem o tiver achado e queira restituir, tenha a bondade de ir á rua do Hospicio n. 81.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 40 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM
Advogado
Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais rasoavel possivel.

— Aluga-se por preço rasoavel, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio : a tratar no 2.° andar do mesmo.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar : a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, para casa de familia : a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

Ama de leite

Precisa-se de uma, sem filho : na rua dos Guararapes n. 48.

A M A Precisa-se de uma ama para engommar : a tratar na rua da União n. 35, confronte ao escriptorio da companhia dos trilhos urbanos de Olinda, ou na praça da Independencia n. 39.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia : a tratar na rua de Pedro Affonso n. 47, 2° andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia : a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se de uma ama para casa de homem solteiro, para cozinhar e comprar : na rua da Praia n. 25.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

— Precisa-se alugar uma ama de leite sem filho : rua da Alegria n. 36.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : na rua do Livramento n. 1, loja.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pequena familia estrangeira : á rua da Imperatriz n. 26, 1.° andar.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram :

Larangeiras celecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticorô.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.
Ubaia e outras mvitas.	

E outras plantas : na Capunga á rua da Ventura n. 25.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto até 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar ; é para casa de pequena familia : na rua do Vigario n. 16, 1.° andar.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães : a tratar na rua do Vigario n. 31.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipoiuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1° andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169 : a tratar na mesma rua n. 171.

— Aluga-se um escravo de idade de 17 annos, para criado ou para serviço domestico ; o escravo é fiel : quem precisar, dirija-se ao segundo andar do sobrado n. 12. sito á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias : a tratar na loja.

Casa para alugar

Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n. 227, com commodos para grande familia, e a da rua do Nascente que fica por detraz da mesma casa acima mencionada : a tratar na mesma.

— Dá-se gratuitamente para morar, mediante a prestação de alguns serviços, um corredor em porta de rua, enxuto, com commodos no fundo, á pessoa que more só ou tenha familia : a tratar na rua da Cambôa do Carmo n. 21 2° andar.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada desta jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

AGUAS MINERAES NATURAES DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoaçao de Apipucos e com muitos commodos : a tratar no 1° andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 1, escriptorio.

ALTA NOVIDADE

Calçado para senhora e menina de *Satim turc*, enfeitado, com fivella e biqueira, chegado pelo ultimo vapor de Europa, e vendem baratissimo na loja da rua do Marquez de Olinda n. 40, a elles antes que se acabem.

CASA CAIADA
E
Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce : a tratar com o seu proprietario, o commendador Ta...

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.° andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados : a qualquer hora.

Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— A' rua do Imperador n. 20, precisa-se de um encadernador.

— Perdeu-se uma pulseira de coral, com mola de ouro e quatro passadores pequenos, tambem de ouro : quem a tiver achado, querendo restitui-la, leve-a á rua Duque de Caxias, n. 53, que receberá gratificação.

EMPREGADO PARA NAVIO.

Offerece se uma pessoa que sabe ler, escrevar e contar, para se empregar em algum navio, sendo estrangeiro dá-se preferencia, a tratar na rua da Larangeira n. 29, hotel.

Carta

O Sr. Antonio Teixeira de Figueiredo Junior tem uma carta vinda de Lisbôa pelo vapor *Neva* ; na rua larga do Rosario n. 10, botica.

— Aluga se o 2° andar do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 86, com os commodos seguintes : 2 salas bastante grandes e frescas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal com portão para a rua de Hortas e cacimba com boa agua ; bem como o 2° andar do sobrado sito á rua dos Expostos n. 28, com 2 salas, 1 alcova, cozinha fóra e sotão : quem pretender, dirija-se á rua Nova n 17, que achará com quem tratar.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos, á rua do Coronel Suassuna n 169 : a tratar na mesma rua n. 171

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço

— O abaixo assignado declara áquellas pessoas com quem tem transacções, que as contas tiradas em seu nome ou no de seu estabelecimento, só poderão ser pagas a quem mostrar-se autorisado por escripto seu, sellado e reconhecido, sob pena de nullidade, desta data em diante. Recife, 28 de maio de 1874.

Joaquim Juvencio da Silva.

Cozinheira

Quem precisar de uma escrava cozinheira, dirija-se á rua de Santo Amaro n. 6, 2° andar.

Feitor

O engenho Bonito, da comarca de Nazareth, precisa de um feitor que seja portuguez e que tenha habilitações para o dito emprego : quem pretender dirija-se ao escriptorio de Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou com o proprietario á rua do Apollo n. 22.

Aluga-se para ama uma parda de mais de 40 annos, que sabe engommar, lavar, cozinhar e comprar : na rua do Hospicio n. 33.

Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz : a tratar no 2° andar do mesmo sobrado.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro : quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1° andar.

ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

— Aluga se uma escrava para todo serviço : quem precisar dirija-se á rua larga do Rosario n. 34.

— José Leopoldo Bourgard vai a Europa, nada deve e não se responsabilisa por dividas feitas em seu nome ou por pessoa pela qual seja responsavel.

CASA.

Aluga-se a casa n. 113 da rua da Concordia, com andar, pavimento terreo e quintal : a tratar no Recife, rua da Sadeia n. 3.

Castellar—O Deus do Vaticano.

Está traduzida para a lingua vernacula e vai entrar no prelo esta grande obra do eminente orador hespanhol Emilio Castellar.

O nome do autor é bastante para assegurar a importancia da obra, que é um brado eloquente e ousado contra a hydra do jesuitismo.

Assigna-se em casa dos editores Silva Cardoso & Pessoa.

59 — Rua Nova — 59
Preço 2$000.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa no alinhamento da rua do Marquez do Herval, confronte ao viveiro do Muniz : a tratar na rua do Nogueira n. 29.

— Precisa-se de um encadernador : na rua da Aurora n. 20, 1° andar.

ALUGAM-SE

os armazens da travessa dos Expostos n. 18, e da rua de Barreto de Menezes n. 8 (antiga rua da Cacimba), e a casa da rua do Quiabo n. 3 : a tratar com o ministro da ordem terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece. A sombra da Paraense.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas : na rua da União n. 67.

COZINHEIRO

Quem tiver um bom cozinheiro que seja de conducta, e queira negocia-lo para esta praça, póde dirigir-se em carta a F. A. N., na loja de miudezas ao pé do arco de Santo Antonio, denominada Violeta.

— Precisa-se de um feitor que seja casado, e entenda de sitio; dando conhecimento de sua conducta : a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157.

A quem competir

A viuva e herdeiros do finado commerciante desta praça João Tavares Cordeiro, vendo publicado no *Diario de Pernambuco*, de 9 do corrente mez, um annuncio, no qual declara-se ser o casal daquelle finado ainda devedor de 22:437$766 á massa fallida, em liquidação, de Bastos & Lemos, veem pelo presente declarar que dito casal cousa alguma deve á referida massa, com a qual acha-se aliás quites por effeito da convenção com a mencionada firma Bastos & Lemos, em 29 de maio de 1862, sendo que por esta, ficando o credito reduzido a 70 0/0, este valor na importancia de...... 3:102$252, foi pago em novembro e dezembro daquelle anno, e por recolhimento ao deposito publico, que foi levantado em 18 de agosto de 1865, pelos já então administradores da predita massa de Bastos & Lemos, Francisco João de Barros e Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, o que consta de documentos em poder dos abaixo assignados. Recife, 26 de maio de 1874.

Delfina Marinha Tavares Cordeiro.
João Tavares Cordeiro.
Maria Honoria C. Martins.
Adolpho B. T. Cordeiro.
José Lauriano T. Cordeiro.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes : quem pretender póde procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

Perdido.

Perdeu-se um meio bilhete da loteria 101ª a qual corre hoje, e cujo numero é 3,622, com o nome de Cazeiro no inverso do mesmo, e outro dito riscado : por isso pede-se ao Sr. thesoureiro e ao Sr. Fiuza, que caso saia algum premio, o favor de o apprehender e não pagar a pessoa que não apresentar provas.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para thisica toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado.

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, é naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Phtysica, bronchistes, asthma, catharros, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem : a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

— Compra se um *Vade mecum* do Dr. Sabino, em meio uso : nesta typographia se achará com quem tratar.

COMPRA-SE

nesta typographia o 2.° folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

— Precisa-se comprar um jogo de diccionario francez, autor Roquett : a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1° andar, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Escrava.

Compra-se uma escrava que saiba lavar e engommar com perfeição : na rua do Crespo n. 7 A, loja do Passo.

Resumo de rhetorica pelo padre Honorato

Compra-se um segunda mão : na rua de Santo Amaro n. 6, 2° andar.

VENDAS.

Carroça e boi.

Vende se uma excellente carroça de duas rodas: a tratar em Santo Amaro, travessa do Costa, venda.

— Vende-se uma riquissima mobilia de jacarandá, obra nova e de apuradissimo gosto, pelo diminuto preço de 700$: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio n. 20.

ALERTA
COM O BARATEIRO
Sem rival.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo adoptado o systema (ainda não conhecido de vender barato para vender muito) participam a todos os seus freguezes em geral, que estão vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte, por isso convida-os a uma experiencia.

Chapéos de sol.

Grande sortimento de chapéos de sol de seda, cabo de ôsso, fingindo marfim, para senhora, por 3$000 !

E' grande pechincha, a elles antes que se acabem.

Sortimento de chapéos de seda para homem, superiores, por 6$500, 7$500, 8$ e 9$!

Ditos de cabo de marfim, seda trançada (Paragom) superiores, por 12$, fazenda que em qualquer parte custa 18$. Só vindo ao barateiro !

Alcassianas.

Chegou esta nova fazenda para vestidos, o mais moderno que ha, tendo bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado.

E' desenganar, só o barateiro !

Cortes de cleton.

O mais moderno nesta fazenda, com barra, tem o barateiro e vende por 6$ o corte, sempre custou 10$. Venham apreciar.

Gorgorão de cores.

Temos bom sortimento desta fazenda, de todas as cores e de cordão ; assim como, popelinas de cores, fazenda que custa em qualquer parte 2$800, nós vendemos por 1$200 e 1$400 o covado ; ninguem deixará de comprar um vestido de seda por tão pouco dinheiro ; por certo que não ! Venham a ellas.

Metins francezes.

Grande sortimento de metim, queimamos a 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Chitas claras e escuras.

Grande porção de chitas claras e escuras a 240 e 280 rs o covado ! E' exacto ? é, que eu vi.

Brim pardo.

E' boa qualidade e vendemos a 260 rs. o covado. Estão se acabando.

Camisas francezas.

Completo sortimento de camisas para 17$, 18$ e 20$ a duzia.

Ditas de linho superiores qualidades a 35$, 40$, 44$ e 50$, tendo uma porção bordadas !

Ditas de cretone superior por 30$ a duzia, sempre custou 40$. Venham apreciar o queima !

Botinas para senhoras.

Temos grande porção e offerecemos aos nossos freguezes por 4$ e 5$. Oh ! que pechincha ! estamos convictos de que ninguem deixará de comprar em razão de preço tão resumido. A ellas !

Lãzinhas.

Para acabar, estamos vendendo por 220 rs. o covado, tendo de bonitos gostos inteiramente escocezes.

Alem destes artigos temos bom sortimento de fazendas inglezas, suissas, francezas e allemães, como sejam : baptistas com barras e matizadas, granadina, chitas, cretones, metins, alpacas, lãs, mariposa, etc. etc., tudo por pouco dinheiro.

NA

Rua 1.° de Março n. 1.

Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

Popelina de seda a 1$200 o covado

Na rua do Queimado n. 13, junto á loja da Magnolia.

Popelinas de seda, padrões de furta côres a 1$200 o covado ; só na loja do Guerra & Fernandes.

Dão-se amostras com penhor.

Granadine a 160 rs. o covado

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Aproveitem e acreditem.

Grande sortimento de Granadine de listras, padrões muito bonitos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado.

Só se vendo ! ! ...

Dão-se amostras.

Barcaça Rosa Cruz

Vende-se a barcaça *Rosa Cruz*, bem construida e de primeira viagem, pega cinco mil arrobas de carga. Vende-se mais duas bandas de barcaça de madeira amarello, 150 caibros de matta e diversas madeiras de amarello e sicupira ; a barcaça acha-se no caes do Ramos : quem pretender dirija-se a esta typographia que achará com quem tratar.

Um sobrado

Vende-se um sobrado em caixão, sito á rua da Soledade n. 1 : a tratar na mesma rua n. 54, das 3 ás 6 horas da tarde.

Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.

Saias bordadas a 5$ que valem 8$.

Alpacas de linho e lã com listras, bonitas, por commodo preço.

Madapolão francez, superior, peça 6$.

Bramante de 4 larguras, muito bom para lençoes a 1$600 a vara.

Cretone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs. é fazenda de 1$000.

E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Liquidação
EM
Grande escala

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES,

Proprios para vestidos, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha ! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pechincha ! Dão-se amostras.

CHITAS COM BANHO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vende, é pechincha ! Dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS.

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 210 rs. o covado ; é pechincha ! Dão-se amostras.

GASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado ; é pechincha ! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS.

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado ; é pechincha ! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado ; é pechincha ! Dão-se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado ; é pechincha ! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma ; é pechincha ! só se vendo

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam :

Cortes de casemira de cores a 4$; é pechincha !

Idem de brim pardo fino a 1$500 ; idem.

Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.

Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.

Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500 ; idem.

Lençoes de bramante, idem idem, a 2$; idem.

Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia ; idem.

Lenços de cassa com barra a 3$000 a duzia idem.

Idem idem idem brancos abainhados a 2$000 idem.

Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 duzia.

Seroulas de linho e algodão a 18$ a duzia.

Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça ; é pechincha.

Algodão marca 7 largo a 4$500 e 5$ a peça.

Madapolão fino a 4$800 a peça.

Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.

Brim pardo muito fino a 400 rs o covado ; é pechincha.

Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 8$ a peça.

Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha Dão-se amostras.

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

GAZ

de primeira qualidade.

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 1$500 cada um.

Engenho em Serinhaem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo : a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes :

Barra,

Preguiça,

e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape

Tasso Irmãos & C.

— Vende-se ou aluga-se a casa terrea em frente da matriz do Pôço da Panella, em terreno proprio, dous lados murados, alguns arvoredos, commodos para grande familia, sendo tres salas, sete quartos, dous grandes terraços, cozinha fóra, e mais dous quartos para escravos : a tratar em Olinda, rua do Paço Castelhano, com Galdino T. C. de Vasconcellos.

Frederico Sodré da Cunha Motta

estabelecido com armazem de fumos, á rua de Mariz & Barros, outr'ora Cordonia n. 14, sob sua firma individual, offerece aos seus freguezes os fumos abaixo declarados, a saber :

Goyaz,	Rio Novo,	Daniel,	Minas,
Pomba,	Descalvado,	Barba Sena,	Virgem,
Parahyba,	S. Paulo,	em rolos,	em latas.

Garante-se as qualidades e a modicidade nos preços.

Especialidade

Vinho portuguez, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris do vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel para muito bem ... os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Vende-se

pés de sapotas do ... de optima qualidade, ... : na rua do Hospicio n. 75.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e ... eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuario para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para luto.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapéos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toal...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Sitio e casa

Vende-se ou aluga-se o sitio no Arraial, travessa do Açude n. 52, casa com commodos para grande familia, encanamento de agua para dentro de casa, cacimba e banheiro, e diversas fructeiras; torna-se recommendavel pela diminuta distancia das estações do porto de Agua, Monteiro e Casa Amarella: a tratar na rua Nova n. 23, loja.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Vigor do Cabello DO Dr. Ayer.

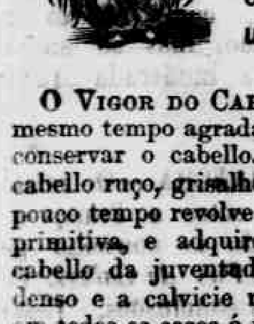

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVAO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas läizinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto ás 6 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento desaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR.

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000; assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500.

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

... cimento do PAVÃO, das 6 horas da manhã

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 360 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto á loja da esquina

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preço commodos, como sejam:

FINAS BONECAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para steriocopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas.
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo de Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado

A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

CALÇADO estrangeiro.

Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensa veis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute.

Rua do Barão da Victoria n. 22.

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL

DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro; por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS.

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$ 7$500, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 REIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$. 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende-se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende-se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de a paca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.
Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.
Paletots de casemira de cores sem defeito a 4$.
Ceroulas de algodão a 1$, ditas de bramante a 1$500.
Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.
Ditas brancas com peito de cores a 2$.
Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Ditas finas de riscadinho francez a 3$.
Ditas de cretone a 3$500.
Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.
Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.
Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.
Lã preta fina a 500 rs. o covado.
Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.
Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto para luto a 1$200 o covado.
Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.
Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Tinta preta para escrever

Vende-se tinta preta (ingleza) para escrever, em potes grandes e pequenos: na rua do Commercio n. 22, armazem.

Cerveja

Vende-se cerveja preta de superior qualidade, marca Barclay & C., e tambem branca, marca Bass, ambas vindas de Londres: na rua do Commercio n. 22, armazem de Edward Fenton.

Aluga-se

um segundo andar em muito boa rua, a quem pagar as bemfeitorias: a tratar na rua larga do Rosario n. 38.

Coques de trança

Augusto Porto recebeu um grande sortimento de lindos coques de trança, dos mais modernos gostos, na rua Duque de Caxias n. 53.

Não duvidem.

Só o 43

Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Indepencia

Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs. idem.
Ditas de cores, bonitas, a 240 rs idem
Cambraias de cores, miudinhas, a 240 rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Mussulina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a 320 rs. idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro Só — o 43.

Ao Barateiro!!!

Grande liquidação de camisas inglezas, francezas, suissas, de todas as qualidades e gostos a 15$, 17$, 18$ a duzia! E' para admirar.

Sortimento completo de camisas de linho com pequenos deffeitos por tão pouco dinheiro!! faz mister virem apreciar o grande queima; á ellas á ellas.

Chapéos de sol de seda para senhora a 3$000! dar-se-ha o caso que não acreditem!

Metins francezes, escuros, trançados a 240 rs. o covado, estamos acabando, estamos fazendo grande abatimento.

Só na rua Primeiro de Março n. 1.—No Barateiro.

JAZIGO.

Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga, france a P L G de 1874.
Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador — C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

Preço commodo.

Vende-se uma cabra com uma cabrinha, vindas de Fernando de Noronha: a tratar no pateo do Terço n. 85.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homens, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

NOVA PECHINCHA em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Seda!!

Chapéos de sol de seda, cabo de marfim, sendo para senhoras e meninas, a 2$500 e 3$ um; aproveitem que estão se acabando: só na loja das pechinchas, na rua de Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipura de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Aos Srs. fogueteiros

Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.
Vende-se muito barato
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BARTHOLOMEU & C.
34 – Rua Larga do Rosario—34.

Sal do Assú

A bordo do hiate *Leonilia da Cruz*, fundeado confronte ao trapiche Barbosa: a tratar com o capitão a bordo, ou com Antonio Alberto de Souza Aguiar á rua do Amorim n. 60.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.
Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

Cura dos estreitamento d'uretra

pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34- Rua larga do Rosario — 34

— Na rua do Marquez de Olinda n. 35, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

— Vende se uma escrava preta, com duas casas tendo mais uma filha livre, nascida depois da lei de 28 de setembro; sabe cozinhar e engommar, e é muito disposta para o serviço: quem a pretender, dirija-se á rua Primeiro de Março n. 13, loja.

— Vende-se uma casa de taipa, nova, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e mais um quarto que serve para negocio, edificada no sitio denominado Fazenda, na estrada nova da Imbiribeira; torna se recommendavel por ser na beira da estrada: a tratar com Ignacio Baptista Fundador no mesmo lugar.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

E muito barato

Tranças de cabello, compridas, a	12$000
Cachepaine idem idem, de 15$ a	20$000
Tupet frizado idem idem	3$000

Na rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Apolices a juro de 8 0|0

Vende-se no escriptorio de José Augusto de Araujo, na obra do mercado.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fóra e grande quintal: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 8.

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

Processo Pontes Visgueiro.

ACCUSAÇÃO E DEFEZA PROFERIDAS NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO DIA 13 DO CORRENTE.

ACCUSAÇÃO.

O Sr. Balthazar da Silveira (*promotor da justiça*):

— E' bem dura a minha posição!...

Tive de accusar, tenho de sustentar a minha accusação ao réo que está presente, meu companheiro de estudos, meu collega e muito relacionado commigo. Entretanto o dever é um dogma, e hei de abaixar a cabeça a este dogma.

Por ora não farei mais do que ler o ultimo parecer que dei, e o qual supponho ainda não foi destruido pela contrariedade do réo, mas esperemos pelo que tem a dizer o seu nobre advogado, e então verei o que tenho a responder. (*Lê diversos topicos.*)

Por emquanto limito-me a isto, aguardando a defeza.

Defeza.

O Sr. Franklin Doria:—Senhores, desde o começo deste doloroso drama judiciario as mais desfavoraveis prevenções se accumularam sobre a cabeça do accusado presente o Sr. desembargador José Candido de Pontes Visgueiro. Descoberto o homicidio da victima, a indignação popular, quasi sempre tão nobre nos seus impulsos, mas não raro apaixonada em seus desabafos, prorompeu em excessos contra o accusado na cidade de S. Luiz. Por duas vezes, grandes bandos de gente assaltaram-lhe a casa e a apedrejaram, arremessando projectis para o interior da habitação e despedaçando as vidraças das janellas.

Esses impetos violentos chegaram a tal ponto, que foi preciso contel-os com a força publica.

Depois, os rumores que se levantaram a respeito do acontecimento cresceram, cresceram, repetidos de bocca em bocca, de jornal em jornal, e por fim pareceram converter-se em um reclamo unisono, que se podera tomar por um grito sahido da consciencia publica: esse reclamo era a condemnação do accusado com toda a severidade da lei.

Além destas demonstrações prematuras, desses juizos precipitados, uma autoridade superior, o chefe de policia do Maranhão, tão joven como distincto magistrado, quando apenas acabava de proceder a um inquerito policial; quando ainda eram incompletos e obscuros os elementos de prova colligidos, não duvidou votar solemnemente o accusado ao patibulo. Assim elle escreveu em um dos relatorios que dirigio ao presidente do Maranhão:

« A população verá um velho magistrado encanecido na sciencia de julgar, com assento no mais alto degráo da gerarchia da magistratura, subir ao patibulo e com o seu proprio sangue lavar a toga maculada com o sangue da victima. »

Essas prevenções tenazes e intolerantes sei bem que derivam de um sentimento digno, que eu, que todos nós devemos respeitar — o sentimento de horror e reprovação ao crime. Não as censuro pois; mas, como advogado do desembargador Pontes Visgueiro, eu, collocado entre o tumulto das paixões e o throno da justiça, na phrase de D'Aguesseau, tenho o direito de esperar que essas prevenções morrerão lá fóra, não subirão até os degráos do vosso throno.

Acima dos faceis juizos mundanos, acima das murmurações envenenadas da maledicencia paira a verdade judiciaria, que lá fóra pode ter sido ignorada ou imperfeitamente conhecida, mas que aqui, neste recinto, que é uma especie de santuario, deve brilhar em toda a sua pureza e ser-vos guia seguro na vossa decisão.

Até hoje o Sr. desembargador Pontes Visgueiro não tem tido senão accusadores. Fora iniquo, fôra cruel condemnal-o previamente sem ouvil-o. E' chegado o momento de se erguer em favor delle uma voz que, já tendo-o consolado no fundo de seu carcere, vem agora, inspirada na verdade judiciaria, dizer-vos: « Senhores este homem não é o monstro que a sociedade pintou Não; elle não sahio do mundo sombrio dos malfeitores, com o coração empedernido pelo vicio e pelo crime. Não; o desembargador Pontes Visgueiro é um desgraçado, cuja honra foi posta á prova durante uma longa existencia de 62 annos, e que no ocaso da vida, de um momento para outro, succumbio a uma paixão impetuosa e tyrannica que lhe eclipsou essa luz divina que irradia o espirito do homem, e se chama consciencia.

Convencido disto, não duvidei aceitar-lhe a defeza. Incumbido della juntamente com o Sr. senador conselheiro Octaviano, uma das nossas glorias forenses, agora acho-me só; e sinto duplamente a ausencia do meu preclaro companheiro, não só pelo motivo de molestia que a determinou; mas tambem porque o meu cliente ficou privado de um patrono, cuja illustração, traduzida sempre, tanto no fôro como na tribuna parlamentar e na imprensa, por uma palavra eloquente e magica, suppriria as lacunas e imperfeições do meu arrazoado.

Essa ausencia, comprehendo, encarece a minha responsabilidade, já de si tamanha em um processo que os annaes judiciarios hão de recolher com uma das causas mais celebres; e nesta difficil conjunctura eu desanimara, se não fôra sustentado pelo nobre estimulo que suscita em todos nós o culto do dever.

Procurarei, pois, cumprir o meu dever como puder; mas confesso que não posso dominar a commoção que experimento, dirigindo-me pela primeira vez ao supremo tribunal de meu paiz, composto de juizes benemeritos, depositarios dos mais preciosos e sagrados interesses, e em quem contemplo reverente a expressão mais elevada da justiça social.

Entretanto, tenho necessidade de calma, de concentração de espirito; e sei que não as poderei conseguir sem a vossa attenção. Essa attenção eu vo-la peço; e ao mesmo tempo vos supplico me ouçais com a costumada paciencia, considerando, além do mais, que venho aqui, no exercicio do meu arduo ministerio, disputar a cabeça de um homem ao algoz.

O honrado Sr. conselheiro procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, cujos talentos e virtudes civicas e domesticas estou acostumado a respeitar de longa data, sustentando o libello accusatorio, concluio pela condemnação do accusado á pena de morte. E' que não vio no accusado senão o autor do homicidio que lhe é arguido.

Mas basta que o accusado tenha commettido este homicidio para incorrer nos ultimos rigores penaes? Basta, para estabelecer a criminalidade, o facto material da infracção? Por isto mesmo que se trata de um crime extraordinario, de um crime commettido sob a influencia de uma paixão violenta, é que, antes de tudo, cumpre indagar se o accusado praticou-o na plenitude de sua liberdade moral, ou antes ao impeto cego de uma triste aberração do espirito.

Este ponto, de cujo resultado depende a sorte do meu cliente, constitue, bem se vê, a questão vital do processo; incumbe-me, pois, discutil-a tão amplamente como em mim couber.

Conmeçarei pelos antecedentes do Sr. desembargador Pontes Visgueiro. Se os antecedentes de um individuo devem ser examinados attentamente, quando pesa sobre elle uma accusação grave, com superioridade de razão cumpre rastreal-os quando elles servem não só para desenhar o caracter moral do accusado, mas tambem para auxiliar e verificar o seu estado mental na época do delicto.

A educação moral e religiosa do Sr. desembargador Pontes Visgueiro, que nasceu em Maceió em outubro de 1811, foi exclusivamente dirigida por seus pais, já fallecidos, ao lado de mais tres irmãos. Seu pai, o Sr. Manoel do Nascimento Pontes, foi um lavrador abastado, e depois thesoureiro da thesouraria de fazenda das Alagoas muitos annos. Ha nesta cidade, ha neste tribunal mesmo, mais de uma pessoa que o tivesse conhecido, assim como a mãi do Sr. desembargador Pontes Visgueiro.

Refiro-me com toda segurança ao conceito que essas pessoas formavam a respeito de semelhante par. Ellas que digam se pai e mãi não reuniam as virtudes especiaes que são o fundamento inabalavel da familia e o attractivo perenne da união conjugal; ellas que digam se o pai não era talhado a desempenhar seu sublime papel junto dos filhos; se a mãi não possuia a bondade, a pureza angelica, a santa paciencia, a dedicação providencial, que todos nós, que tivemos a felicidade de conhecer uma mãi, encontramos nella.

Iniciado nos principios do dever por tão venerada matrona, e fortalecido nelles por varão tão respeitavel, o desembargador Pontes Visgueiro não podia deixar de ter tido, como teve, uma educação esmerada e completa. Sob os auspicios desta educação attingio elle a adolescencia na casa paterna.

Mas em 1828, seus pais, que o destinavam ao estudo ecclesiastico, mandaram-no estudar no seminario de Olinda. Então, separando-se o desembargador Pontes Visgueiro pela primeira vez dos seus, e entrando no mundo, levava firmemente esboçado o seu caracter.

As lições e os exemplos paternos, a pureza dos affectos que elle cultivara no seio da familia, a influencia benefica que a familia produz, ainda nos espiritos amadurecidos, tudo concorria para gravar na sua alma tenra o typo do homem honrado e plantar-lhe no coração todos os germens da virtude.

Em 1830, porem, a verdadeira vocação do Sr. desembargador Pontes Visgueiro o attrahio para os estudos sociaes e juridicos: e obtido o consentimento paterno, deixou o seminario de Olinda e matriculou-se na academia, que naquella cidade ha pouco tempo se tinha fundado.

Frenquentou essa academia até 1832, seu terceiro anno; mas, por motivo particular, de que depois me occuparei, e em virtude de determinação de seu pai, teve de concluir o seu curso juridico na academia de S. Paulo, onde se formou no anno de 1834.

Voltando á sua provincia natal em principios do anno seguinte, elle occupou logo uma cadeira de deputado á assembléa legislativa da mesma provincia, tendo sido eleito quando ainda era estudante, e reeleito depois.

Nesse meio tempo servio como juiz municipal de Maceió, e em 1837 ascendeu á magistratura vitalicia como juiz de direito naquella cidade.

Foi deputado geral em duas das mais memoraveis legislaturas, na de 1838 a 1841 e na de 1842 a 1844, reduzida na sua duração legal, em virtude de uma dissolução da camara temporaria.

Na tribuna o Sr. desembargador Pontes Visgueiro oppoz-se á lei da interpetração ao acto addicional; votou pela maioridade de S. M. o Imperador, e evitou dar seu voto á lei de 3 de dezembro de 1841. Taes são os traços mais salientes de sua vida parlamentar.

No intuito de melhorar da surdez que soffre, experimentando os ares do sertão, o Sr. desembargador Pontes Visgueiro requereu a remoção da sua comarca para outra do interior, e em consequencia foi-lhe imprevistamente designada a camarca de Paranaguá, no Piauhy, a qual elle aceitou, apezar de remota.

Nessa comarca exerceu jurisdicção desde 1848 até 1857, quando foi despachado desembargador para a relação do Maranhão. Daquelle tribunal foi em 1861 removido para o tribunal do commercio da mesma provincia, na qualidade de fiscal e adjunto. Tal era ultimamente a posição social do accusado.

Eis aqui, senhores, todo o homem publico e todo o homem particular.

Sob este duplo aspecto póde-se affirmar que o Sr desembargador Pontes Visgueiro não desmentio a educação que recebera, antes a confirmou constantemente pelo seu procedimento.

A este respeito fallam eloquentemente alguns documentos que aqui tenho.

E' um attestado do director da academia de Olinda, relativo á epocha em que o Sr. desembargador Pontes Visgueiro teve de mudar de academia

« Attesto, pelo conhecimento pessoal que tenho do supplicante desde o tempo que foi seminarista, que sempre o conheci applicado e de bons costumes; o que igualmente tenho presenciado depois que tive a honra de ser encarregado da directoria do curso juridico de Olinda; e por isto está muito nas circumstancias de poder ser admittido á matricula no curso de S. Paulo. Olinda, 2 de novembro de 1832.—*Manoel Ignacio de Carvalho.* »

E' um officio do Sr. desembargador Peretti, por occasião de deixar a presidencia do Piauhy.

« Tendo de entregar amanhã a presidencia, e de deixar muito brevemente esta provincia, faltaria a um sagrado dever, se a V. S. não dirigisse o presente, para agradecer-lhe a maneira porque V. S. ha procedido no desempenho de seus deveres durante a minha administração, desenvolvendo a maior intelligencia, zelo e probidade, chamando os empregados publicos dessa remota comarca ao cumprimento de suas obrigações, instruindo as autoridades subalternas, mostrando no jury o maior empenho pela punição dos crimes, e velando pela instrucção, de que é ahi digno director; o que tudo me tem feito com razão considerar a V. S. como um dos mais habeis, illustrados e probos magistrados da provincia.

« A par desta franca e sincera expressão do meu reconhecimento, rogo-lhe queira aceitar a de minha perfeita estima e consideração á pessoa de V. S., a quem Deus guarde.

« Palacio do governo da provincia do Piauhy, 24 de dezembro de 1849 —*Anselmo Francisco Peretti.* »

E' ainda um attestado do Sr. senador, conselheiro Saraiva, tambem na qualidade de presidente do Piauhy.

« Attesto que em todo tempo da minha administração o Sr Dr. Pontes Visgueiro, juiz de direito de Paranaguá, portou-se com a maior e a mais louvavel imparcialidade e inteireza na administração da justiça, e auxiliou poderosamente a administração e o governo imperial no cumprimento de suas ordens e na repressão do crime. Therezina, 1 de março de 1853.—*José Antonio Saraiva.* »

E' uma carta dirigida pelo Sr. Visconde de Nitheroy, quando ministro da justiça, explicando ao accusado o motivo de sua remoção da relação do Maranhão para o tribunal do commercio da mesma provincia.

« Illm. e Exm. Sr. desembargador José Candido de Pontes Visgueiro.—Sabendo dos embaraços que V. Exc. sente na discussão dos feitos da relação, por causa da surdez de que tem sido acommettido, lembrei-me de conciliar essa deploravel circumstancia com o serviço da administração da justiça, propondo a sua nomeação para o lugar de fiscal do tribunal do commercio dessa provincia, onde, me parece, os bons serviços de V. Exc. podem ser aproveitados sem a mesma difficuldade que experimenta na relação

« Communicando a V. Exc. este acto, que o governo imperial acaba de decretar, e a razão que o dictou (acto que concilia, como é possivel, o serviço publico com o bem-estar de um digno magistrado), eu renovo os protestos de estima e consideração com que sou de V. Exc. amigo, collega e attento criado.

Côrte, 3 de novembro de 1861.—*Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato.* »

E' finalmente um attestado do senhor desembargador Cerqueira Pinto, presidente do tribunal do commercio do Maranhão.

Attesto que o supplicante exerce bem e pontualmente o seu emprego, quer como fiscal, quer como adjunto do tribunal, e até com distincção, por ser magistrado intelligente e probo; e quanto á surdez parece-me ser a mesma desde 1862.

« Maranhão, 29 de dezembro de 1871.—*Manoel de Cerqueira Pinto.* »

Estes documentos, passados por cavalheiros de elevada gerarchia e não menos de elevado caracter, quando o Sr. desembargador Pontes Visgueiro estava longe de suppor que teria de os exhibir perante este tribunal, honram sobremaneira sua reputação, encarecem os merecimentos do magistrado de 1ª e 2ª instancia, e ainda são favoraveis á fama do homem particular.

A taes documentos devem-se reunir os depoimentos das testemunhas, que aqui depuzeram na ultima audiencia.

Essas testemunhas, fidedignas por todos os titulos, referiram-se a diversas epochas da vida do accusado, desde os seus tempos escolasticos; vós as ouvistes unanimemente elogiar o juiz, e ao mesmo tempo fallar da moralidade de costumes e nobreza de sentimentos do cidadão; vós as ouvistes unanimemente affirmar que nunca o Sr. desembargador Pontes Visgueiro se maculou com uma vileza; nunca praticou uma atrocidade; nunca foi indiciado em um crime.

Além disto, as testemunhas da defeza, ouvidas na cidade de S. Luiz, tambem maiores de toda excepção, certificam que o desembargador Pontes Visgueiro, quer como magistrado quer como cidadão, gozava do mais vantajoso conceito naquella cidade, onde residira cerca de 15 annos.

Todos esses depoimentos, de mais a mais, são um desmentido formal a essas imputações de não sei que vicios e attentados espalhadas á meia voz contra o Sr. desembargador Pontes Visgueiro, depois que cahio em desgraça; a essas anecdotas adubadas de escandalos e maldades, que ninguem sabe d'onde vieram, que nem vagamente constam do processo.

Entretanto, senhores, não pretendo escurecer que o Sr. desembargador Pontes Visgueiro tivesse commettido faltas; sem duvida elle as teve, todos as temos; e até sou obrigado a assignalar uma especie, que fórma contraste com seus antecedentes Refiro-me á sua inclinação ás mulheres.

Mas desde logo observo que elle nunca polluio o thalamo da esposa, nem violou o leito da virgem.

O seu primeiro amor foi uma dama de familia illustre de Maceió; fórma um episodio das suas ferias do 2º anno juridico em 1831, naquella cidade.

Elle quiz desposar essa senhora, mas seu pai a isto se oppoz, e mal terminou elle o 3º anno em Olinda em 1832, o afastou para a academia de S. Paulo, a conselho de alguem.

Desse primeiro amor teve o Sr. desembargador Pontes Visgueiro uma filha, a quem se dedicou como a um idolo; educou-a com primor, até a recolheu a um collegio desta côrte, segundo outro dia ouvimos a uma das testemunhas, em uma das vezes que veio aqui como deputado geral. Concluida a educação dessa filha, teve-a sob sua guarda tutelar por muitos annos, em varios lugares, não exceptuando a longiqua comarca de Paranaguá.

Assim o desembargador Pontes Visgueiro viveu longo tempo por essa filha estremecida, e afinal não se separou della senão para a entregar como esposa, em 1863, ao Sr. desembargador Basilio Torreão.

(*Continuar-se-ha.*)

VARIEDADE

MEDALHA PRECIOSA.—O senhor Sumner, fallecido ha pouco nos Estados Unidos, deixou no seu espolio o exemplar unico de uma medalha de ouro, que foi offerecida por George Washington a Lafayette, depois da batalha de Yorktown, em 1781. Tem a medalha esta inscripção: G. Washington a Gilbert Mortier de Lafayette, em commemoração da capitulação de lord Cornwallis, em Yorktown, 17 de outubro de 1781.

UM BELLO LEGADO.— O cavalheiro Stephen Mitchell, ha pouco tempo fallecido em resultado de um desastre, consignou no testamento que deixou, o legado de 200:000 francos, applicado á creação de uma bibliotheca publica em Glasgow.

A TEMPERATURA EM PARIS.— A proposito dos calores prematuros que tem feito em Paris, a *Presse* publica os seguintes precedentes;

« No anno de 1172, a primavera começou no mez de fevereiro, e os calores foram tão precoces que os passaros fizeram ninho, e tiveram a sua reproducção nos primeiros dias de março.

« Em 1289, venderam-se em Paris violetas e lilazes na ultima quinzena de fevereiro; no mez de abril os calores foram tão fortes, e de tão longa duração que as aguas do Sena baixaram uma toeza.

« Em 1421, as arvores floresceram no mez de março e as vinhas no mez de abril. Neste ultimo mez houve ameixas e cerejas. No começo de março estavam as uvas maduras.

« Em 1572, as arvores cobriram-se de folhas no mez de fevereiro.

« Os calores do mez de abril foram tão fortes tambem em 1829, que desde o dia 15, segundo diz um velho d'aquelle tempo, começaram os banhos no rio.

« O mesmo aconteceu pouco mais ou menos, nos annos de 1585, 1607, 1609 e 1659. Desde então, devem citar-se tambem as primaveras de 1809 e 1846, em que o thermometro subio, durante o mez de abril, a 26 e 28 gráos Reaumur. »

AOS INDUSTRIAES EM OBRAS DE FERRO. — A tempera do aço executa-se, como geralmente é sabido, pondo em brasa o ferro, e mergulhando-o logo em agua fria: é a tempera chamada *secca*. A esta operação segue-se o processo de *recozer*, que é mais ou menos intenso segundo o grão de riqueza e de elasticidade que se quer dar ao metal.

A respeito d'esta pratica, seguida em todas as forjas, encontramos no annuario scientifico do Sr. Figuier as seguintes observações, que julgamos dignas de attenção dos nossos industriaes:

« A experiencia tem mostrado que da tempera em agua fria resulta um grave inconveniente; é o produzir fendas frequentes vezes, ou cavidadezinhas que alteram a resistencia das peças de ferro. O recozimento não faz desapparecer inteiramente esses defeitos; porque mais tarde as fendas augmentam, determinando a ruptura do metal; é por esta razão que se prefere dar-lhe uma tempera menos dura, e recoze-lo mais fracamente depois; as cavidades a que nos referimos são então menos para temer

Mas o Sr. Caron, um dos mais distinctos chimicos do deposito de artilheria franceza, assentando que não era necessario endurecer desmedidamente o aço para abranda-lo depois, procurou a maneira de temperar, cuja brandura afastasse o perigo das cavidades e fendas, e que produzisse, n'uma só operação, os effeitos da tempera e do recozimento combinados.

E a questão foi por elle mui simplesmente resolvida, aquecendo a agua em que o ferro em braza se immerge As molas das espingardas de agulha mergulhadas em agua na temperatura de 55 gráos, tomaram a elasticidade e a resistencia correspondentes á melhor tempera a que se costuma dar depois um recozimento apropriado

Ao aço que contêm dous a quatro milesimos de carbonio a tempera em agua a ferver augmenta-lhe a consistencia e o elasterio, sem alterar-lhe a brandura ou a flexibilidade.

O lugar por onde quebram certas peças de ferro apresenta ordinariamente uma textura crystalina que não é devida á influencia do frio, nem á das vibrações prolongadas, como acontece com os eixos das carruagens: preexiste no metal ante de ser posto em serviço. Este ponto importante foi demonstrado pelo Sr. Caron, fazendo observar que a textura crystalina das taes peças tinha por origem o processo imperfeito de forjar, que deixa *queimado*, ou crystalino e friavel o metal.

Mas é possivel, sem recorrer á nova martellagem, restituir ao ferro deteriorado a textura nervosa ou a consistencia que devia ter se fosse bem forjado. O Sr. Caron, tratando de *regenerar o ferro queimado*, emprega tambem o liquido quente para tempera do metal posto em braza. O illustre chimico, em presença de muitas pessoas technicas, demonstrou a efficacia do seu processo n'uma barra redonda de ferro, de Berry, com tres centimetros de diametro e podendo facilmente dobrar se a frio, sem fractura, fenda ou racha. A barra foi queimada, e incandescida de maneira que pôde parti-la a frio sem dobra-la; feito isto, a fractura apresentava facetas brilhantes.

Para restitui-la ao estado ordinario, o Sr. Caron tinha a ferver agua saturada de sal marinho; e pondo em braza um bocado da barra queimada, mergulhou-o no liquido até o metal adquirir a temperatura do banho, que era de 110 gráos. Depois desta tempera, o ferro pôde ser dobrado a frio, absolutamente como se dobra qualquer barra não queimada.

O Sr. Figuier conclue dizendo que será de grande interesse para a arte o fazer passar por esta operação todas as peças de forjas terminadas, e bem trabalhadas.

A INCINERAÇÃO DOS CADAVERES. Lê-se o seguinte na *Independencia Belga*:

« Os jornaes inglezes occupam-se ha tempos da substituição do enterramento dos cadaveres pela sua incineração. A idéa já fez caminho para a America, diz o *Globe*. Como era de esperar a questão alli foi tratada com uma certa originalidade. Tudo leva a crer que o novo systema não é recommendado senão na intenção de economisar terreno. Em um *meeting* que houve recentemente em Nova York leram-se sobre o assumpto diversas cartas de *gentlemen* ausentes por causa inevitavel. Um d'elles, escrevia que faz pouca honra á civilisação moderna empregar-se qualquer superficie terrestre para crear cemiterios. Um outro, ao contrario, fazendo diversas considerações ácerca da dispersão da população pelo territorio americano, sustenta que não haveria grande embaração em se encontrarem tantos cemiterios quantos fossem precisos para enterrar os mortos durante 10 seculos. O mesmo individuo declara que se interessa mais pelo nascimento das gentes do que pela sua inhumação.

« O debate que se seguio deu provas sobejas da sinceridade dos partidarios do novo methodo. Propoz-se uma resolução pela qual a incineração se tornaria obrigatoria para todos os membros do *meeting*. Porém julgou-se que isto era exigir muito.

« Foi preciso, pois, renunciar a esta condição. A promessa de dispor os seus restos mortaes de um certo modo seria um singular titulo de admissão em qualquer genero de sociedade »

FABRICAÇÃO DE PHOSPHOROS.— Na Dinamarca foi declarada illegal e sujeita a castigo a fabricação de phosphoros que possam inflammar-se ao friccionar por qualquer superficie que não seja uma expressamente feita para esse fim.

Esta medida tem por fim garantir a segurança dos phosphoros no sentido de impedir muitos incendios.

MONUMENTO A NAPOLEÃO III. — A subscripção aberta o anno passado pela *Perseverança* de Milão para erigir um monumento a Napoleão, III produzio 120,000 francos ou 21:600$000 da nossa moeda e a commissão encarregada da subscripção resolveu confiar a execução do monumento ao esculptor Barzaglel. O projecto que já foi aceito, representa o imperador Napoleão a cavallo, no momento em que, entrando em Milão, levava a mão ao kepi para responder ás enthusiasticas acclamações do povo. O monumento terá oito metros de altura e será collocado na praça que ha defronte do palacio real onde se hospedou Napoleão III em 1859.

O OURO DOS ASHANTEES. — Lê se o seguinte no *Times*:

« Os Srs. Garrard, joalheiros de Haymarket, tornaram-se senhores dos objectos de ouro e prata conquistados pelo exercito aos ashantees. Estes objectos fazem parte das 1000 onças de ouro mandadas pelo rei Koffee á conta da indemnisação que deve, vendo-se por elles com que pressa foram expedidos pelo rei, parecendo terem sido escolhidos ao acaso.

« Entre as maiores peças mencionaremos uma cabeça de homem, de ouro massiço, pesando de 50 a 60 onças e que parece representar a cabeça de uma victima decepada n'um sacrificio. Afora o peso, o caracter d'este objecto seria mais proprio para adornar um museu do que qualquer collecção particular. Gryphos do mesmo metal foram arrancados dos braços do throno do rei, bem como duas enormes laminas de espada, assentes cada uma em quatro bolas de ouro, que eram conduzidas adiante do rei nas grandes ceremonias.

« Ha tambem diversas chapas destinadas a serem levadas no cinturão pelos personagens distinctos. O trabalho d'estas chapas, bem como o de todos os objectos, é verdadeiramente notavel, e acham-se de tal modo cinzelados que um ourives europeu mal poderia iguala-los.

« Vê-se por isto que os ashantees parece terem para este ramo uma grande habilidade na variedade e figura dos modelos.

« Além d'estas grandes chapas, que pesam cada uma algumas onças de ouro, ha barretes de idolos ornados de bordados de ouro em relevo, cabos da guarda sóes, de ouro, bastões de commando, leões grutescos para os sceptros, queixadas, femurs e craneos de ouro, e um grande numero de objectos difficeis de descrever, e que tinham uma parte importante nas superstições dos ashantees.

« Ha tambem uma infinidade de objectos de grande merito artistico, taes como braceletes de um peso enorme e outros de uma delicadeza immensa; collares e cadeias, brincos e broches, e anneis de uma forma phantastica e elegante. O que ha de mais notavel é o talento de imitação, desenvolvido pelos joalheiros ashantees.

« Tudo o que cahia nas suas mãos procedente dos europeus e que lhe parecesse estranho ou curioso, era immediatamente reproduzido em ouro, que a julgar pelo que vimos, parece ser tão abundante alli como o cobre entre nós.

« Assim pois, ha cadeias, fivelas e campainhas de ouro, bem como soberbas imitações de chaves de relogios em um paiz onde o relogio é desconhecido.

« Em um periodo da sua historia, deviam ter estado em relações com missionarios catholicos, porque entre os objectos mandados para Londres figuram muitas copias de relicarios, reproduzidos com uma verdade e uma delicadeza que faria inveja aos chinezes.

PIEDOSA ESPOSA. — O Sr. X., antigo negociante retirado do commercio, com uma linda fortuna, não sacrifica ao luxo e vive, com a simplicidade do sabio. Bem que passua alguns armarios e bufetes com bastante prata, o Sr. X. serve-se ordinariamente com pó de pedra, e de talheres d'osso; só em occasiões solemnes os pratos, os fructeiros, e mais utensilios de prata sahem á luz do dia.

Aqui ha tempos, proporciona-se-lhe um jantar de bodas. Ia casar sua filha mais nova. O Sr. X. recommenda á esposa que não se poupe a incommodos, e sobretudo que enfeite com toda a prata a mesa do banquete. A Sra. X. quer fazer algumas observações; o marido, porém, insiste por tal forma, que ella nada pôde objectar.

Aproxima-se a hora tão desejada; e o nosso antigo negociante, antes de fazer entrar os convivas, vai deitar uma vista de olhos á casa de jantar. Mas qual é o seu espanto, quando vê que as suas determinações não foram cumpridas, pois os pratos e talheres de prata não figuravam na mesa!

O Sr. X. chama a esposa, e interroga-a; esta perturba-se, e não sabe que responder. Finalmente, depois de muito instada, confessa que não pôde tirar da gaveta os talheres, porque lá não estão.

— Mas o que fizeste d'elles? exclamou o marido, estupecto.

— Peço-te que me perdoes, responde toda commovida a Sra. X.; dei-os ao meu confessor.

MOVIMENTO CONTEMPORANEO DAS IGREJAS.—O padre francez Mr. Michaud, doutor em theologia, publicou recentemente um livro, cujo titulo é *O movimento contemporaneo das igrejas*. Neste livro, o padre Michaud tenta provar que a preponderancia das doutrinas ultramontanas compendiadas no *Syllabus* e consagradas pela proclamação do dogma da infallibilidade, conduz logicamente ás seguintes consequencias: A primeira, religiosa, é futura ruina da igreja romana; a segunda, politica, é o enfraquecimento da França, se continuar a alliança do seu governo com essa igreja, condemnada á inevitavel morte.

Não se deve, diz o autor, transigir com Roma, porque é impossivel com ella qualquer transação honrosa e util. Os ultramontanos não conhecem senão *machiavelismo*. Entre elles não ha lealdade de espirito, e ainda menos lealdade de consciencia. Astucia, sempre astucia, é para elles o synonimo de honra. Ninguem póde esperar que os jesuitas renunciem as doutrinas que são a constante tradição da sua ordem. E ninguem póde tambem esperar que a igreja ultramontana se liberte da influencia dos jesuitas.

Para o imperador Maximiliano, diz ainda o padre Michaud, o ultramontanismo foi o fuzilamento de Queretaro, e a demencia da imperatriz Carlota; para a Austria foi Sadowa; para a França Sédan; para a Hespanha, a odiosa guerra civil que ameaça de vir a ser a agonia desta nação; e se a Italia se levanta da sua longa prostração é porque tem sabido reprimi-lo energicamente.

Um dos principaes segredos de sua tatica, prosegue o autor, consiste em guardar profundo silencio sobre tudo que lhes póde ser nocivo. Publica-se um livro sério que refuta as suas doutrinas? desmascara as suas intrigas? Silencio. Commette-se escandalos entre os seus e em sua propria casa? Silencio.

EUCALYPITUS GLOBULUS.—Continua no estrangeiro e em diversos pontos o saneamento dos terrenos paludosos, por meio do *Eucalypitus globulus*. Cada vez se vai confirmando mais que a hygiene e a agricultura ganham muito com a propagação désse abençoado vegetal.

Uma arvore que cresce com incrivel rapidez, que esgota do solo seis vezes o seu peso d'agua, em vinte e quatro horas, e que espalha na atmosphera emanações camphoradas, anti-septicas, devia tornar-se em poderoso agente no melhoramento dos terrenos miasmaticos. Assim tem acontecido.

As condições climatericas das colonias do Cabo de Boa Esperança, estão hoje inteiramente differentes do que eram nos tempos passados; os inglezes mudaram o aspecto das regiões insalubres das suas possessões. E os argelinos espalhando o eucalypitus na Africa franceza, tem obtido taes resultados que o director do jardim botanico de Argel prepara-se para conquistar, com plantações dessa arvore, enormes tratos de terrenos inteiramente pantanosos, d'onde sahem a maior parte das epidemias que infestam aquellas regiões.

THIERS.—No dia 3 do corrente, uma deputação dos francezes residentes no Chile, dirigio se á residencia de Mr. Thiers para lhe entregarem um album magnificamente encadernado, e cujas paginas estavam cobertas de assignaturas.

Na primeira pagina lia-se o agradecimento dos francezes residentes em S. Thiago, capital do Chile, os seus altos serviços prestados á França, como presidente do seu governo.

Com este album foi entregue a Mr. Thiers uma valiosa medalha de ouro excellentemente gravada, onde se via inscripta a data da libertação do territorio francez.

Ao discurso que lhe dirigio Mr. Pra, em nome desta commissão, quando lhe entregava os presentes, Mr. Thiers respondeu em um discurso, onde se lêem as seguintes passagens:—« Não é inteiramente exacto, disse o orador, que eu fosse nunca adversario do governo republicano, porque, bem ponderado, o que é uma monarchia constitucional bem organisada, senão uma republica discretamente ordenada? »

N'outro ponto, Mr. Thiers refere que na vespera de 24 de maio lhe haviam perguntado se elle se obrigava a favorecer uma restauração monarchica:—« Se os tratados (para a evacuação do territorio) não estivessem bem seguros, diz elle, talvez que eu tivesse hesitado, e adiado a minha resposta, e na minha perplexidade me dispozesse a fazer algumas concessões momentaneas; mas, graças a Deus, não estavamos nessas circumstancias. Recusei cathegoricamente a adherir as propostas que me foram dirigidas, e no dia seguinte affirmei na tribuna mais uma vez que a republica é a unica fórma do governo, que hoje póde regenerar a França.

« Preparava assim a minha queda, bem o sabia eu, mas então já pouco me importava, porque a minha obra está quasi concluida, e se por algum tempo essa honra me havia de ser negada, a historia vem sempre para dizer a verdade, e ainda que nunca alcançasse que me fizessem justiça, bastar me-hia ter feito o meu dever. »

Finalmente, depois de notar com louvor o bom senso politico que os francezes tem mostrado, affirmando sempre tranquilla e legalmente a republica conservadora e moderada, Mr. Thiers conclue que a assembléa reconhecendo a sua impotencia para o bem, tratará de se dissolver, e que é conveniente instiga-la um pouco nesse sentido.

Na seguinte assembléa, os partidos extremos, entende Mr. Thiers, terão poucos representantes, a grande maioria será de republicanos conservadores, como reflexo da maioria do paiz, e então, mas só então, nós teremos a republica moderada que a França deseja.

O TUNNEL SOB A MANCHA.—O relatorio ácerca do tunnel entre a França e a Inglaterra foi apresentado ao conselho geral do departamento do *Pas de Calais*. Foram approvadas as suas conclusões. Cessaram todas as difficuldades diplomaticas com respeito a esta empreza.

O capital para os trabalhos preliminares será ministrado pela companhia do norte em França, e pela do sueste em Inglaterra, na razão de 40:000 libras cada uma, sob condição que ellas serão preferidas na concessão da empreza.

A extensão do tunnel é de 50 kilometros, 30 dos quaes por baixo do estreito. A despeza á razão de 4:000 francos por metro eleva-se a 200 milhões.

ROUBO AO PAPA.—O *Nouvellist* dá uma noticia que necesseriamente ha de fazer impressão, a verificar-se a sua veracidade.

Diz-se que o thesoureiro do capitulo de S. Pedro de Roma fugira levando comsigo uma somma de 40,000 francos.

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGIVEL